CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 16/06/2025

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 044/2025
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R$ 610.840,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais), e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.**

Projeto de Lei nº 071/2025

Autoria do vereador Célio Garcia
Institui a política de prevenção, monitoramento e redução de amputações em pessoas com diabetes no âmbito do Município de Sinop.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.**

Projeto de Lei nº 072/2025

Autoria do vereador Célio Garcia
Institui o Programa Municipal de Atendimento em Podologia no âmbito da Rede Pública de Saúde do Município de Sinop, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 073/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius
Institui o Programa de Integração Escola-Família no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com a realização de encontros e oficinas mensais, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.**

Projeto de Lei nº 074/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius
Dispõe sobre a reserva de vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Município de Sinop, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.**

Projeto de Lei nº 075/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor
Promove alterações na Lei nº 815/2004, de 30 de novembro de 2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.**

Projeto de Lei nº 076/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor
Dispõe sobre a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade no Município de Sinop, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação.**

Projeto de Lei nº 077/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes
Promove alterações na Lei nº 2637/2018, de 07 de dezembro de 2018.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 038/2025
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Prorroga até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Sinop, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2139/2015, de 23 de junho de 2015.
1ª e única votação

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 112/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 012/2025

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 042/2025
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.
1ª e única votação

Parecer nº 116/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 042/2025, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 034/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 042/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 043/2025
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar os imóveis públicos que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
1ª e única votação

Parecer nº 113/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 043/2025, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 032/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 043/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 036/2025

Autoria do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar cessão de uso do imóvel público que especifica à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PENITENCIÁRIA DE SINOP – ASPS, e dá outras providências.
1ª votação

Parecer nº 114/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 033/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius
Concede a Comenda Colonizador Enio Pipino à Dra. Rosângela Zacarkim dos Santos.
1ª votação

Parecer nº 059/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius
Concede a Comenda Colonizador Enio Pipino à Dra. Débora Roberta Pain Caldas.
1ª votação

Parecer nº 054/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores
Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Eugenia Maria Correa Cardoso.
1ª votação

Parecer nº 055/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores.

Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Tenente Coronel Rogério Quinteiro Barcellos.
1ª votação

Parecer nº 066/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2025, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores.

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025

Autoria do vereador Célio Garcia
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Iraci de Oliveira Pinto.
1ª votação

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 123/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.

Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2025

Autoria do vereador Dilmair Callegaro
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Cláudio Belgrovicz.
1ª votação

Parecer nº 124/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2025, de autoria do vereador Dilmair Callegaro.

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Olvide Galina.
1ª votação

Parecer nº 125/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2025, de autoria do vereador Enio da Brígida.

Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Moises Debastiani.
1ª votação

Parecer nº 126/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025, de autoria do vereador Enio da Brígida.

Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos.
1ª votação

Parecer nº 127/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2025, de autoria do vereador Enio da Brígida.

Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2025

Autoria do vereador Mário Sugizaki
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Carlos Cesar Breda.
1ª votação

Parecer nº 128/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2025, de autoria do vereador Mário Sugizaki.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2025	**Autoria do vereador Toninho Bernardes** Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Joel Dupim Carvalho. **1ª votação**
Parecer nº 129/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2025, de autoria do vereador Toninho Bernardes.
Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2025	**Autoria do vereador Rodrigo Gargantini** Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Felipe Antoniolli. **1ª votação**
Parecer nº 130/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2025, de autoria do vereador Rodrigo Gargantini.
Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2025	**Autoria do vereador Rodrigo Gargantini** Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Ilson José Redivo. **1ª votação**
Parecer nº 131/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2025, de autoria do vereador Rodrigo Gargantini.
Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2025	**Autoria do vereador Rodrigo Gargantini** Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Pedro Birk. **1ª votação**
Parecer nº 132/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2025, de autoria do vereador Rodrigo Gargantini.
Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2025	**Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius** Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Dra. Giovana Pasqual de Mello – Juíza de Direito. **1ª votação**
Parecer nº 133/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2025, de autoria do vereador Marcos Vinicius.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2025	**Autoria do vereador Gilsimar Silva** Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Cleberson Torres de Freitas. **1ª votação**
Parecer nº 134/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.
Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025	**Autoria do vereador Gilsimar Silva** Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Adriano Renan Miotti. **1ª votação**
Parecer nº 135/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.
Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2025	**Autoria do vereador Gilsimar Silva** Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Ricardo Alves Nunes. **1ª votação**
Parecer nº 136/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.
Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2025	**Autoria do vereador Remídio Kuntz** Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Edivaldo Bezerra Gama. **1ª votação**
Parecer nº 137/2025	**Autoria da Comissão de Justiça e Redação** Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2025, de autoria do vereador Remídio Kuntz.
Moção de Aplauso nº 020/2025	**Autoria da vereadora Sandra Donato** Encaminha Moção de Aplauso ao Grupo Escoteiros Atalaias do Rei, em razão dos trabalhos sociais desenvolvidos em nossa comunidade.
Moção de Aplauso nº 025/2025	**Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa** Encaminha Moção de Aplauso ao Pastor Amarildo José de Oliveira e à Pastora Lilia Duque Moreira Oliveira, pelos 10 anos de liderança à frente da Igreja Assembleia de Deus - Ministério de Madureira em Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Moção de Aplauso nº 029/2025

Autoria do vereador Dilmair Callegaro
Encaminha Moção de Aplauso à Diretoria do Moto Clube de Sinop, em razão da arrecadação de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade durante o Campeonato Mato-grossense de Motocross GP Altair Cavaglieri.

Moção de Aplauso nº 030/2025

Autoria do vereador Dilmair Callegaro e vereadores
Encaminham Moção de Aplauso ao Sr. Cleiton Ferreira Borges, em razão de suas conquistas no Motocross.

Moção de Aplauso nº 031/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato
Encaminha Moção de Aplauso à Equipe Gestora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, em razão do excelente trabalho desenvolvido, conquistando diversos prêmios em nível nacional.

Moção de Aplauso nº 032/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa
Encaminha Moção de Aplauso aos motoristas de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do brilhante serviço prestado à comunidade sinopense.

Moção de Aplauso nº 033/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores
Encaminham Moção de Aplauso à Igreja Adventista do Sétimo Dia, pela realização do Evento Together 2025.

Moção de Aplauso nº 034/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia e vereadores
Encaminham Moção de Aplauso ao Sr. João Thiago Lusatto, em reconhecimento à sua destacada atuação como diretor da peça teatral "A Turminha do Trânsito Seguro".

Moção de Aplauso nº 035/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes e vereadores
Encaminham Moção de Aplauso ao time de futsal Atlética Themis, em reconhecimento ao excelente desempenho e pelas conquistas ao longo da temporada 2025.

Moção de Aplauso nº 036/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes e vereadores
Encaminham Moção de Aplauso à Igreja Assembleia de Deus de Sinop, pelos seus 50 anos de fundação.

Moção de Aplauso nº 037/2025

Autoria do vereador Célio Garcia e vereadores
Encaminham Moção de Aplauso aos Srs. Daniel Coutinho de Paula e Elson Ramos de Figueiredo, em reconhecimento pela organização da ExpoNorte.

Moção de Aplauso nº 038/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor
Encaminha Moção de Aplauso à 4ª Companhia Independente da Polícia Militar de Proteção Ambiental, que completará 1 ano de atuação em 17 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Moção de Aplauso nº 039/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato
Encaminha Moção de Aplauso à Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus de Sinop, em razão do desenvolvimento do Projeto Olimpíada de Matemática.

Moção de Aplauso nº 040/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini
Encaminha Moção de Aplauso ao tenista Diego Lima Rodrigues, em reconhecimento ao excelente desempenho e pelas conquistas na modalidade esportiva de tênis.

Moção de Aplauso nº 041/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini
Encaminha Moção de Aplauso ao Sr. Valmir Tobias e Equipe Tobias, em reconhecimento aos vários projetos sociais desenvolvidos com jovens no Município de Sinop.

Moção de Aplauso nº 042/2025

Autoria do vereador Dilmair Callegaro
Encaminha Moção de Aplauso ao Tenente Coronel PM Edylson Figueiredo Pintel e ao Tenente Coronel PM Juliano Paulo de Athayde, pela realização do 14º Ciclo de Assistência Social, Saúde e Bem-Estar (CASSBEM) da PMMT.

Moção de Aplauso nº 043/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz
Encaminha Moção de Aplauso ao Sr. Francisco Sebastião Sachini (Chico Valeta), como reconhecimento aos serviços prestados para o Município de Sinop ao longo de sua carreira de servidor público municipal no cargo de Mestre de Obras.

Moção de Aplauso nº 044/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius
Encaminha Moção de Aplauso à Juíza da 1ª Vara Criminal de Sinop, Dra. Luciene Kelly Marciano Roos, em razão do excelente trabalho realizado no Município de Sinop.

Moção de Aplauso nº 045/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius
Encaminha Moção de Aplauso à Juíza da 2ª Vara Criminal de Sinop, Dra. Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade, em razão do notável trabalho realizado no Município de Sinop.

Moção de Aplauso nº 046/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius
Encaminha Moção de Aplauso à Juíza de Direito, Dra. Melissa de Lima Araújo, em razão dos relevantes serviços prestados à Justiça Mato-grossense, em especial à Comarca de Sinop.

Moção de Aplauso nº 047/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida
Encaminha Moção de Aplauso ao Insanos Moto Clube – Divisão Sinop-MT, em razão dos trabalhos sociais promovidos pelo Clube em prol da comunidade sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Moção de Aplauso nº 048/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva
Encaminha Moção de Aplauso à Guarnição do 11º Batalhão da Polícia Militar de Sinop, em razão da atuação exemplar e corajosa durante o atendimento à ocorrência de incêndio no Edifício Classic Center.

Moção de Aplauso nº 049/2025

Autoria do vereador Mário Sugizaki
Encaminha Moção de Aplauso ao Professores de Educação Física da rede municipal de ensino, pela brilhante organização e execução dos "Jogos das Crianças".

Indicação nº 416/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de faixa elevada na Rua dos Lírios, nº 460, no Setor Residencial Sul, em frente à Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino.

Indicação nº 417/2025

Autoria do vereador Juventino Silva
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da implantação de sinalização vertical e horizontal nos Residenciais São Lourenço I e II.

Indicação nº 418/2025

Autoria do vereador Juventino Silva
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da implantação de faixa elevada e sinalização vertical e horizontal na Rua Jerusalém, no Bairro Bom Jardim.

Indicação nº 419/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da realizar a pavimentação asfáltica da Estrada Monalisa.

Indicação nº 420/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores
Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de redutor de velocidade (lombada) na Estrada Dalva, no Bairro Jardim Lisboa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 421/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar melhorias na sinalização horizontal e vertical em frente à EMEB Lizamara Aparecida de Oliveira

Indicação nº 422/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sinéia Fernandes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de criação de um espaço dedicado ao cuidado diário da população idosa, funcionando como uma "creche para idosos".

Indicação nº 423/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da implantação de semáforo de botoeira ou faixa elevada em frente à FASTECH.

Indicação nº 424/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a viabilidade de instalação de sistema de energia solar fotovoltaica na estrutura do Terminal Rodoviário de Sinop, com destinação da energia excedente à rede municipal de ensino, visando economia, sustentabilidade e incentivo à educação ambiental.

Indicação nº 425/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construir duas faixas elevadas na Avenida das Itaúbas, nas proximidades do acesso ao Terminal de Transporte Coletivo Público.

Indicação nº 426/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de faixa elevada na lateral da EEDIEB Benedito Santana da Silva Freire, na Avenida dos Tarumãs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 427/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sinéia Fernandes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de substituição da cobertura metálica por telhas isotérmicas, no local de espera dos usuários do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Indicação nº 428/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de um ponto de ônibus com cobertura em frente à Escola Estadual Cleufa Hübner.

Indicação nº 429/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar a construção de estacionamento e pista de caminhada no canteiro da Avenida Alexandre Ferronato.

Indicação nº 430/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de lixeiras ao longo da pista de caminhada da Avenida André Maggi.

Indicação nº 431/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pintura das faixas de pedestres na Rua Angelo D'ambros, no Bairro Jardim Barcelona II.

Indicação nº 432/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Müller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza de bueiro na Avenida Foz do Iguaçu com Rua Valdir Doerner.

Indicação nº 433/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da substituição de tampa de bueiro na Avenida Foz do Iguaçu com Rua Valdir Doerner.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 434/2025

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza de todas as bocas de lobo em nossa cidade, aproveitando o período de seca para não haver problemas no período de chuva.

Indicação nº 435/2025

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar operação tapa-buraco ao longo do Residencial Ipiranga.

Indicação nº 436/2025

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. José Pedro Serafini – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de disponibilizar caixas colmeia para os apicultores envolvidos na agricultura familiar.

Indicação nº 437/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da construção de estacionamento e instalação de iluminação pública de LED, no canteiro central da Avenida dos Ipês, entre a Rua dos Monjoleiros e a Rua das Paineiras.

Indicação nº 438/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de urbanização, jardinagem, arborização, instalação de academia ao ar livre, playground, bancos, iluminação em LED e pista de caminhada, na área institucional do Bairro Jardim Itália II.

Indicação nº 439/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Müller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza da lateral da Estrada Nanci, no trecho que especifica.

Indicação nº 440/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da construção de redutores de velocidade na Avenida Joaquim Socreppa, no ponto que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de junho de 2025

Remídio Kuntz
Presidente

Célio Garcia
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 044/2025
DATA: 02 de junho de 2025
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R$ 610.840,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, autorizado no art. 15 da Lei nº 3342/2024 - LDO/2025;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R$ 610.840,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais), nos termos do Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, autorizado art.15 da Lei nº 3342/2024 - LDO/2025 nas seguintes categorias de Programação, conforme segue:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
08.001.06.122.0031.2128	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
15000000750	Emendas parlamentares municipais R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.08.244.0016.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
15000000000	Recurso livre R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
12.001.08.244.0016.2061	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
15000000750	Emendas parlamentares municipais R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13.002	GERENCIA DE AGRICULTURA
13.002.20.122.0022.2084	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
15000000750	Emendas parlamentares municipais R$ 67.840,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais)
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001.10.301.0028.2105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002750	Emendas parlamentares municipais - saúde (vinte mil reais)	R$	20.000,00
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15001002750	Emendas parlamentares municipais - saúde (oitenta mil reais)	R$	80.000,00
	TOTAL	R$	610.840,00

Art. 2°. Para cumprimento do artigo anterior ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
08.001.06.122.0031.2128	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750	Emendas parlamentares municipais (cento e treze mil reais)	R$	113.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.001.08.244.0016.2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000000	Recurso livre (cento e noventa mil reais)	R$	190.000,00
12.001.08.244.0016.2061	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750	Emendas parlamentares municipais (cem mil reais)	R$	100.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.002	GERENCIA DE AGRICULTURA		
13.002.20.122.0022.2084	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000750	Emendas parlamentares municipais (cento e dezessete mil e oitocentos e quarenta reais)	R$	117.840,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.10.301.0028.2105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002750	Emendas parlamentares municipais - saúde	R$	20.000,00

	(vinte mil reais)		
14.001.10.302.0027.2095	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15001002750	Emendas parlamentares municipais - saúde	R$	70.000,00
	(setenta mil reais)		
	TOTAL	R$	610.840,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 02 de junho de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 044/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que "*Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R$ 610.840,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais), e dá outras providências.*".

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito de remanejamento/transposição, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R$ 610.840,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O valor a ser suplementado refere-se a realocação de emendas.

Como a abertura do crédito de remanejamento/transposição depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 JUN 2025
Gabriela F.
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 071 /2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia.

Institui a Política de Prevenção, Monitoramento e Redução de Amputações em Pessoas com Diabetes, no âmbito do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Município de Sinop, diretrizes voltadas a Política de Prevenção, Monitoramento e Redução das Amputações em Pacientes Diabéticos que será executada nos termos dessa Lei.

Art. 2º Para a implementação da Política de Prevenção, Monitoramento e redução das Amputações em Pacientes Diabéticos o Poder Executivo Poderá adotar:

I – instituir o direito ao portador de diabetes adulto, adolescente ou criança, de ser examinado para pesquisa de neuropatia diabética periférica (exame dos pés), em toda consulta na rede de atenção primária de saúde pública municipal, independente da especialidade com encaminhamento ao especialista.

II – promover e garantir o encaminhamento imediato ao especialista, sempre que identificadas alterações indicativas de risco de complicações nos membros inferiores;

III – incentivar e assegurar aos pacientes com diagnóstico de *diabetes mellitus* acompanhamento clínico individualizado, com monitoramento contínuo da evolução da doença e implementação de medidas preventivas e terapêuticas que visem reduzir o risco de complicações futuras.

IV – fomentar a capacitação contínua dos profissionais da atenção primária da rede pública municipal de saúde, com foco na avaliação precoce, realização de exames e classificação de risco para o desenvolvimento de neuropatia diabética periférica.

V – apoiar a realização, anualmente, campanhas de conscientização voltadas à população em geral, com a distribuição de material informativo, promoção de palestras educativas e organização de debates públicos sobre o tema.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 071 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia.

Art. 3º As ações de prevenção e detecção precoce do pé diabético poderão ser implementadas em regime de colaboração com entidades da sociedade civil organizada, de modo a garantir o atendimento ao maior número possível de pessoas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a referida Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 071 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a **Política Municipal de Prevenção, Monitoramento e Redução de Amputações em Pessoas com Diabetes**, com o objetivo de promover ações integradas de saúde que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas diagnosticadas com diabetes mellitus.

A amputação de membros inferiores é uma das complicações mais graves associadas ao diabetes, e, na maioria dos casos, pode ser evitada com diagnóstico precoce, tratamento adequado e acompanhamento contínuo. A implementação de uma política pública voltada à prevenção e ao monitoramento de tais casos representa um importante avanço na atenção à saúde da população diabética e contribui diretamente para a redução dos custos hospitalares e sociais associados a essas complicações.

A proposta prevê, entre outras ações, a capacitação de profissionais de saúde, o desenvolvimento de campanhas educativas, o incentivo ao autocuidado, a ampliação do acesso a exames e a criação de um sistema de vigilância e registro dos casos de amputações relacionadas ao diabetes.

Trata-se de uma medida de caráter preventivo e educativo, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que busca assegurar o direito à saúde com dignidade e eficiência.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, certo de que sua implementação representará um importante passo na promoção da saúde pública em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
06 JUN 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 072/2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Institui o Programa Municipal de Atendimento em Podologia no âmbito da rede pública de saúde do município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Atendimento em Podologia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer atendimentos podológicos gratuitos à população, especialmente às pessoas idosas, diabéticas, com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O programa tem por objetivo:

I – Prevenir complicações nos pés que possam resultar em infecções, amputações ou restrição de mobilidade;

II – Promover a saúde e o bem-estar dos pacientes;

III – Reduzir a demanda por atendimentos de maior complexidades decorrentes de problemas podológicos não tratados;

IV – Oferecer orientações educativas sobre cuidados com os pés.

Art. 3º Os atendimentos deverão ser preferencialmente realizados por profissionais qualificados em podologia, devidamente regulamentados.

Art. 4º Os serviços poderão ser oferecidos em:

I – Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

II – Clínicas da Família;

III – Unidades Móveis de Saúde;

IV – Ações itinerantes em comunidades e instituições de longa permanência.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais e entidades da sociedade civil para a execução do programa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 072 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo, regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 072 /2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

A podologia, enquanto área especializada na prevenção, diagnóstico e tratamento de alterações nos pés, desempenha um papel essencial na promoção da saúde integral, especialmente entre idosos, diabéticos e pessoas com mobilidade reduzida. Este projeto de lei tem como objetivo implementar o atendimento podológico nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município de Sinop.

A iniciativa busca fortalecer a atenção primária à saúde, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população, além de reduzir complicações que frequentemente levam a internações hospitalares.

A inclusão do atendimento podológico na rede pública de saúde representa uma medida de baixo custo, alta eficácia e grande impacto social, alinhada aos princípios de prevenção, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, Rocha Mattaçio
Célio Garcia
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 JUN 2025 ASSINATURA	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 073/2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Institui o Programa de Integração Escola-Família no âmbito da rede pública municipal de ensino, com a realização de encontros e oficinas mensais, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede pública municipal de ensino, o Programa de Integração Escola-Família, com o objetivo de promover a aproximação entre a escola, os pais ou responsáveis e os alunos, por meio da realização de encontros, oficinas e atividades mensais.

Art. 2º O Programa tem como finalidades:

I – Incentivar a participação ativa da família na vida escolar dos estudantes;

II – Estimular o diálogo e a cooperação entre pais, professores, gestores e alunos;

III – Abordar temas relevantes ao desenvolvimento educacional, emocional e social dos alunos;

IV – Promover oficinas, palestras e atividades interativas que fortaleçam os vínculos familiares e escolares.

Art. 3º As atividades eventualmente realizadas no âmbito do Programa poderão abordar, entre outros, os seguintes temas:

I – Dificuldades de aprendizagem e estratégias de apoio;

II – Saúde mental, emocional e bem-estar dos alunos;

III – Uso consciente de tecnologias e redes sociais;

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 073/2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

IV – Prevenção à violência, ao bullying e às drogas;

V – Participação cidadã e responsabilidade social;

VI – Valorização da cultura, do esporte e da convivência familiar.

Art. 4º A execução do Programa poderá ser coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, facultada a celebração de parcerias com:

I – Outras secretarias municipais (Saúde, Assistência Social, Esporte e Cultura);

II – Instituições de ensino superior;

III – Organizações da sociedade civil;

IV – Conselhos tutelares e conselhos escolares.

Art. 5º As unidades escolares da rede pública municipal de ensino poderão promover, de forma periódica, encontros, oficinas ou outras atividades integrativas, presenciais ou remotas, conforme sua capacidade organizacional e as particularidades da comunidade escolar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 073/2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

JUSTIFICATIVA

A relação entre a escola e a família é um dos pilares fundamentais para a formação integral do estudante. Quando há colaboração, diálogo e parceria entre educadores e responsáveis, cria-se um ambiente mais acolhedor e propício ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças e adolescentes.

No entanto, observa-se que muitos pais ou responsáveis enfrentam dificuldades para acompanhar a rotina escolar dos filhos, seja por questões de tempo, informação ou afastamento do ambiente educacional. Essa desconexão pode impactar negativamente no rendimento escolar, no comportamento dos alunos e na prevenção de situações de risco, como evasão escolar, bullying ou envolvimento com drogas.

Neste contexto, o **Programa de Integração Escola-Família** tem por objetivo promover encontros e oficinas mensais nas escolas da rede pública, criando um canal permanente de escuta, orientação e participação das famílias na vida escolar de seus filhos. A proposta inclui atividades educativas, culturais, informativas e práticas, voltadas a:

- Fortalecer os vínculos afetivos e de confiança entre escola e família;
- Abordar temas como saúde mental, disciplina positiva, uso de tecnologia e apoio à aprendizagem;
- Estimular a corresponsabilidade na formação dos estudantes;
- Promover a escola como espaço de acolhimento e construção coletiva.

Trata-se de uma iniciativa de **baixo custo e alto impacto social**, que contribui significativamente para a melhoria da qualidade da educação pública, além de reduzir problemas como indisciplina, baixo desempenho e conflitos escolares.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação para que possamos juntos avançar na construção de uma escola mais democrática, participativa e humanizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
10 JUN 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 074/2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Dispõe sobre a reserva de vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Município de Sinop/MT, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas de incentivo à reserva de vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas empresas contratadas pelo Município de Sinop/MT para a prestação de serviços terceirizados.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, nos atos regulamentares e nos procedimentos licitatórios para contratação de serviços contínuos, prever mecanismos que estimulem a contratação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelas empresas participantes, respeitados os princípios da legalidade, moralidade, isonomia e eficiência.

§1º Os incentivos de que trata este artigo poderão considerar, entre outros critérios, a destinação de percentual de vagas em contratos com número igual ou superior a 20 (vinte) postos de trabalho.

§2º A comprovação da condição de vítima de violência doméstica e familiar poderá ser feita mediante apresentação de:

I – Boletim de ocorrência policial;

II – Medida protetiva de urgência;

III – Declaração emitida por órgão público, entidade de atendimento à mulher, conselho municipal ou centro de referência da mulher.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 074/2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, inclusive quanto à forma de aferição dos critérios estabelecidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 074 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social, a dignidade e a autonomia econômica de mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Sinop/MT. Ao garantir a reserva de vagas de emprego nas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Poder Público Municipal, busca-se criar oportunidades reais de reinserção social, proteção e emancipação dessas mulheres.

A violência doméstica e familiar é uma grave violação dos direitos humanos, com impactos profundos na saúde física e mental das vítimas, além de comprometê-las economicamente. Muitas mulheres permanecem em ciclos de violência por não possuírem condições financeiras de romper com o agressor, o que torna a independência econômica uma das principais estratégias de enfrentamento a esse tipo de violência.

A proposta está alinhada com os princípios da **Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, que prevê a criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e com a Constituição Federal, que assegura a igualdade e a dignidade da pessoa humana.

Além disso, a iniciativa contribui com a política pública de promoção do trabalho e geração de renda, favorecendo a inserção de um público em situação de vulnerabilidade no mercado formal de trabalho, sem prejuízo ao processo licitatório, nem à livre concorrência entre empresas.

Assim, confiamos que esta proposição encontrará respaldo entre os nobres colegas vereadores, tendo em vista o seu caráter social, preventivo e reparador, visando à construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e livre de violência.

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *Indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 075 / 2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Promove alterações na Lei n.º 815, de 30 de novembro de 2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Lei nº 815 de 30 de novembro de 2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop.

Art. 2º Os incisos VI e VII do artigo 64 da Lei nº 815/2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64. .....

.....

VI – meios de colaboração articulados com escolas específicas para o atendimento especializado ***ao educando com deficiência intelectual*** *severa e àquele com deficiências múltiplas associadas a graves comprometimentos;*

VII – atendimento às ***pessoas com deficiência****, inclusive por meio de equipes especializadas para atendimento domiciliar, visando à integração com a comunidade e à orientação adequada aos familiares dos* ***educandos com deficiência." (NR)***

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ZEZINHO CONSTRUTOR
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº* 075 / 2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização terminológica da Lei nº 815/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop. A proposta visa substituir a expressão "portador de deficiência" por "pessoa com deficiência", em consonância com as diretrizes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com força de emenda constitucional, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A terminologia "pessoa com deficiência" representa uma perspectiva atual e inclusiva, reconhecendo que a deficiência não está apenas na condição individual, mas também nas barreiras atitudinais e sociais que impedem a plena participação das pessoas na vida em sociedade, em igualdade de condições com os demais cidadãos. Em contrapartida, expressões como "portador de deficiência" são consideradas ultrapassadas e inadequadas, por reduzirem a identidade da pessoa à sua condição física.

Essa adequação terminológica, além de promover o respeito à dignidade da pessoa humana, contribui para a construção de uma linguagem legislativa mais alinhada com os princípios da inclusão, da igualdade e da acessibilidade.

Dessa forma, a presente proposição representa um avanço no aprimoramento da legislação municipal, garantindo maior coerência com os marcos legais nacionais e internacionais de proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

VEREADOR
ZEZINHO CONSTRUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *Indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 076 / 2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Dispõe sobre a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade no Município de Sinop/MT e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Sinop/MT, a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O símbolo referido no art. 1º deverá ser afixado de forma visível em todos os locais que possibilitem o acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência, bem como em todos os serviços colocados à disposição dessas pessoas ou que possibilitem seu uso.

Art. 3º O símbolo deverá ser colocado obrigatoriamente em local visível ao público, de forma clara e inequívoca.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá realizar campanhas educativas e de conscientização sobre o uso correto e o significado do Símbolo Internacional de Acessibilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ZEZINHO CONSTRUTOR
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

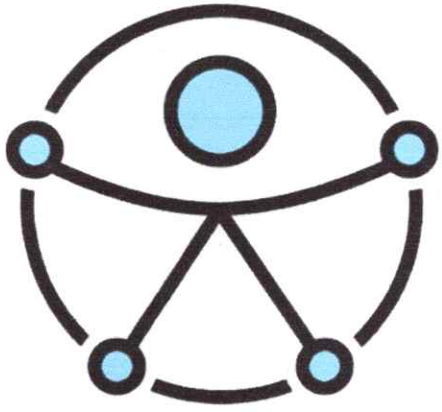
Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 076 / 2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

ANEXO ÚNICO

Símbolo Internacional de Acessibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 076 / 2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Sinop/MT, a obrigatoriedade da utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade (SIA), conforme padrão definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015. O símbolo é reconhecido mundialmente por representar de forma mais ampla e inclusiva todas as pessoas com deficiência, indo além da representação restrita à deficiência motora, como ocorria com o símbolo anterior.

Recentemente, o Senado Federal aprovou, no dia 29 de maio de 2024, o Projeto de Lei nº 2.199/2022, que altera a legislação nacional ao substituir oficialmente o antigo Símbolo Internacional de Acesso (a imagem do cadeirante em fundo azul) pelo novo Símbolo Internacional de Acessibilidade. O novo símbolo passará a ser obrigatório em faixas de circulação, pisos táteis direcionais e de alerta, bem como em mapas ou maquetes táteis. O texto, que recebeu parecer favorável do senador Romário (PL-RJ) na Comissão de Direitos Humanos (CDH), agora retorna à Câmara dos Deputados para nova análise.

A adoção desse símbolo, desenvolvido com o apoio da ONU no ano de 2015, representa um avanço fundamental na promoção dos direitos das pessoas com deficiência, pois valoriza não apenas a mobilidade, mas também o acesso pleno à informação, à comunicação, à educação, ao lazer e a todos os demais espaços e serviços públicos e privados.

Neste contexto, o Município de Sinop, atento às diretrizes de acessibilidade e à promoção da cidadania, pode se antecipar à regulamentação nacional definitiva e estabelecer localmente o uso adequado e responsável do Símbolo Internacional de Acessibilidade.

Dessa forma, contamos com o apoio dos(as) nobres colegas vereadores(as) para aprovação desta importante medida, que reforça o compromisso do município de Sinop com os direitos humanos, a equidade e a acessibilidade universal.

VEREADOR
ZEZINHO CONSTRUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 077 / 2025

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Promove alterações na Lei nº 2637/2018, de 07 de dezembro de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Lei nº 2637/2018, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 2637/2018, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 2º Para fins da presente Lei considera-se o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros definido como aquele realizado em viagem individualizada, executado em automóvel particular, com capacidade para até 07 (sete) pessoas – inclusive o condutor, e solicitado exclusivamente por meio de plataformas tecnológicas.

§ 1º Os veículos que serão utilizados no serviço que trata esta Lei deverão ter 04 (quatro) portas, ar-condicionado e idade máxima de 10 (dez) anos de uso, a partir do ano modelo de fabricação.

§ 2º A contagem da idade máxima do veículo permitida nesta Lei será calculada ano a ano, considerando-se, para tanto, o encerramento do ano modelo em 31 de dezembro."(NR)

Art. 3º Fica revogado o §3º do artigo 2º da Lei 2637/2018.

Art. 4º O *caput* do artigo 8º da Lei 2637/2018, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 8º A autorização para a execução do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município, poderá ser de 2 (dois) condutores por veículo, mediante autorização expedida pela Secretaria de Segurança e Trânsito Municipal.

....."(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº* 077 / 2025

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

JUSTIFICATIVA

A presente matéria visa assegurar direito aos motoristas de aplicativo de poder trabalhar e conquistar seu sustento de forma digna.

Cumpre salientar que estes, ajudam no desenvolvimento do município, uma vez que de forma direta desafogam o transporte publico e o trânsito, a Lei em exercício traz a possibilidade de laborar com o mesmo carro por até 08 anos, sendo que em sua maioria os motoristas pleiteiam a majoração para 10 anos, uma vez que em decorrência do baixo valor do percurso, muitos não conseguem trocar o veículo.

Essas são as razões e motivos pelas quais submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres pares nesta casa de leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

PROJETO DE LEI Nº 038/2025
DATA: 22 de maio de 2025
SÚMULA: Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Sinop, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2139, de 23 de junho de 2015.

REGIME DE URGÊNCIA

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 26 / 05 / 2025

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2139, de 23 de junho de 2015.

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia Desporto e Assistência Social
Em 26 / 05 / 2025

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 22 de maio de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta respeitável Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Sinop, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2139, de 23 de junho de 2015."*.

O atual Plano Municipal de Educação de Sinop, aprovado pela Lei nº 2139/2015, tem vigência até 23 de junho de 2025, considerando a proximidade do término de sua validade e a necessidade de continuidade das políticas educacionais municipais, faz-se necessária sua prorrogação para garantir que não haja interrupção nas diretrizes e metas estabelecidas para a educação do nosso Município.

A presente proposta encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), seguindo esse alinhamento federativo e visando manter a coerência entre os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, propomos a prorrogação do PME de Sinop até 31 de dezembro de 2025, o que permitirá tempo adequado para o planejamento e elaboração do próximo plano decenal.

Esta prorrogação se justifica pela necessidade de continuidade das políticas educacionais já em execução no Município, pelo tempo adequado para avaliação do atual plano e seus resultados, pelo alinhamento com as diretrizes do novo Plano Nacional de Educação que está sendo elaborado e pela possibilidade de participação efetiva da comunidade na construção do próximo Plano Municipal de Educação. A medida é essencial para evitar a descontinuidade das ações educacionais e garantir que Sinop mantenha seu compromisso com a educação pública de qualidade, preservando os avanços já conquistados e permitindo o planejamento adequado das próximas etapas.

Certo da sensibilidade de Vossas Excelências para com a importância da educação municipal e confiante de que reconhecerão a relevância desta proposição para o desenvolvimento educacional de nosso Município, aguardo a apreciação e aprovação desta matéria, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 112/2025

Ao: Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 038/2025,** de autoria do **Poder Executivo,** que ***"Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Sinop, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2139, de 23 de junho de 2025."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 012/2025

Ao: Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 038/2025,** de autoria do **Poder Executivo,** que ***"Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Sinop, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2139, de 23 de junho de 2025."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL
Relator(a) Substituto(a)

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

AUSENTE

Sandra Donato
Presidente

Toninho Bernardes
Relator

Prof. Hedvaldo Costa
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 042/2025
DATA: 29 de maio de 2025
SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso x do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XII do art. 87 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 02/06/2025

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desafetar e doar ao Estado de Mato Grosso o imóvel urbano denominado de Área Institucional da Quadra nº 15 (Quinze), situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA VERDE", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 13.453,20m² (treze mil, quatrocentos e cinquenta e três vírgula vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 73.909.

Parágrafo único. Os limites e as confrontações da área descrita no *caput* são os constantes do Memorial Descritivo apensado, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior será destinada para construção de Unidade Escolar Estadual no Residencial Villa Verde.

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 02/06/2025

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 042/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que "*Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.*".

A matéria em comento trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Estado de Mato Grosso o imóvel público denominado de Área Institucional da Quadra nº 15, situado no Loteamento "Residencial Villa Verde", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 13.453,20m² (treze mil, quatrocentos e cinquenta e três vírgula vinte metros quadrados).

A doação de que trata a presente Lei será para fins de construção de uma Escola Estadual para atendimento das demandas educacionais na Região do Residencial Villa Verde, a presente doação se justifica para atender a demanda crescente de estudantes na rede pública estadual de ensino, garantindo assim, o direito à educação aos filhos dos munícipes sinopenses residentes nesta importante região da cidade.

O Residencial Villa Verde é uma região em expansão demográfica que necessita de equipamentos públicos essenciais, especialmente na área educacional, portanto a destinação desta ampla área institucional para construção de unidade escolar estadual contribuirá significativamente para o desenvolvimento educacional e social da comunidade local.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



Gislaine Fabri
Arquiteta e Urbanis
CAU: 041747-
Mat. 148

MEMORIAL DESCRITIVO

AREA INSTITUCIONAL I, da QUADRA nº 15 (Quinze), com a área de 13.453,20m² (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Metros Quadrados e Dois Mil Centímetros Quadrados), situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA VERDE", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE- Com 111,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 39; LESTE- Com 121,20 metros, confrontando com a Rua Projetada 18; SUL- Com 111,00 metros, confrontando com a Área Verde III; OESTE- Com 121,20 metros, confrontando com a Rua Projetada 16. OBS: Conforme dispõe o artigo 22 da Lei 6.766/79, a referida área integra o domínio do Município de Sinop/MT.

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO (Area Institucional I)	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	**Prefeito:** Roberto Dorner
ENDEREÇO: Quadra 15 Residencial Villa Verde		**Vice Prefeito:** Paulo H. F. De Abreu
	DATA: maio/2025 / ESCALA: S/Escala	**Secretaria:** Scheila Pedroso Da Silva

\\172.100.100.18\sinop\GOVERNO\PRODEURBS\Documentos Secretaria\DESMEMBRAMENTO\Memorial Descritivo - Quadra 15 - Residencial Villa Verde DataPlot: 23-mai-25 Plot: BRUNO.MACEDO Data Modificão: 23 maio 2025 Alteração: BRUNO.MACEDO

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
73.909	001	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-20.06.17:- **ÁREA INSTITUCIONAL**, da **QUADRA nº 15** (Quinze), com a área de **13.453,20m²** (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Metros Quadrados e Dois Mil Centímetros Quadrados), situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA VERDE", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORTE- Com 111,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 39; LESTE- Com 121,20 metros, confrontando com a Rua Projetada 18; SUL- Com 111,00 metros, confrontando com a Área Verde III; OESTE- Com 121,20 metros, confrontando com a Rua Projetada 16. **OBS: Conforme dispõe o artigo 22 da Lei 6.766/79, a referida área integra o domínio do Município de Sinop/MT.**
PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SINOP.
NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-01 da Matrícula nº 64.065, do livro nº 02, deste Ofício PROT nº 137.949, do livro nº 01, de 07.04.2017. Custas: R$ 63,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 20 de Junho de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS,TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 73909, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 07 de maio de 2025, às 09:26:22.

André Luís Giocondo
Registrador
1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT
Pamella Horrana Celuppi Santos
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS,TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
RUA DAS NOGUEIRAS, J.108 - C.P.245 - CEP: 78550-200 - TEL.: (66) 3531-2301 - www.1oficiosinop.com.br - e-mail: atendimento@1oficiosinop.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169

CHK 99095 SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 8.176
R$ 59,25
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SINOP - MT

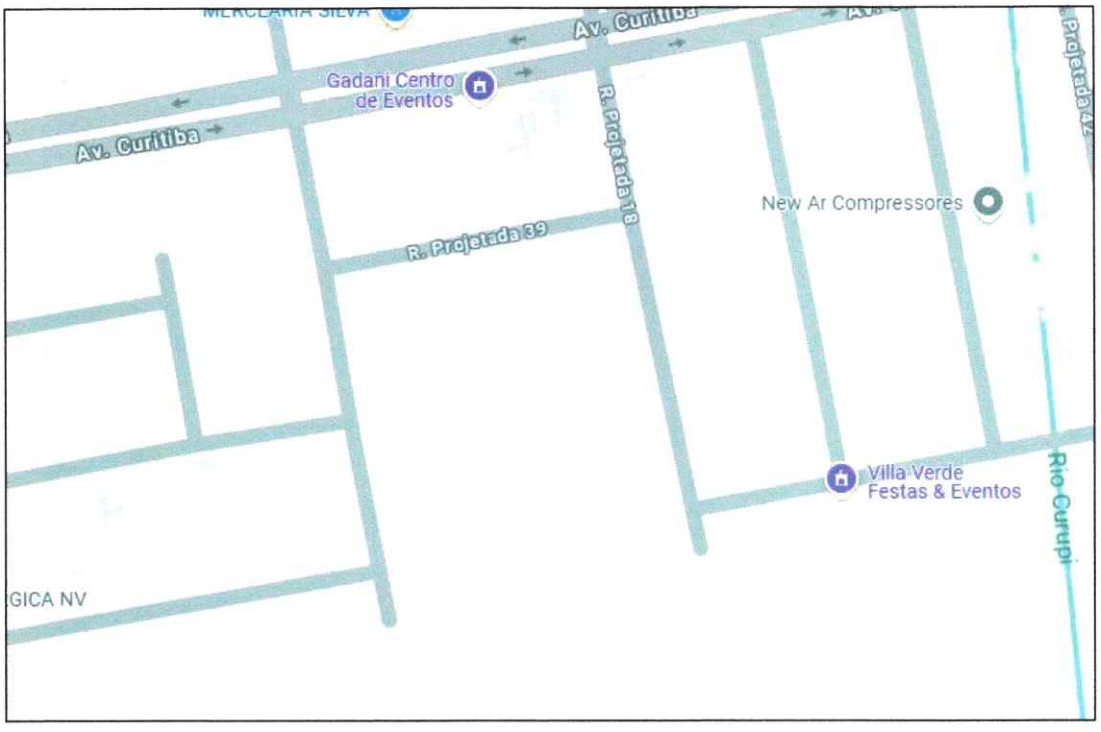
PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS

AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO: ÁREA INSTITUCIONAL 1, QD 15, RESIDENCIAL VILLA VERDE

SINOP - MT

2025

RESUMO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



Endereço do Lote: Área Institucional 1, QD 15, Residencial Villa Verde, no município de Sinop/MT.

Finalidade: Valor de Venda

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Área do lote: 13.453,20m²

Metodologia Utilizada: MCDDM – Método Comparativo Direto De Dados De Mercado (Inferência Estatística).

- **Valor de avaliação:** R$ 13.470.420,10 (Treze milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos);
- **Valor mínimo:** R$ 11.247.682,39 (Onze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos);
- **Valor máximo:** R$ 16.787.844,68 (Dezesseis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

Responsável Técnico: Eng. Civil Fernando Dante Morari - CREA MT 37413

Sinop - MT, 28 de maio de 2025.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Endereço: Área Institucional 1, QD 15, Residencial Villa Verde, no município de Sinop/MT.
Tipo de lote: Comercial
Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop/MT
Finalidade: Valor de venda

Pressupostos e Ressalvas

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação apresentada, composta pela matrícula do imóvel;
- Em informações constatadas *in loco* quando da vistoria do imóvel;
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (imobiliárias, corretores, proprietários de imóveis, etc).

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre de quaisquer ônus.

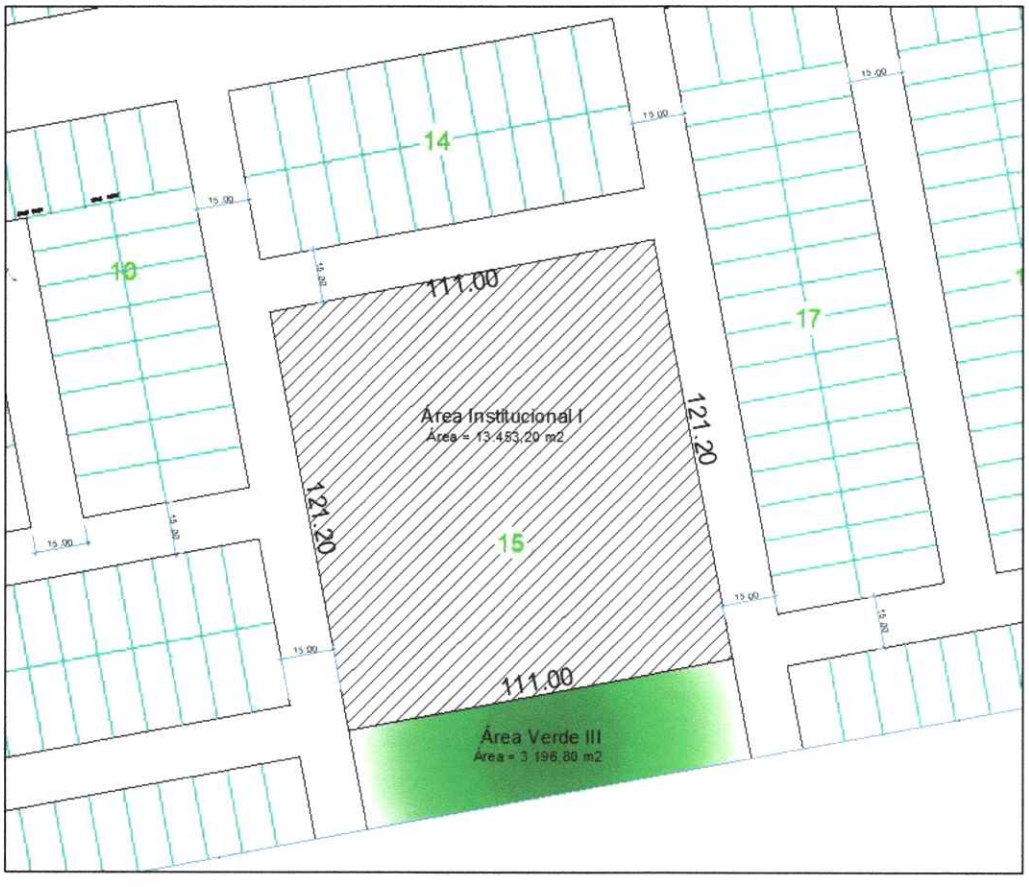
Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos. Além do mais, as observações *in loco* foram realizadas sem instrumentos de medição, sendo as informações obtidas, tomadas como de boa-fé.

Área do lote: 13.453,20m²

Região: Sinop é um município brasileiro do Estado de Mato Grosso, sendo a quarta maior cidade do estado, sua população em 2023 foi estimada em 216 mil habitantes. O lote se localiza distante do centro do município.

Descrição do Lote: Seguintes limites e confrontações: NORTE- Com 111,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 39; LESTE- Com 121,20 metros, confrontando com a Rua Projetada 18; SUL- Com 111,00 metros, confrontando com a Área Verde III; OESTE- Com 121,20 metros, confrontando com a Rua Projetada 16.

Imagem 01 – CROQUI



Fonte: Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Considerações sobre o mercado

a) Liquidez: Média

b) Desempenho de mercado: Médio

c) Absorção pelo mercado: Média

d) Público alvo para absorção do bem: Comercial/Institucional

Metodologia da Avaliação

Avaliação realizada pelo método MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com pesquisa contemporânea em lotes semelhantes ao avaliando na cidade de Sinop – MT. Em acordo com o estabelecido pelas normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14.653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

Pesquisa de valores e tratamento dos dados

- Período da Pesquisa: Conforme variável data.
- A pesquisa e o tratamento dos dados encontram-se anexos.
- O tratamento dos dados foi realizado por meio de Inferência Estatística.
- Número de elementos: 89 dos quais 54 efetivamente aproveitados no modelo, todos lotes locados/disponíveis para locação ou venda, no município de Sinop.

Classificação das variáveis

a) **Área do Lote:** variável independente quantitativa; área total do terreno, em m². Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 150,00 m² à 2.880,00 m²;

b) **Distância do Centro:** variável independente de código alocado, em metros. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 1,00m a 32,00m.

c) **Fator Fiscal:** variável Proxy de localização, valores utilizados pela prefeitura para cálculo do IPTU. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R$ 9,21 à R$ 72,18;

d) **Data:** variável independente temporal, indica a data de coleta do dado amostral. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 20 (fevereiro de 2024) à 34 (maio de 2025);

e) **R$/m²:** variável dependente; custo unitário do imóvel, em R$/m². Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R$ 208,00/m² a R$ 1.411,96/m².

Determinação do valor de locação

a) Caracterização do lote avaliado

Área do Lote: 13.453,20m²

Fator Fiscal: R$ 23,41

Data: 34 (maio 2025)

b) **Resultados para a moda**, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

Mínimo	Valor Total (R$)	Máximo
-16,50%	24,63%	41,13%
R$ 836,06/m²	R$ 1.001,28/m²	R$ 1.247,87/m²

- **Valor de avaliação:** R$ 13.470.420,10 (Treze milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos);
- **Valor mínimo:** R$ 11.247.682,39 (Onze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos);
- **Valor máximo:** R$ 16.787.844,68 (Dezesseis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

c) Intervalo de valores admissíveis

	Mínimo	Máximo
Valores	R$ 11.247.682,39	R$ 16.787.844,68

d) Cálculo

R$/m² =1 / (0,011320437 +1,2412319e-07 * área +-4,3769979e-05 * data +0,014865986 * 1/testada+0,042057164 * 1/indicefiscal)

Grau de Precisão: Grau III

Anexos

Anexo I - Relatório de Avaliação

Sinop-MT, 28 de maio de 2025.

Responsável Técnico:

FERNANDO DANTE MORARI:01342599128

Assinado de forma digital por FERNANDO DANTE MORARI:01342599128
Dados: 2025.05.28 10:03:57 -04'00'

FERNANDO DANTE MORARI

Engº. Civil CREA MT 037413

ANEXO I

Relatório de avaliação

MODELO: LOCAÇÃO COMERCIAL SINOP - MT

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	: 89
Utilizados	: 54
Outlier	: 0

VARIÁVEIS

Total	: 6
Utilizadas	: 5
Grau Liberdade	: 62

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y

COEFICIENTES

Correlação	: 0,99658
Determinação	: 0,99318
Ajustado	: 0,99274

VARIAÇÃO

Total	: 0,00159
Residual	: 1,08305e-05
Desvio Padrão	: 0,00042

F-SNEDECOR

F-Calculado	: 2256,15864
Significância	: < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado	: 1,83119
Resultado Teste	: Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	68
-1,64 a +1,64	90	91
-1,96 a +1,96	95	98

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

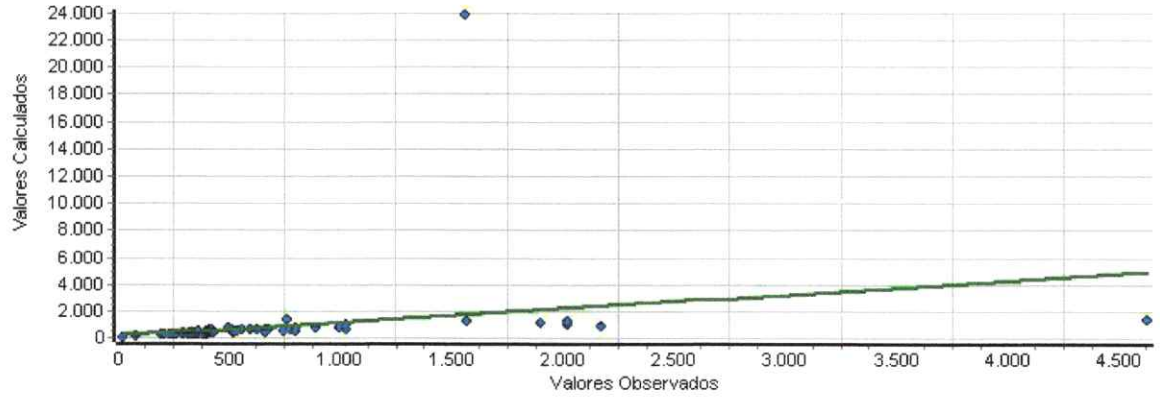
$$Y = 1 / (-0,007548 + 0,000000 * X_1 + 1,950355 * 1/X_2 + 0,013954 * 1/X_3 + 0,043016 * 1/X_4)$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

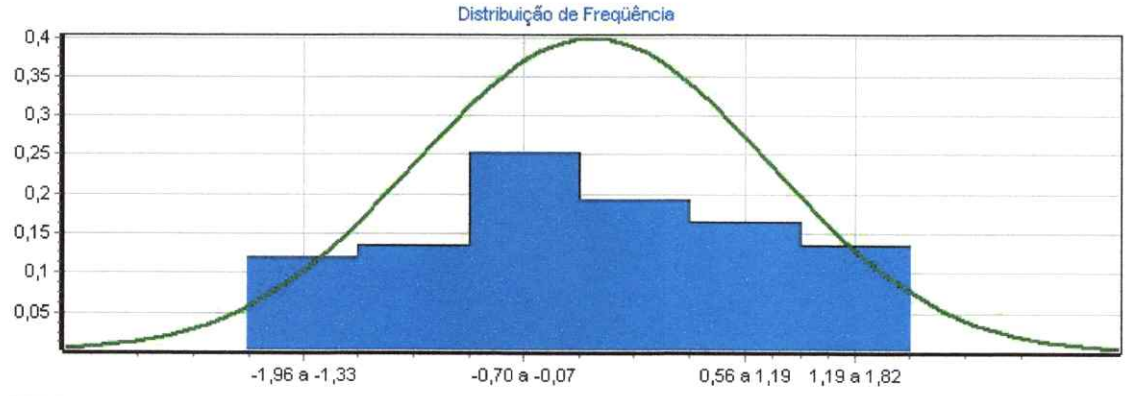
AMOSTRA		MODELO	
Média	: 673,55	Coefic. Aderência	: -16,13046
Variação Total	: 29928976,41	Variação Residual	: 512697246,83
Variância	: 446701,14	Variância	: 8269310,43
Desvio Padrão	: 668,36	Desvio Padrão	: 2875,64

Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão

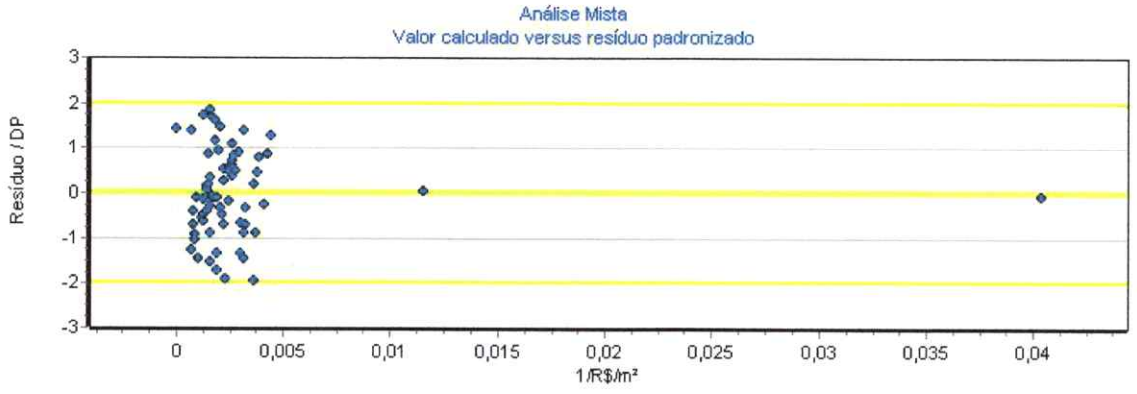
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X_1 área

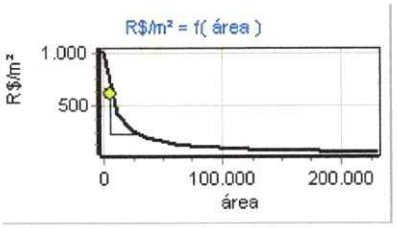
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 180,00 a 242000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -64,50 % na estimativa



X_2 data

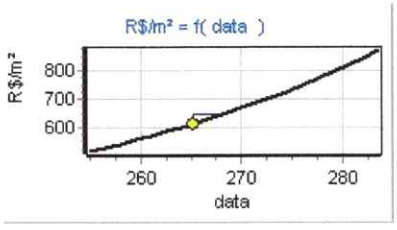
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 255,00 a 285,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 5,33 % na estimativa



X_3 testada

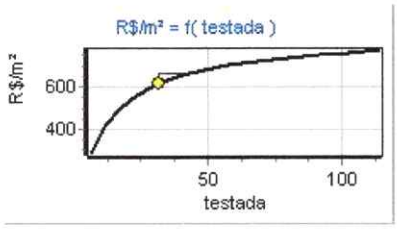
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 6,00 a 120,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 7,92 % na estimativa



X_4 indice fiscal

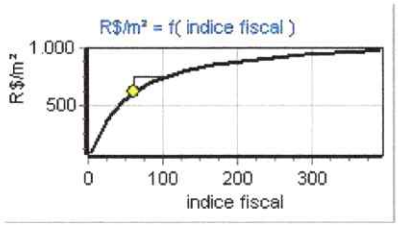
Importada do excel

Tipo: Proxy

Amplitude: 3,96 a 411,84

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 21,10 % na estimativa



Y R$/m²

Importada do excel

Tipo: Dependente

Amplitude: 24,79 a 4626,37

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,99113)
X_1 área	x	52,78	0,01	0,67172
X_2 data	1/x	4,11	0,0120028	0,99091
X_3 testada	1/x	8,84	0,01	0,98384
X_4 indice fiscal	1/x	26,00	0,01	0,91491

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- **MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS**
- **MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS**

Variável	Forma Linear	área	data	testada	indice fiscal	R$/m²
X_1	x		46	74	92	99
X_2	1/x	-6		27	45	46
X_3	1/x	-21	15		76	75
X_4	1/x	66	-8	-31		96
Y	1/y	96	-1	-17	82	

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 116/2025

Ao: Projeto de Lei nº 042/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 042/2025,** de autoria do **Poder Executivo,** que ***"Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 034/2025

Ao: Projeto de Lei nº 042/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 042/2025,** de autoria do **Poder Executivo,** que ***"Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Zezinho Construtor
Presidente

Enio da Brígida
Relator

Dilmair Callegaro
Membro Substituto

PROJETO DE LEI Nº. 043/2025
DATA: 29 de maio de 2025
SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar os imóveis públicos que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso x do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XII do art. 87 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desafetar e doar ao Estado de Mato Grosso os seguintes imóveis urbanos:

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 02/06/2025

I - Área de Equipamento nº 14 (quatorze), situada no Loteamento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERNAUTY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA", no Perímetro Urbano de Expansão, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 8.127,11m² (oito mil, cento e vinte e sete vírgula onze metros quadrados), conforme matrícula nº 53.397;

II - Área de Equipamento nº 13 (treze), situada no Loteamento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERNAUTY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA", no Perímetro Urbano de Expansão, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 6.132,05m² (seis mil, cento e trinta e dois vírgula cinco metros quadrados), conforme matrícula nº 53.396.

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos Em 02/06/2025

Parágrafo único. Os limites e as confrontações das áreas descritas nos incisos I e II desse Artigo são os constantes dos Memoriais Descritivos apensados, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As áreas de que tratam o artigo anterior serão destinadas para construção de Unidade Escolar Estadual no Condomínio Residencial Ernauty Maurício Baracat Arruda.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de maio de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 043/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que "*Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar os imóveis públicos que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.* ".

A matéria em comento trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Estado de Mato Grosso dois imóveis públicos localizados no Condomínio Residencial Ernauty Maurício Baracat Arruda, no Perímetro Urbano de Expansão do Município de Sinop, denominados Área de Equipamento nº 14, com 8.127,11m² (matrícula nº 53.397) e Área de Equipamento nº 13, com 6.132,05m² (matrícula nº 53.396), que totalizam 14.259,16m² (quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove vírgula dezesseis metros quadrados).

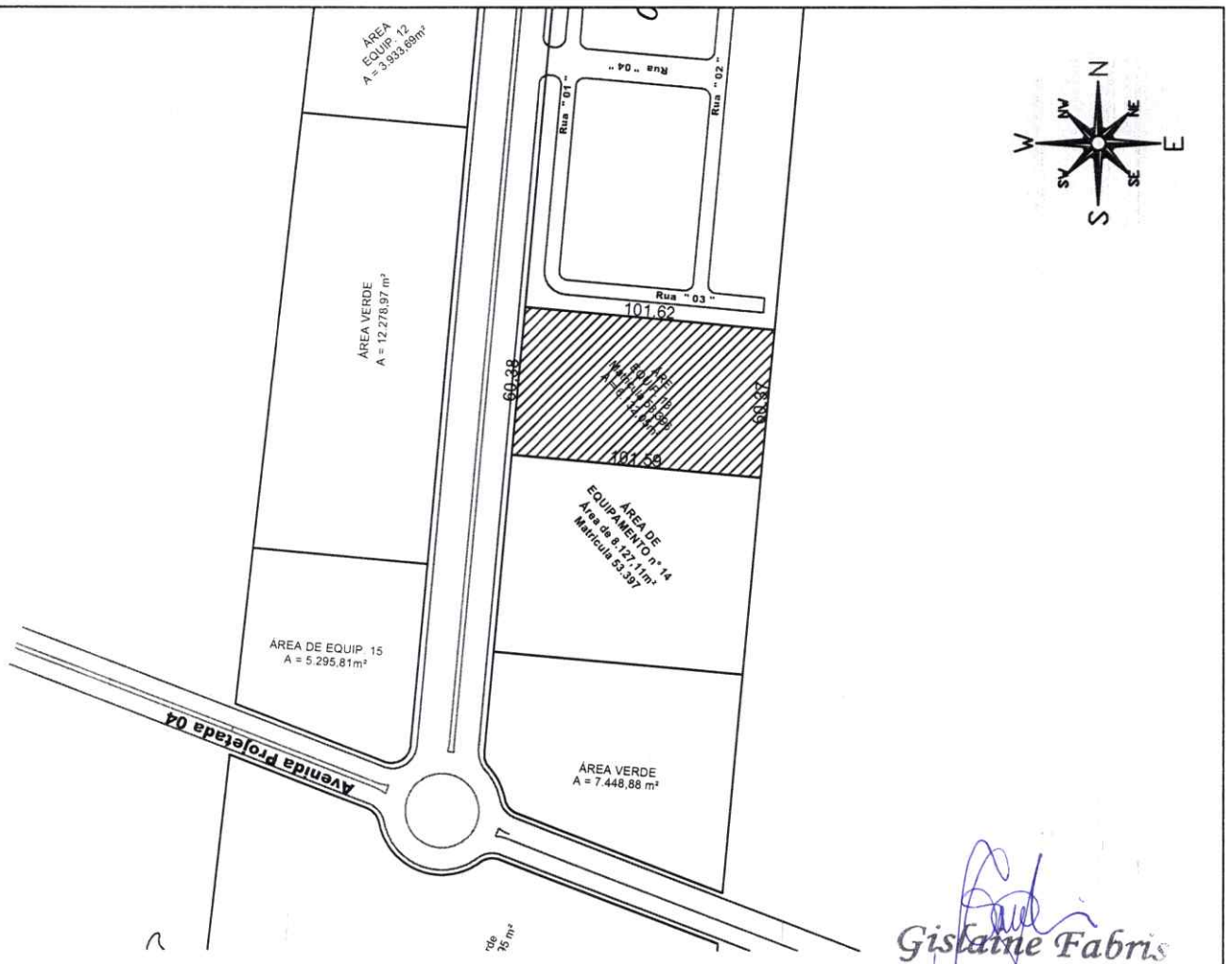
A doação de que trata a presente Lei será para fins de construção de uma Escola Estadual para atendimento das demandas educacionais na Região do Residencial Nico, o objetivo da doação tem como escopo atender a demanda crescente de estudantes na rede pública estadual de ensino, garantindo assim, o direito à educação aos filhos dos munícipes sinopenses residentes nesta importante região da cidade.

A destinação conjunta dos dois terrenos permitirá a construção de uma unidade escolar de maior porte, capaz de atender adequadamente a população estudantil da região, proporcionando melhores condições de ensino e infraestrutura educacional.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



Gislaine Fabris
Arquiteta e Urbanista
CAU: 041747-5
Mat. 1489

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE EQUIPAMENTO n° 13 (TREZE), com a área de 6.132,05m2 (SEIS MIL, E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS E QUINHENTOS CENTIMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA", no Perímetro Urbano de Expansão, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e Confrontações:- Caminhamento: O MP-1, está localizado no ponto determinado pelo vértice que faz limite com a Avenida Projetada 01 pista esquerda e lateral esquerda do Lote n° 06, dele segue uma linha de 101,59 metros, e o azimute de 95°26'01" até o MP-2. O MP-2, está localizado no vértice que faz limite com lateral esquerda do Lote n° 06 e área de quem é de direito, dele com uma linha de 60,34 metros e o azimute de 185°26'01", até atingir o MP-3. O MP-3, está, localizado no vértice que faz limite com lateral esquerda da área de equipamento 14 e área de quem é de direito, dele segue com uma linha de 101,59 metros e o azimute de 275°26'17", até atingir o MP-4. O MP-4, está, localizado no vértice faz limite com área de quem é de direito e lateral esquerda da área de equipamento 14, dele segue uma linha de 60,36 metros e o azimute 5°26'16", até atingir o MP-1. Ponto que deu início a esse caminhamento.

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO (ÁREA DE EQUIPAMENTO n° 13)	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	**Prefeito:** Roberto Dorner
ENDEREÇO: ÁREA DE EQUIPAMENTO n° 13 **Matricula 53.396** Condomínio Residencial Ernandy Mauricio Baracat Arruda	DATA: maio/2025 / ESCALA: S/Escala	**Vice Prefeito:** Paulo H. F. De Abreu **Secretaria:** Scheila Pedroso Da Silva

\\172.100.100.18\sinop\GOVERNO\PRODEURBS\Documentos Secretaria\DESMEMBRAMENTO\Memorial Descritivo - Equipamento 13 - Nico Baracat DataPlot 23-mai-25 Plot: BRUNO MACEDO Data Modificão: 23 maio 2025 Alteração: BRUNO MACEDO

DATA:-29.11.13:- ÁREA DE EQUIPAMENTO nº 13 (TREZE), com a área de **6.132,05m2** (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS E QUINHENTOS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA", no Perímetro Urbano de Expansão, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e Confrontações:- Caminhamento: O MP-1, está localizado no ponto determinado pelo vértice que faz limite com a Avenida Projetada 01 pista esquerda e lateral esquerda do Lote n° 06, dele segue uma linha de 101,59 metros, e o azimute de 95°26'01" até o MP-2. O MP-2, está localizado no vértice que faz limite com lateral esquerda do Lote n° 06 e área de quem é de direito, dele com uma linha de 60,34 metros e o azimute de 185°26'01", até atingir o MP-3. O MP-3, está, localizado no vértice que faz limite com lateral esquerda da área de equipamento 14 e área de quem é de direito, dele segue com uma linha de 101,59 metros e o azimute de 275°26'17", até atingir o MP-4. O MP-4, está, localizado no vértice faz limite com área de quem é de direito e lateral esquerda da área de equipamento 14, dele segue uma linha de 60,36 metros e o azimute 5°26'16", até atingir o MP-1. Ponto que deu início a esse caminhamento.
PROPRIETÁRIA:- PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.001.183/0001-34 e Inscrição Estadual n° 13342882-6, com sede na Rua Safira, n° 370, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT.
NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 52.077 do livro nº 02, deste Ofício. PROT n° 111.665 do livro n° 01, de 29.08.2013. Custas: **Reduzidas em 75% nos termos do art. 42 da Lei nº 11.977/09 - R$ 12,75.** O referido é verdade e dou fé. Sinop, 29 de Novembro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-01-53.396:- DATA:-23.09.14:- Procede-se a esta averbação para fazer constar que, revendo em nosso arquivos, verificou-se que nos termos do Artigo nº 22 da Lei nº 6.766, o imóvel da presente matrícula integra o domínio do Município, como ÁREA INSTITUCIONAL, tendo como proprietário - **MUNICÍPIO DE SINOP,** e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 23 de Setembro de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial. -

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 53396, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 07 de maio de 2025, às 09:46:41.

André Luís Giocondo
Registrador
1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT
Pamella Horrana Celuppi Santos
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
RUA DAS NOGUEIRAS, [illegible] - C.P.243 - CEP: 78550-000 - TEL.: (66) 3531-2591 - www.1oficiosinop.com.br - e-mail: atendimento@1oficiosinop.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169

CHK 99127 SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): **176**
R$ 27,80
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

1º OFÍCIO - SINOP - MT

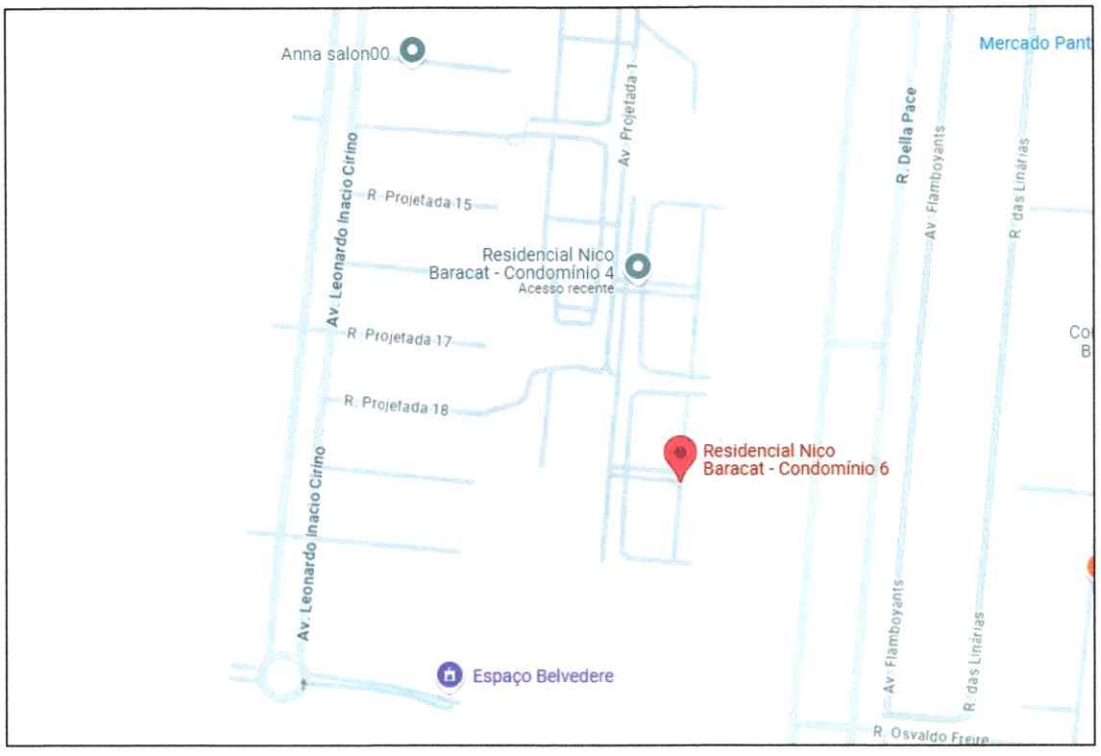
PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS

AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO:
ÁREA DE EQUIPAMENTO 13 -
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA

SINOP - MT

2025

RESUMO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



Endereço do Lote: Área de Equipamento 13, situado no Condomínio Residencial Ernandy Mauricio Baracat Arruda, no município de Sinop/MT.

Finalidade: Valor de Venda

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Área do lote: 6.132,05m²

Metodologia Utilizada: MCDDM – Método Comparativo Direto De Dados De Mercado (Inferência Estatística).

- **Valor de avaliação:** R$ 7.320.625,25 (Sete milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- **Valor mínimo:** R$ 5.948.333,78 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos);
- **Valor máximo:** R$ 8.692.855,40 (Oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);

Responsável Técnico: Eng. Civil Fernando Dante Morari - CREA MT 37413

Sinop - MT, 28 de maio de 2025.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Endereço: Área de Equipamento 13, situado no Condomínio Residencial Ernandy Mauricio Baracat Arruda, no município de Sinop/MT.
Tipo de lote: Comercial
Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop/MT
Finalidade: Valor de venda

Pressupostos e Ressalvas

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação apresentada, composta pela matrícula do imóvel;
- Em informações constatadas *in loco* quando da vistoria do imóvel;
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (imobiliárias, corretores, proprietários de imóveis, etc).

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre de quaisquer ônus.

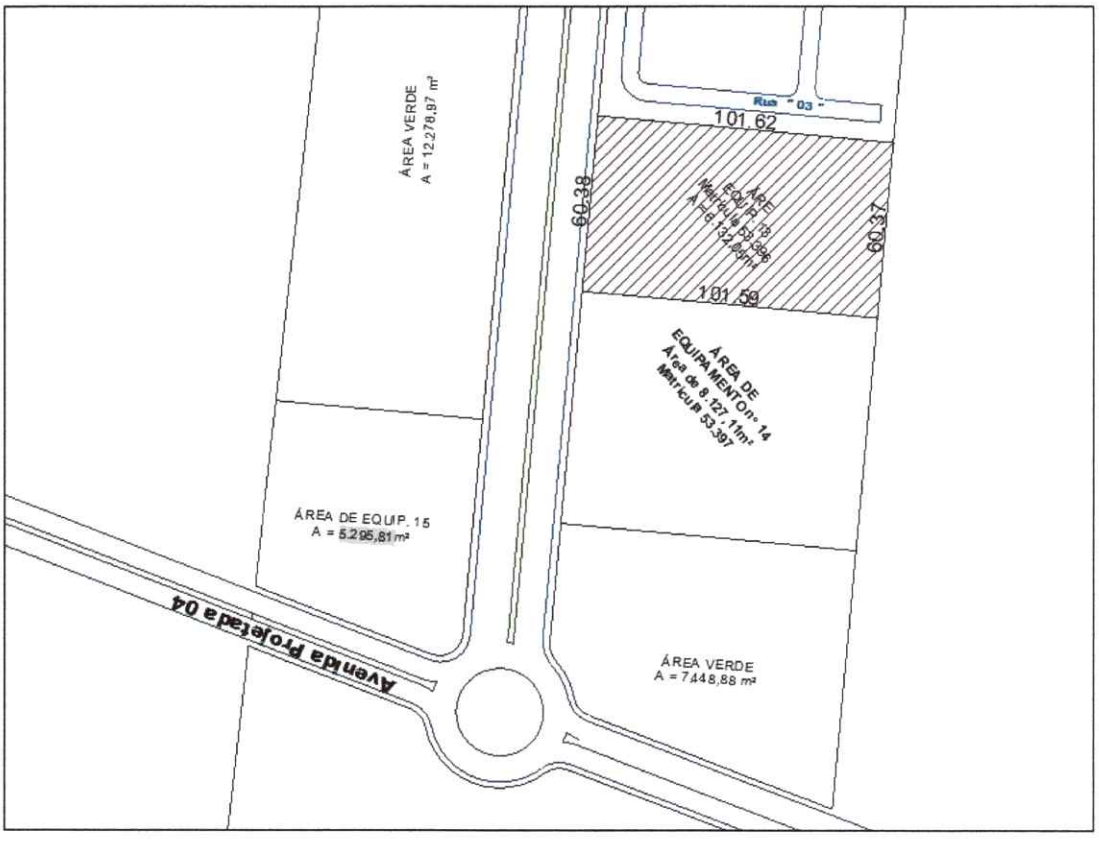
Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos. Além do mais, as observações *in loco* foram realizadas sem instrumentos de medição, sendo as informações obtidas, tomadas como de boa-fé.

Área do lote: 6.132,05m²

Região: Sinop é um município brasileiro do Estado de Mato Grosso, sendo a quarta maior cidade do estado, sua população em 2023 foi estimada em 216 mil habitantes. O lote se localiza distante do centro do município.

Descrição do Lote: Caminhamento: O MP-1, está localizado no ponto determinado pelo vértice que faz limite com a Avenida Projetada 01 pista esquerda e lateral esquerda do Lote n° 06, dele segue uma linha de 101,59 metros, e o azimute de 95°26'01" até o MP-2. O MP-2, está localizado no vértice que faz limite com lateral esquerda do Lote n° 06 e área de quem é de direito, dele com uma linha de 60,34 metros e o azimute de 185°26'01", até atingir o MP-3. O MP-3, está, localizado no vértice que faz limite com lateral esquerda da área de equipamento 14 e área de quem é de direito, dele segue com uma linha de 101,59 metros e o azimute de 275°26'17", até atingir o MP-4. O MP-4, está, localizado no vértice faz limite com área de quem é de direito e lateral esquerda da área de equipamento 14, dele segue uma linha de 60,36 metros e o azimute 5°26'16", até atingir o MP-1. Ponto que deu início a esse caminhamento.

Imagem 01 – CROQUI



Fonte: Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Considerações sobre o mercado

a) Liquidez: Média

b) Desempenho de mercado: Médio

c) Absorção pelo mercado: Média

d) Público alvo para absorção do bem: Comercial/Institucional

Metodologia da Avaliação

Avaliação realizada pelo método MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com pesquisa contemporânea em lotes semelhantes ao avaliando na cidade de Sinop – MT. Em acordo com o estabelecido pelas normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14.653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

Pesquisa de valores e tratamento dos dados

- Período da Pesquisa: Conforme variável data.
- A pesquisa e o tratamento dos dados encontram-se anexos.
- O tratamento dos dados foi realizado por meio de Inferência Estatística.
- Número de elementos: 89 dos quais 54 efetivamente aproveitados no modelo, todos lotes locados/disponíveis para locação ou venda, no município de Sinop.

Classificação das variáveis

a) **Área do Lote:** variável independente quantitativa; área total do terreno, em m². Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 150,00 m² à 2.880,00 m²;

b) **Distância do Centro:** variável independente de código alocado, em metros. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 1,00m a 32,00m.

c) **Fator Fiscal:** variável Proxy de localização, valores utilizados pela prefeitura para cálculo do IPTU. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R$ 9,21 à R$ 72,18;

d) **Data:** variável independente temporal, indica a data de coleta do dado amostral. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 20 (fevereiro de 2024) à 34 (maio de 2025);

e) **R$/m²:** variável dependente; custo unitário do imóvel, em R$/m². Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R$ 208,00/m² a R$ 1.411,96/m².

Determinação do valor de locação

a) Caracterização do lote avaliado

Área do Lote: 6.132,05m²

Fator Fiscal: R$ 19,32

Data: 34 (maio 2025)

b) **Resultados para a moda**, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

Mínimo	Valor Total (R$)	Máximo
-18,75%	18,74%	37,49%
R$ 970,04/m²	R$ 1.193,83/m²	R$ 1.417,61/m²

- **Valor de avaliação:** R$ 7.320.625,25 (Sete milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- **Valor mínimo:** R$ 5.948.333,78 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos);
- **Valor máximo:** R$ 8.692.855,40 (Oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);

c) Intervalo de valores admissíveis

	Mínimo	Máximo
Valores	R$ 5.948.333,78	R$ 8.692.855,40

d) Cálculo

R$/m² =1 / (0,011320437 +1,2412319e-07 * área +-4,3769979e-05 * data +0,014865986 * 1/testada+0,042057164 * 1/indicefiscal)

Grau de Precisão: Grau III

Anexos

Anexo I - Relatório de Avaliação

Sinop-MT, 28 de maio de 2025.

Responsável Técnico:

FERNANDO DANTE MORARI:01342599128

Assinado de forma digital por FERNANDO DANTE MORARI:01342599128
Dados: 2025.05.28 09:28:03 -04'00'

FERNANDO DANTE MORARI

Engº. Civil CREA MT 037413

ANEXO I

Relatório de avaliação

MODELO: LOCAÇÃO COMERCIAL SINOP - MT

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	: 89
Utilizados	: 54
Outlier	: 0

VARIÁVEIS

Total	: 6
Utilizadas	: 5
Grau Liberdade	: 62

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y

COEFICIENTES

Correlação	: 0,99658
Determinação	: 0,99318
Ajustado	: 0,99274

VARIAÇÃO

Total	: 0,00159
Residual	: 1,08305e-05
Desvio Padrão	: 0,00042

F-SNEDECOR

F-Calculado	: 2256,15864
Significância	: < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado	: 1,83119
Resultado Teste	: Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	68
-1,64 a +1,64	90	91
-1,96 a +1,96	95	98

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

$$Y = 1 / (-0,007548 + 0,000000 * X_1 + 1,950355 * 1/X_2 + 0,013954 * 1/X_3 + 0,043016 * 1/X_4)$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA

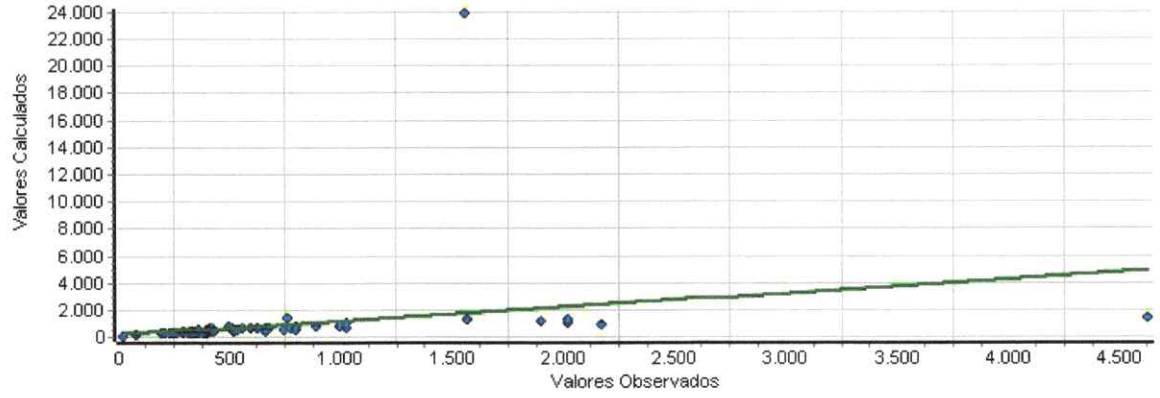
Média	: 673,55
Variação Total	: 29928976,41
Variância	: 446701,14
Desvio Padrão	: 668,36

MODELO

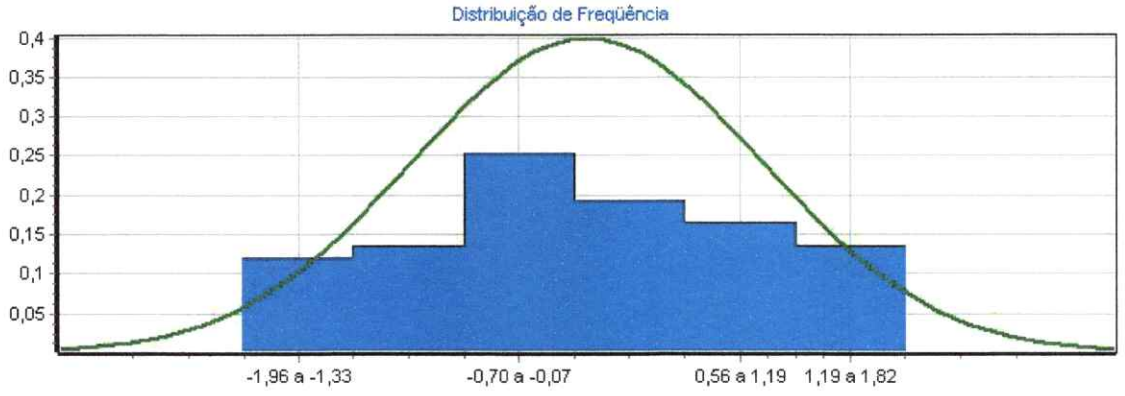
Coefic. Aderência	: -16,13046
Variação Residual	: 512697246,83
Variância	: 8269310,43
Desvio Padrão	: 2875,64

Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão

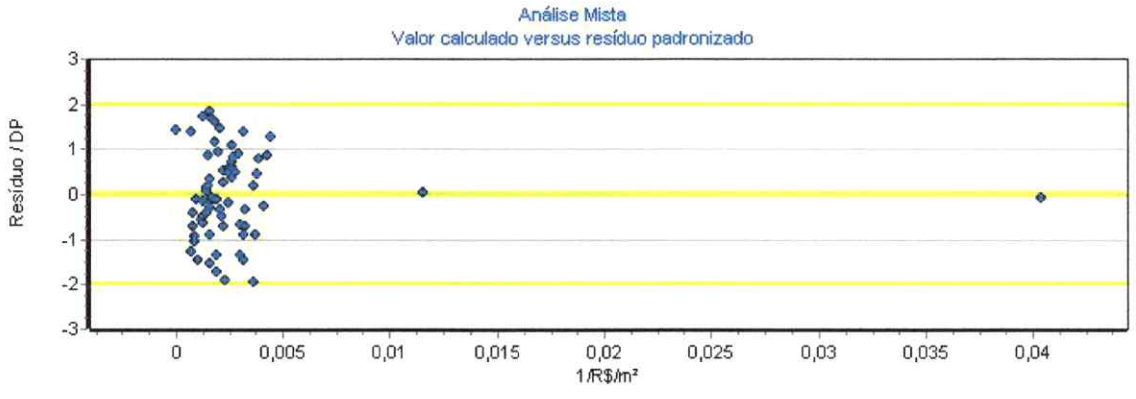
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X_1 área

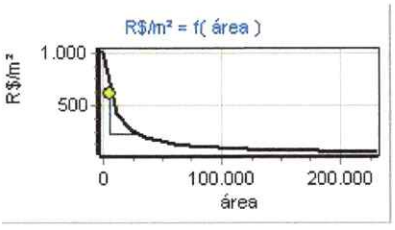
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 180,00 a 242000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -64,50 % na estimativa



X_2 data

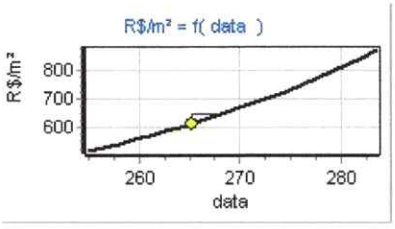
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 255,00 a 285,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 5,33 % na estimativa



X_3 testada

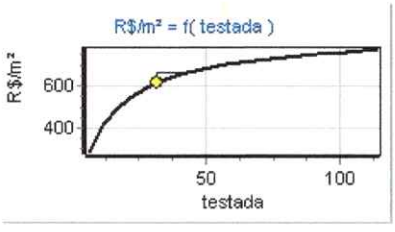
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 6,00 a 120,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 7,92 % na estimativa



X_4 indice fiscal

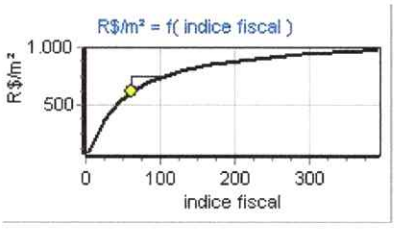
Importada do excel

Tipo: Proxy

Amplitude: 3,96 a 411,84

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 21,10 % na estimativa



Y R$/m²

Importada do excel

Tipo: Dependente

Amplitude: 24,79 a 4626,37

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

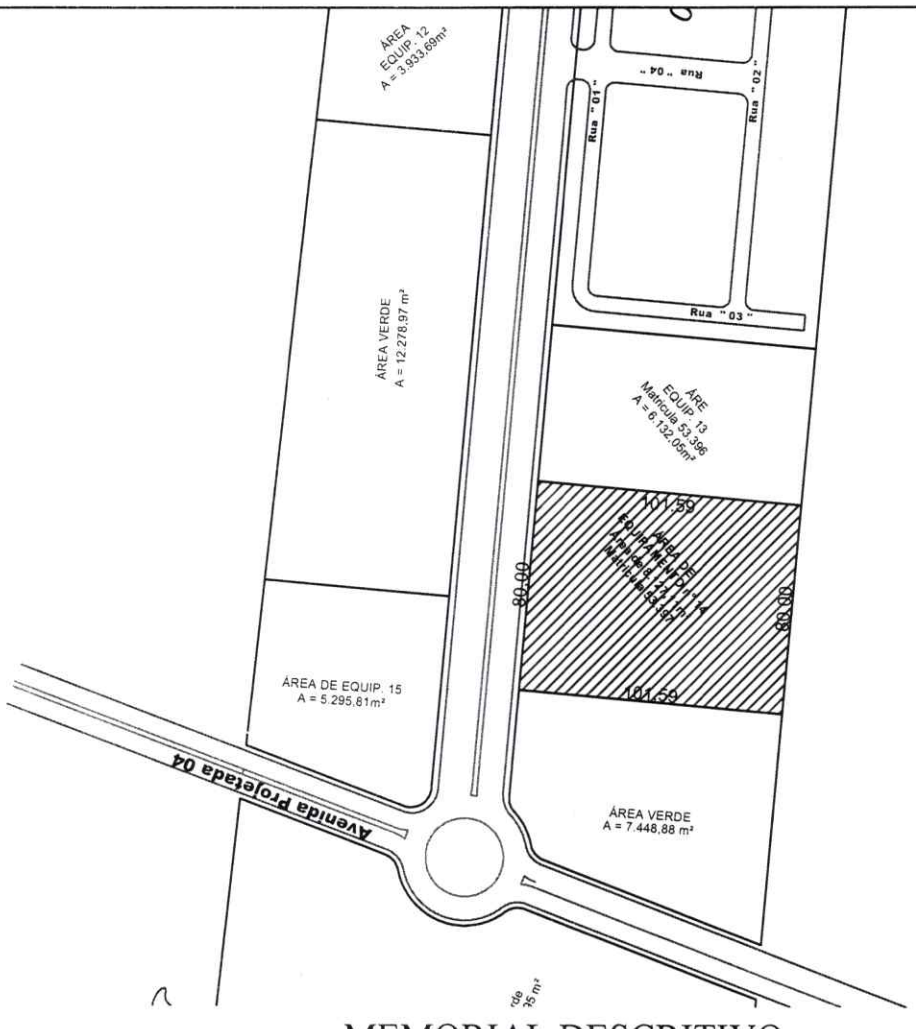
PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,99113)
X_1 área	x	52,78	0,01	0,67172
X_2 data	1/x	4,11	0,0120028	0,99091
X_3 testada	1/x	8,84	0,01	0,98384
X_4 indice fiscal	1/x	26,00	0,01	0,91491

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- **MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS**
- **MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS**

Variável	Forma Linear	área	data	testada	indice fiscal	R$/m²
X_1	x		46	74	92	99
X_2	1/x	-6		27	45	46
X_3	1/x	-21	15		76	75
X_4	1/x	66	-8	-31		96
Y	1/y	96	-1	-17	82	



Fislaine Fabris
Arquiteta e Urbanista
CAU: 041747-5

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE EQUIPAMENTO n° 14 (QUATORZE), com a área de 8.127,11m2 (OITO MIL, CENTO E VINTE E SETE METROS QUADRADOS E UM MIL E CEM CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA", no Perimetro Urbano de Expansão, no Municipio de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e Confrontações: Caminhamento: O MP-1,está localizado no ponto determinado pelo vértice que faz limite com a Avenida Projetada 01 pista esquerda e lateral esquerda da área de equipamento 13, dele segue uma linha de 101,59 metros, e o azimute de 95°26'01" até o MP-2. O MP-2, está localizado no vértice que faz limite com lateral esquerda da área de equipamento 13 e área de quem é de direito, dele segue com uma linha de 80,00 metros e o azimute de 185°26'01", até atingir o MP-3. O MP-3, está localizado no vértice que faz limite com lateral esquerda da área verde 11 e área de quem é de direito, dele segue com uma linha de 101,59 metros e o azimute de 275°26'05", até atingir o MP-4. O MP-4, está localizado no vértice faz limite com lateral esquerdo da área verde 11 e Avenida Projetada 01 pista esquerda, dele segue uma linha de 80,00 metros e o azimute 5 ° 26'10", até atingir o MP-1. Ponto que deu início a esse caminhamento.

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO (ÁREA DE EQUIPAMENTO n° 14)	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	**Prefeito:** Roberto Dorner **Vice Prefeito:** Paulo H. F. De Abreu **Secretaria:** Scheila Pedroso Da Silva
ENDEREÇO: ÁREA DE EQUIPAMENTO n° 14 **Matricula 53.397** Condomínio Residencial Ernandy Mauricio Baracat Arruda	DATA: maio/2025 — ESCALA: S/Escala	

\\172.100.100.18\sinop\GOVERNO\PRODEURBS\Documentos Secretaria\DESMEMBRAMENTO\Memorial Descritivo - Equipamento 14 - Nico Baracat DataPlot: 23-mai-25 Plot: BRUNO.MACEDO Data Modificação: 23 maio 2025 Alteração: BRUNO.MACEDO

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
53.397	001	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-29.11.13:- ÁREA DE EQUIPAMENTO n° 14 (QUATORZE), com a área de **8.127,11m2** (OITO MIL, CENTO E VINTE E SETE METROS QUADRADOS E UM MIL E CEM CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA", no Perímetro Urbano de Expansão, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e Confrontações:- Caminhamento: O MP-1,está localizado no ponto determinado pelo vértice que faz limite com a Avenida Projetada 01 pista esquerda e lateral esquerda da área de equipamento 13, dele segue uma linha de 101,59 metros, e o azimute de 95º26'01" até o MP-2. O MP-2, está localizado no vértice que faz limite com lateral esquerda da área de equipamento 13 e área de quem é de direito, dele segue com uma linha de 80,00 metros e o azimute de 185º26'01", até atingir o MP-3. O MP-3, está localizado no vértice que faz limite com lateral esquerda da área verde 11 e área de quem é de direito, dele segue com uma linha de 101,59 metros e o azimute de 275º26'05", até atingir o MP-4. O MP-4, está localizado no vértice faz limite com lateral esquerdo da área verde 11 e Avenida Projetada 01 pista esquerda, dele segue uma linha de 80,00 metros e o azimute 5º26'10", até atingir o MP-1. Ponto que deu início a esse caminhamento.
PROPRIETÁRIA:- PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.001.183/0001-34 e Inscrição Estadual n° 13342882-6, com sede na Rua Safira, n° 370, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT.
NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 52.077 do livro nº 02, deste Ofício. PROT n° 111.665 do livro n° 01, de 29.08.2013. Custas: **Reduzidas em 75% nos termos do art. 42 da Lei nº 11.977/09 - R$ 12,78**. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 29 de Novembro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

AV-01-53.397:- DATA:-23.09.14:- Procede-se a esta averbação para fazer constar que, revendo em nosso arquivos, verificou-se que nos termos do Artigo nº 22 da Lei nº 6.766, o imóvel da presente matrícula integra o domínio do Município, como ÁREA INSTITUCIONAL, tendo como proprietário - **MUNICÍPIO DE SINOP**, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 23 de Setembro de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial. -

REGISTRO DE IMÓVEIS,TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 53397, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 07 de maio de 2025, às 09:47:46.

André Luis Giocondo
Registrador

1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT
Pamella Horrana Celuppi Santos
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS,TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
RUA DAS NOGUEIRAS, 1.100 - C.P.245 - CEP: 78550-200 - TEL.: (66) 3531-2500 - www.oficiosinop.com.br - e-mail: atendimento@1oficiosinop.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia 169

CHK 99123 SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 176
R$ 27,80
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

1º OFÍCIO - SINOP - MT

PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS

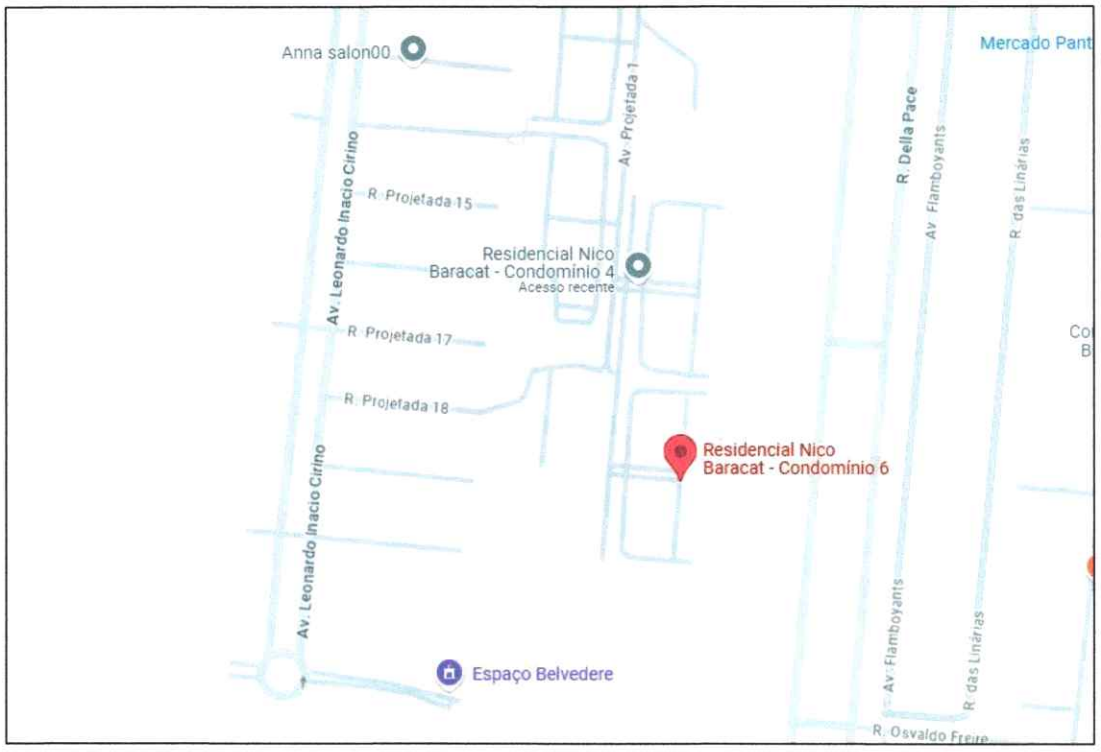
SINOP
PREFEITURA
O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS

AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO: ÁREA DE EQUIPAMENTO 14 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA

SINOP - MT

2025

RESUMO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



Endereço do Lote: Área de Equipamento 14, situado no Condomínio Residencial Ernandy Mauricio Baracat Arruda, no município de Sinop/MT.

Finalidade: Valor de Venda

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Área do lote: 8.127,11m²

Metodologia Utilizada: MCDDM – Método Comparativo Direto De Dados De Mercado (Inferência Estatística).

- **Valor de avaliação:** R$ 11.555.125,00 (Onze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais);
- **Valor mínimo:** R$ 9.089.359,82 (Nove milhões, oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos.);
- **Valor máximo:** R$ 14.020.890,17 (Quatorze milhões, vinte mil, oitocentos e noventa reais e dezessete centavos.);

Responsável Técnico: Eng. Civil Fernando Dante Morari - CREA MT 37413

Sinop - MT, 28 de maio de 2025.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Endereço: Área de Equipamento 14, situado no Condomínio Residencial Ernandy Mauricio Baracat Arruda, no município de Sinop/MT.
Tipo de lote: Comercial
Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop/MT
Finalidade: Valor de venda

Pressupostos e Ressalvas

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação apresentada, composta pela matrícula do imóvel;
- Em informações constatadas *in loco* quando da vistoria do imóvel;
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (imobiliárias, corretores, proprietários de imóveis, etc).

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre de quaisquer ônus.

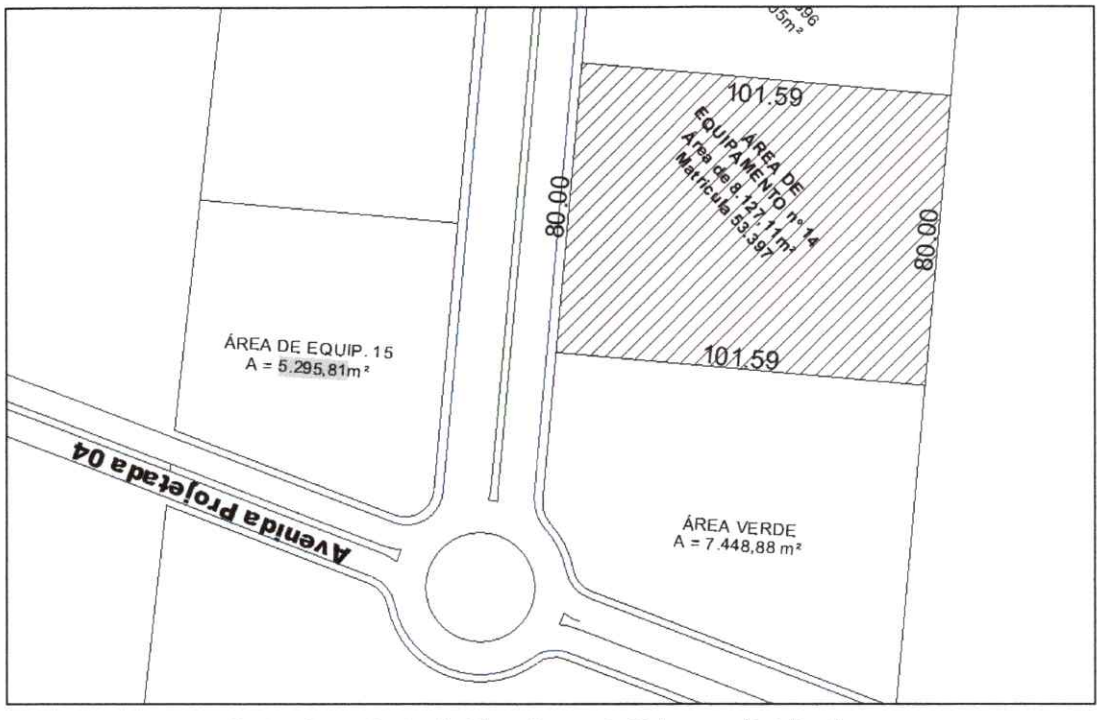
Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos. Além do mais, as observações *in loco* foram realizadas sem instrumentos de medição, sendo as informações obtidas, tomadas como de boa-fé.

Área do lote: 8.127,11m²

Região: Sinop é um município brasileiro do Estado de Mato Grosso, sendo a quarta maior cidade do estado, sua população em 2023 foi estimada em 216 mil habitantes. O lote se localiza distante do centro do município.

Descrição do Lote: Caminhamento: O MP-1,está localizado no ponto determinado pelo vértice que faz limite com a Avenida Projetada 01 pista esquerda e lateral esquerda da área de equipamento 13, dele segue uma linha de 101,59 metros, e o azimute de 95°26'01" até o MP-2. O MP-2, está localizado no vértice que faz limite com lateral esquerda da área de equipamento 13 e área de quem é de direito, dele segue com uma linha de 80,00 metros e o azimute de 185°26'01", até atingir o MP-3. O MP-3, está localizado no vértice que faz limite com lateral esquerda da área verde 11 e área de quem é de direito, dele segue com uma linha de 101,59 metros e o azimute de 275°26'05", até atingir o MP-4. O MP-4, está localizado no vértice faz limite com lateral esquerdo da área verde 11 e Avenida Projetada 01 pista esquerda, dele segue uma linha de 80,00 metros e o azimute 5°26'10", até atingir o MP-1. Ponto que deu início a esse caminhamento.

Imagem 01 – CROQUI



Fonte: Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Considerações sobre o mercado

a) Liquidez: Média

b) Desempenho de mercado: Médio

c) Absorção pelo mercado: Média

d) Público alvo para absorção do bem: Comercial/Institucional

Metodologia da Avaliação

Avaliação realizada pelo método MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com pesquisa contemporânea em lotes semelhantes ao avaliando na cidade de Sinop – MT. Em acordo com o estabelecido pelas normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14.653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

Pesquisa de valores e tratamento dos dados

- Período da Pesquisa: Conforme variável data.
- A pesquisa e o tratamento dos dados encontram-se anexos.
- O tratamento dos dados foi realizado por meio de Inferência Estatística.
- Número de elementos: 89 dos quais 54 efetivamente aproveitados no modelo, todos lotes locados/disponíveis para locação ou venda, no município de Sinop.

Classificação das variáveis

a) **Área do Lote:** variável independente quantitativa; área total do terreno, em m². Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 150,00 m² à 2.880,00 m²;

b) **Distância do Centro:** variável independente de código alocado, em metros. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 1,00m a 32,00m.

c) **Fator Fiscal:** variável Proxy de localização, valores utilizados pela prefeitura para cálculo do IPTU. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R$ 9,21 à R$ 72,18;

d) **Data:** variável independente temporal, indica a data de coleta do dado amostral. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 20 (fevereiro de 2024) à 34 (maio de 2025);

e) **R$/m²:** variável dependente; custo unitário do imóvel, em R$/m². Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R$ 208,00/m² a R$ 1.411,96/m².

Determinação do valor de locação

a) Caracterização do lote avaliado

Área do Lote: 8.127,11m²

Fator Fiscal: R$ 19,32

Data: 34 (maio 2025)

b) **Resultados para a moda**, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

Mínimo	Valor Total (R$)	Máximo
-21,34%	21,34%	42,68%
R$ 1.118,40/m²	R$ 1.421,80/m²	R$ 1.725,20/m²

- **Valor de avaliação:** R$ 11.555.125,00 (Onze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais);
- **Valor mínimo:** R$ 9.089.359,82 (Nove milhões, oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos.);
- **Valor máximo:** R$ 14.020.890,17 (Quatorze milhões, vinte mil, oitocentos e noventa reais e dezessete centavos.);

c) Intervalo de valores admissíveis

	Mínimo	Máximo
Valores	R$ 9.089.359,82	R$ 14.020.890,17

d) Cálculo

R$/m² =1 / (0,011320437 +1,2412319e-07 * área +-4,3769979e-05 * data +0,014865986 * 1/testada+0,042057164 * 1/indicefiscal)

Grau de Precisão: Grau III

Anexos

Anexo I - Relatório de Avaliação

Sinop-MT, 28 de maio de 2025.

Responsável Técnico:

FERNANDO DANTE MORARI:01342599128

Assinado de forma digital por FERNANDO DANTE MORARI:01342599128
Dados: 2025.05.28 09:13:52 -04'00'

FERNANDO DANTE MORARI

Engº. Civil CREA MT 037413

ANEXO I

Relatório de avaliação

MODELO: LOCAÇÃO COMERCIAL SINOP - MT

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	: 89
Utilizados	: 54
Outlier	: 0

VARIÁVEIS

Total	: 6
Utilizadas	: 5
Grau Liberdade	: 62

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y

COEFICIENTES

Correlação	: 0,99658
Determinação	: 0,99318
Ajustado	: 0,99274

VARIAÇÃO

Total	: 0,00159
Residual	: 1,08305e-05
Desvio Padrão	: 0,00042

F-SNEDECOR

F-Calculado	: 2256,15864
Significância	: < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado	: 1,83119
Resultado Teste	: Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	68
-1,64 a +1,64	90	91
-1,96 a +1,96	95	98

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

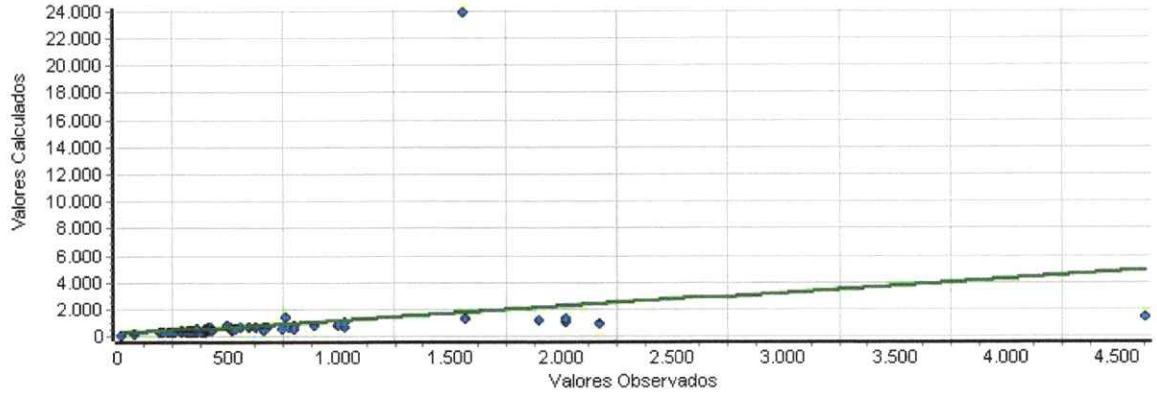
$$Y = 1 / (-0,007548 + 0,000000 * X_1 + 1,950355 * 1/X_2 + 0,013954 * 1/X_3 + 0,043016 * 1/X_4)$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

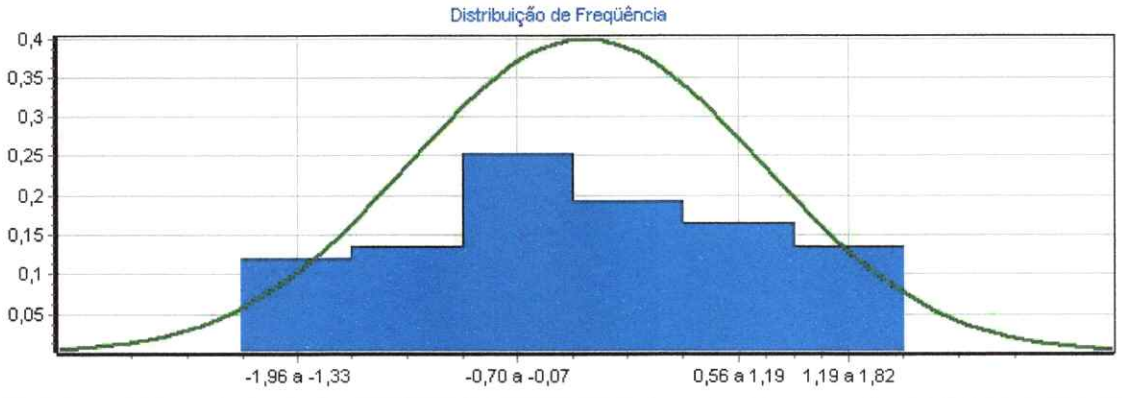
AMOSTRA		MODELO	
Média	: 673,55	Coefic. Aderência	: -16,13046
Variação Total	: 29928976,41	Variação Residual	: 512697246,83
Variância	: 446701,14	Variância	: 8269310,43
Desvio Padrão	: 668,36	Desvio Padrão	: 2875,64

Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão

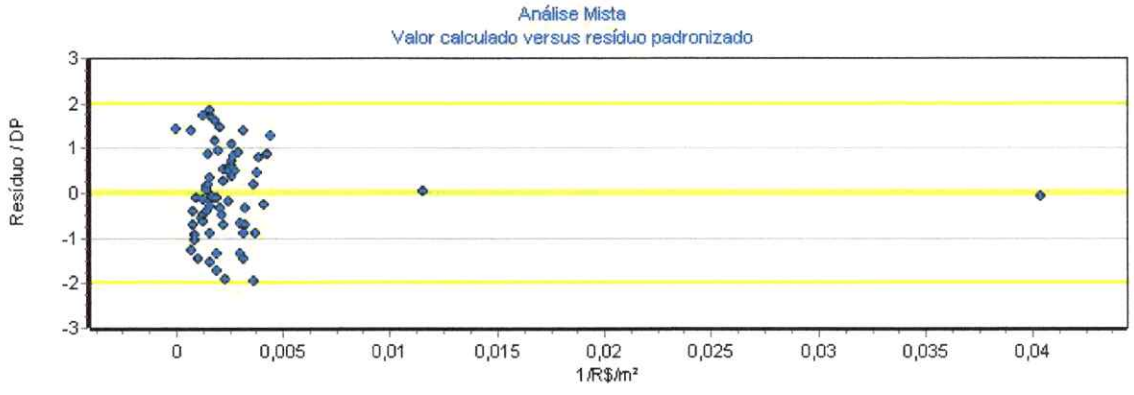
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X_1 área

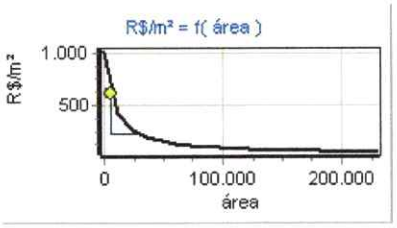
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 180,00 a 242000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -64,50 % na estimativa



X_2 data

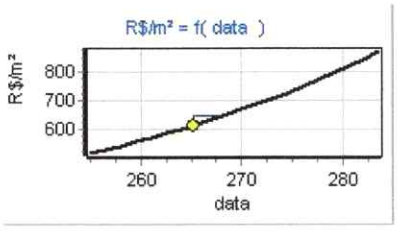
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 255,00 a 285,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 5,33 % na estimativa



X_3 testada

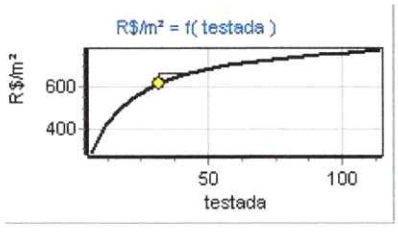
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 6,00 a 120,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 7,92 % na estimativa



X_4 indice fiscal

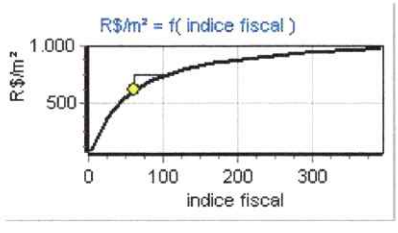
Importada do excel

Tipo: Proxy

Amplitude: 3,96 a 411,84

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 21,10 % na estimativa



Y R$/m²

Importada do excel

Tipo: Dependente

Amplitude: 24,79 a 4626,37

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,99113)
X_1 área	x	52,78	0,01	0,67172
X_2 data	1/x	4,11	0,0120028	0,99091
X_3 testada	1/x	8,84	0,01	0,98384
X_4 indice fiscal	1/x	26,00	0,01	0,91491

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- **MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS**
- **MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS**

Variável	Forma Linear	área	data	testada	indice fiscal	R$/m²
X_1	x		46	74	92	99
X_2	1/x	-6		27	45	46
X_3	1/x	-21	15		76	75
X_4	1/x	66	-8	-31		96
Y	1/y	96	-1	-17	82	

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 113/2025

Ao: Projeto de Lei nº 043/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 043/2025,** de autoria do **Poder Executivo,** que ***"Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar os imóveis públicos que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli	*Juventino Silva*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 032/2025

Ao: Projeto de Lei nº 043/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 043/2025,** de autoria do **Poder Executivo,** que ***"Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar os imóveis públicos que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Zezinho Construtor
Presidente

Enio da Brígida
Relator

Dilmair Callegaro
Membro Substituto

PROJETO DE LEI Nº 036/2025
DATA: 19 de maio de 2025
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PENITENCIARIA DE SINOP - ASPS e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 26/05/2025

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel público denominado "Área Institucional 2", com área de 11.378,18m² (onze mil trezentos e setenta e oito vírgula dezoito metros quadrados), localizado no Bairro Jardim Itália III, Sinop/MT.

Parágrafo único. Os limites e as confrontações da área descrita no *caput* são os constantes do Memorial Descritivo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Público do imóvel descrito no artigo anterior com a Associação dos Servidores da Penitenciária de Sinop - ASPS, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.561.903/0001-38 e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 263/2023, de 09 de outubro de 2023.

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 26/05/2025

Art. 3º. O imóvel de que trata a presente Lei será destinado na forma de cessão de uso não onerosa pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 4º. O imóvel, objeto da presente Lei, será utilizado para instalação do Centro de Atendimento Integrado ao Projeto Agente Mirim, vinculado a Associação dos Servidores da Penitenciária de Sinop - ASPS, que tem como objetivo atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º. A Associação dos Servidores da Penitenciária de Sinop - ASPS poderá realizar obras de melhoria na área cedida, necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1º. Todas as benfeitorias realizadas na área cedida ficarão a ela incorporadas, não gerando direito à retenção ou qualquer indenização, sendo revertidas, ao término do Contrato de Cessão de Uso, ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

§2º. A entidade se compromete a utilizar o bem cedido única e exclusivamente para as atividades descritas no artigo anterior, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade.

§3º. As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta, exclusiva, da Associação dos Servidores da Penitenciária de Sinop - ASPS, não cabendo qualquer indenização ou compensação, quando ocorrer o término da Cessão, por

qualquer motivo, incumbindo ao Cessionário manter a área institucional em condições adequadas à sua destinação e assim devendo restituí-la.

Art. 6º. Fica expressamente vedado ao cessionário:

I – transferir, vender, hipotecar, dar em garantia à agências financiadoras ou ceder a área objeto da cessão, devendo no Termo de Cessão de Uso constar cláusulas de inalienabilidade e indisponibilidade, consistindo qualquer uma dessas práticas motivo para a reversão da Cessão e retomada da área pela Administração Municipal;

II – usar a área para atividades político-partidárias ou religiosas;

III – colocar, em qualquer parte da área, placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação político-partidária ou religiosa.

Art. 7º. A área objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do Termo de Cessão, caso o cessionário:

I – não utilize a área para os fins especificados nesta Lei;

II – não inicie efetivamente a utilização da área no prazo de 01 (um) ano a contar da assinatura do termo de cessão;

III – deixe de utilizar a área por um período de 2 (dois) anos consecutivos;

IV – aliene ou penhore a área; e

V – seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

Parágrafo único. Em caso de reversão, não assiste à cessionária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 19 de maio de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa o projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PENITENCIARIA DE SINOP - ASPS e dá outras providências."*.

O projeto de Lei em apreço requer autorização do Poder Legislativo para que a Prefeitura possa desafetar e assinar contrato de Cessão de Uso com a Associação dos Servidores da Penitenciária de Sinop - ASPS, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.561.903/0001-38 e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 263/2023, de 09 de outubro de 2023.

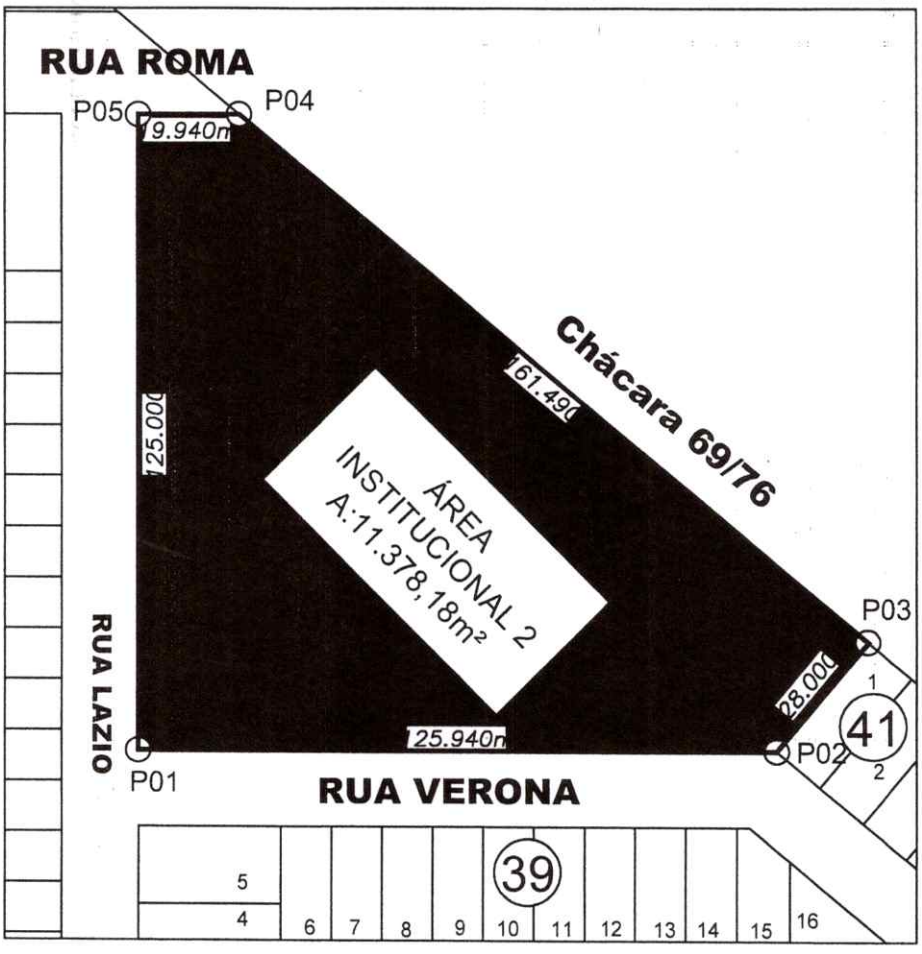
O objetivo da Cessão de uso é a instalação do Centro de Atendimento Integrado ao Projeto Agente Mirim, vinculado a Associação dos Servidores da Penitenciária de Sinop - ASPS, que tem como objetivo atender famílias em situação de vulnerabilidade social. A cessão será gratuita pelo prazo de 30 (trinta) anos e compreende um imóvel com área de 11.378,18m² (onze mil trezentos e setenta e oito vírgula dezoito metros quadrados), localizado no Bairro Jardim Itália III, Sinop/MT.

Ressalta que a Associação dos Servidores da Penitenciária de Sinop - ASPS, tem como foco de trabalho voltado para as camadas mais vulneráveis da nossa sociedade. A ASPS busca melhorar as condições de vida destas pessoas, oferecendo suporte social, educativo e de desenvolvimento humano. O Centro de Atendimento Integrado será estruturado para funcionar como polo de transformação social, promovendo inclusão, desenvolvimento e fortalecimento da Comunidade.

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação do projeto de lei em comento, requerendo sua apreciação.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



Memorial Descritivo

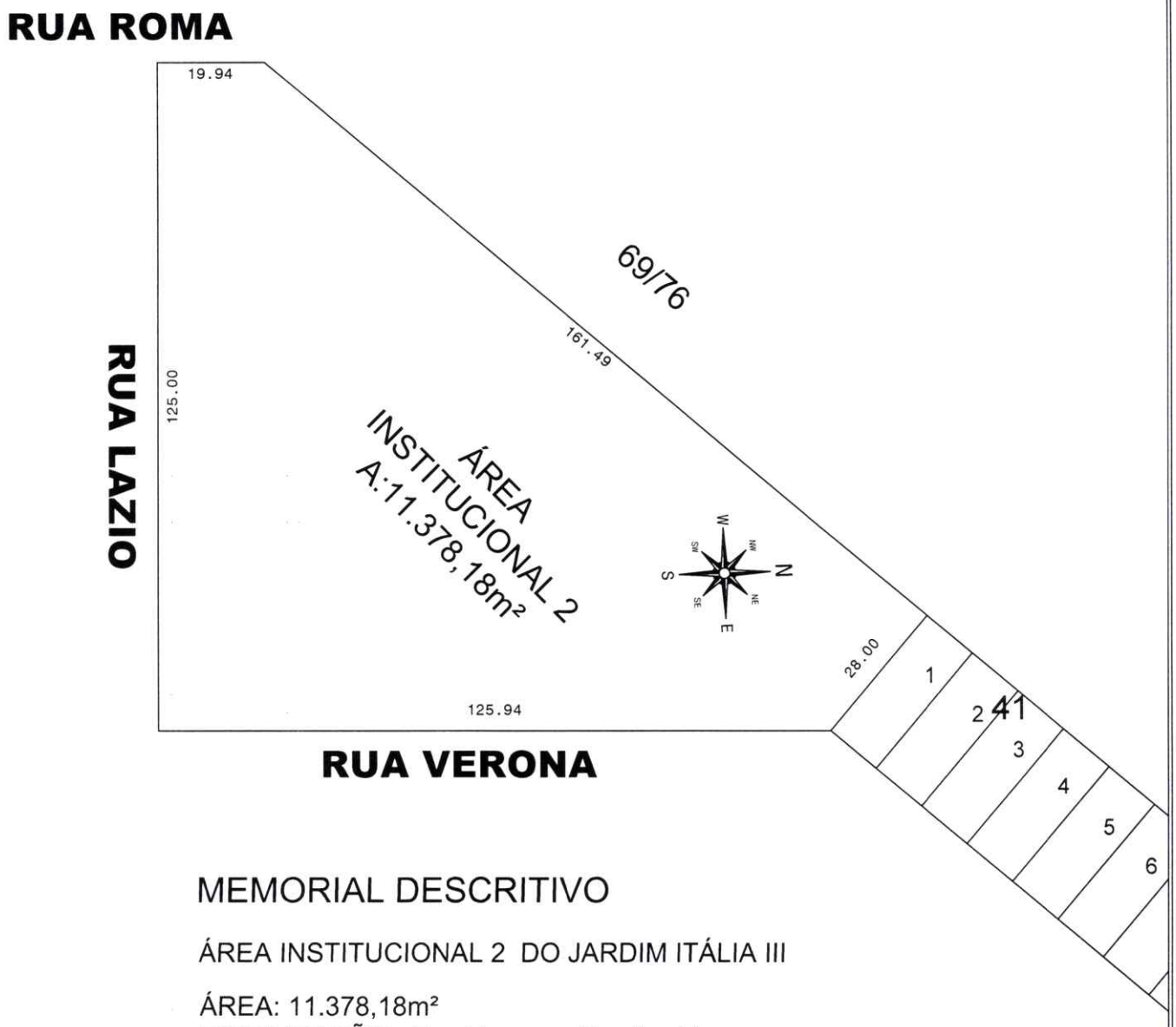
O Presente Memorial descritivo, refere-se a uma Área Urbana, denominada Área Institucional 02, com Área total de 11.378,18m², localizada no Jardim Itália III - Sinop - MT, de propriedade do mesmo, com as seguintes descrições:

Imóvel: Área Institucional 2
Área: 11.378,18m²
Localização: Jardim Itália III - Sinop - MT
Proprietário: Munícipio de Sinop - MT

Limites e Confrontações (Caminhamento)

Inicia o presente caminhamento, no Ponto 01 (P01), localizado no vértice de encontro do alinhamento predial da Rua Lazio com o alinhamento predial da Rua Verona, segue em linha reta, confrontando-se a Leste com a Rua Verona, na distância de 125,940m, até o Ponto 02 (P02). localizado no vértice de encontro com do alinhamento predial da Rua verona com o alinhamento predial do Lote 01 da Quadra 41. Deste, converge à esquerda e segue em linha reta , confrontando-se a Nordeste com o Lote 01 da Quadra 41, na distância de 28,000m, até o Ponto 03 (P03), localizado no vértice de encontro da linha de confrontação do lote 01 da Quadra 41 com a linha de confrontação com a Chácara 69/76. Deste, converge à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se a Noroeste com a Chácara 69/76, na distância de 161,490, até o Ponto 04 (P04), localizado, no vértice da linha de confrontação com a Chácara 69 / 76, com o alinhamento predial da Rua Roma. Deste, converge à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se a Oeste com a Rua Roma, na distância de 19.940m, até o Ponto 05 (P05), localizado junto ao vértice de encontro do alinhamento Predial da Rua Roma com o alinhamento predial da Rua Lazio. Deste, converge à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se ao Sul, com a Rua Lazio, na distância de 125,000m, até o Ponto 01 (P01), fechando a poligonal deste caminhamento.

ASSUNTO: Memorial descritivo da Área Institucional II - Jardim Itália III Sinop - MT	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	Prefeito: Roberto Dorner
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gislaine Fabris Arquiteta e Urbanista CAU: 041747-5	Desenho: Jorge B. da Silva	Vice Prefeito: Paulo H. F. De Abreu
	DATA: 29 abril 2025 / ESCALA: S/Escala	Secretario: Scheila Pedroso Da Silva



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA INSTITUCIONAL 2 DO JARDIM ITÁLIA III

ÁREA: 11.378,18m²
LOCALIZAÇÃO: Rua Verona - Quadra 41
Jardim Itália III - Sinop MT

Limites e Confrontações

A Nordeste:	Confrontando-se com lote 01 em 28,00m.
A Leste:	Confrontando-se com a Rua Verona em 125,94m.
A Sul:	Confrontando-se com Rua Lazio em 125,00m.
A Oeste:	Confrontando-se com a Rua Roma em 19,94m.
A Noroeste:	Confrontando-se com o Lote 69/76 em 161,49m.

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA INSTITUCIONAL 2 DO JARDIM ITÁLIA III	Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop	Prefeito: Roberto Dorner
LOCALIZAÇÃO: Área Institucional 2 - Rua Verona - Quadra 41 - Jardim Itália III - Sinop - MT		Vice-Prefeito: Paulo H. F. de Abreu
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gislaine Fabri, Arquiteta e Urbanista, CAU: 041747-5, Mat. 14890	DATA: Março/2025 / ESCALA: S/Escala	Secretaria Plan. Urb. e Habitação: Scheila Pedroso

Jardim Itália III

Memoriais Descritivos

Cidade e Municipio e Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

Lote	Área (m²)	Confrontações				
Área	5.739,61	Partindo do P1 segue na distância de 71,60m margeando a Oeste com a R. Verona até se econtrar com o P2,				
Institucional 01		Partindo do P2 Segue na distância de 156,16m margendo a R. Verona, Partindo do P3 segue na distância de				
		208,03m, margeando com Área Verde até se encontrar com P4, e Finalmente Partindo do P4 na distância				
		de 14,00m até se encontrar com P1 confrontando-se com Área Verde a Sul				
		Noroeste	Nordeste	Leste	Sul	Oeste
Área	11.378,18	161,49m, Confr. C/a Chácara 69/76	28,00m, Confr. C/ o Lote 01	125,94m, Confr. C/ a R. Verona	125,00m, Confr. C/ a R. Lazio	19,94m, Confr. C/ a R. Roma
Institucional 02						
Área Total	17.117,79					

Responsável Técnico

JOSÉ RENATO GROTTO
ARQU. URBANISTICO - CREA 6799 V/MT

LIANI D. FANGUEIRO PEREIRA
arquiteta e urbanista CREA PR14883
PREFEITURA DE SINOP PRODEURBS

PRODEURBS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
APROVADO em 17/12/12
DECRETO nº 47/2012
Responsável pela aprovação

MATRÍC. 47.661 | FICHA 001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-30.11.12:- ÁREA INSTITUCIONAL 02 (DOIS), com área de 11.378,18m² (ONZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS E MIL E OITOCENTOS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "JARDIM ITÁLIA III", Gleba Celeste 3ª Parte, no Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NOROESTE- 161,49 metros, confrontando com a Chácara 69/76; NORDESTE- 28,00 metros, confrontando com o Lote 01; LESTE- 125,94 metros, confrontando com a Rua Verona; SUL- 125,00 metros, confrontando com a Rua Lazio; OESTE- 19,94 metros, confrontando com a Rua Roma. **OBS: Nos termos do Artigo nº 22 da Lei nº 6.766/73, é bem público de uso comum, e passa a integrar os bens de Domínio Público do Município de Sinop/MT. -*****

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SINOP. -***
NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-02 da Matrícula nº 46.068 do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R$ 47,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop-MT, 30 de Novembro de 2.012. Osvaldo Reiners - Oficial. -*****

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 47661, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 13 de maio de 2025, às 17:09:09.

André Luis Giocondo
Registrador

Ofício Extrajudicial de Sinop/MT
Denyelle Maysa Costetti
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Código da Serventia: 169

CHL 1422 SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod Ato(s): 8, 176
R$ 59,25
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SINOP - MT

PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS

Digitalizado com CamScanner

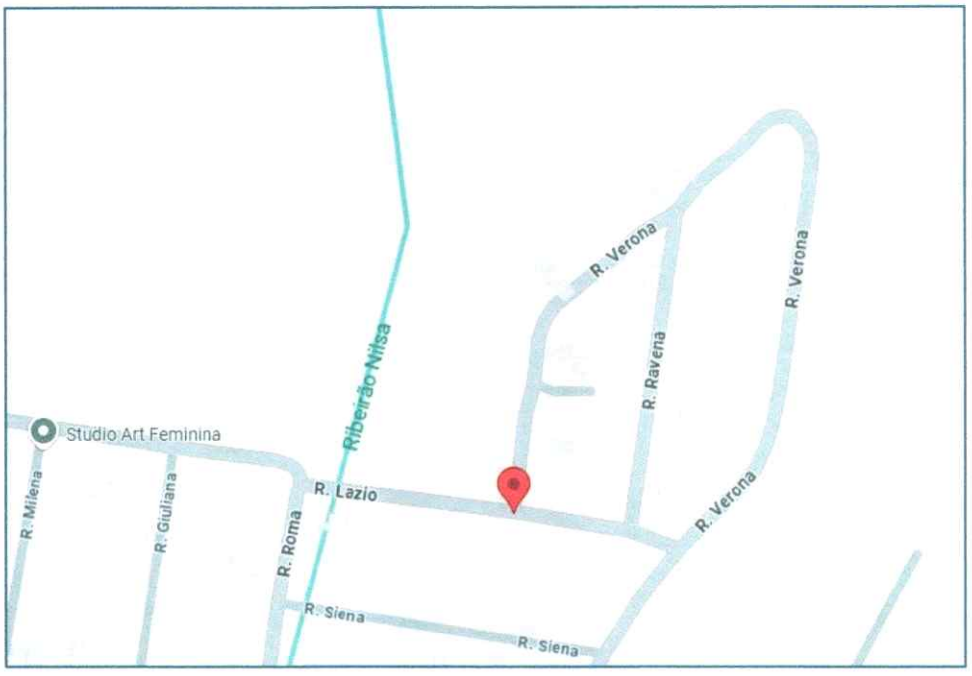
SINOP
PREFEITURA
O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS

AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO:
RUA VERONA, ÁREA INSTITUCIONAL 2
JD ITÁLIA III

SINOP - MT

2025

RESUMO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



Endereço do Lote: Rua Verona esq. Com Rua Lázio, Área Institucional 2, JD Itália III, Sinop - MT.

Finalidade: Valor de Venda

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Área do lote: 11.378,18m²

Metodologia Utilizada: MCDDM – Método Comparativo Direto De Dados De Mercado (Inferência Estatística).

- **Valor de avaliação:** R$ 17.941.114,22 (Dezessete milhões e novecentos e quarenta e um mil e cento e quatorze reais e vinte e dois centavos);
- **Valor mínimo:** R$ 13.006.966,47 (Treze milhões e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos);
- **Valor máximo:** R$ 22.875.261,98 (Vinte e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos);

Responsável Técnico: Eng. Civil Fernando Dante Morari - CREA MT 37413

Sinop - MT, 29 de março de 2025.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Endereço: Rua Verona esq. Com Rua Lázio, Área Institucional 2, JD Itália III, Sinop - MT.

Tipo de lote: Comercial

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop/MT

Finalidade: Valor de venda

Pressupostos e Ressalvas

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação apresentada, composta pela matrícula do imóvel;
- Em informações constatadas *in loco* quando da vistoria do imóvel;
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (imobiliárias, corretores, proprietários de imóveis, etc).

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre de quaisquer ônus.

Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos. Além do mais, as observações *in loco* foram realizadas sem instrumentos de medição, sendo as informações obtidas, tomadas como de boa-fé.

Área do lote: 11.378,18m²

Região: Sinop é um município brasileiro do Estado de Mato Grosso, sendo a quarta maior cidade do estado, sua população em 2023 foi estimada em 216 mil habitantes. O lote se localiza distante do centro do município.

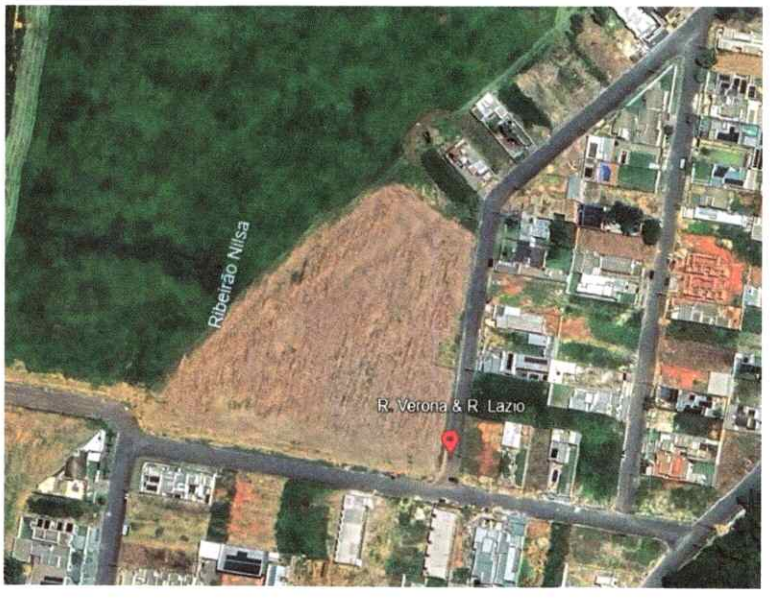
Descrição do Lote: Inicia o presente caminhamento, no Ponto 01 (P01), localizado no vértice de encontro do alinhamento predial da Rua Lazio com o alinhamento predial da Rua Verona, segue em linha reta, confrontando-se a Leste com a Rua Verona, na distância de 125,940m, até o Ponto 02 (P02). localizado no vértice de encontro com do alinhamento predial da Rua verona com o alinhamento predial do Lote 01 da Quadra 41. Deste, converge à esquerda e segue em linha reta , confrontando-se a Nordeste com o Lote 01 da Quadra 41, na distância de 28,000m, até o Ponto 03 (P03), localizado no vértice de encontro da linha de confrontação do lote 01 da Quadra 41 com a linha de confrontação com a Chácara 69/76. Deste, converge à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se a Noroeste com a Chácara 69/76, na distância de 161,490, até o Ponto 04 (P04), localizado, no vértice da linha de confrontação com a Chácara 69 / 76, com o alinhamento predial da Rua Roma. Deste, converge à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se a Oeste com a Rua Roma, na distância de 19.940m, até o Ponto 05 (P05), localizado junto ao vértice de encontro do alinhamento Predial da Rua Roma com o alinhamento predial da Rua Lazio. Deste, converge à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se ao Sul, com a Rua Lazio, na distância de 125,000m, até o Ponto 01 (P01), fechando a poligonal deste caminhamento.

Imagem 01 – Croqui



Fonte: Sec. De Planejamento Urbano e Habitação

Imagem 02 – Localização



Fonte: Google Earth

Considerações sobre o mercado

a) Liquidez: Média

b) Desempenho de mercado: Médio

c) Absorção pelo mercado: Média

d) Público alvo para absorção do bem: Comercial/Institucional

Metodologia da Avaliação

Avaliação realizada pelo método MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com pesquisa contemporânea em lotes semelhantes ao avaliando na cidade de Sinop – MT. Em acordo com o estabelecido pelas normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14.653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

Pesquisa de valores e tratamento dos dados

- Período da Pesquisa: Conforme variável data.
- A pesquisa e o tratamento dos dados encontram-se anexos.
- O tratamento dos dados foi realizado por meio de Inferência Estatística.
- Número de elementos: 108 dos quais 67 efetivamente aproveitados no modelo, todos lotes locados/disponíveis para locação ou venda, no município de Sinop.

Classificação das variáveis

a) **Área do Lote:** variável independente quantitativa; área total do terreno, em m². Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 150,00 m² à 2.880,00 m²;

b) **Distância do Centro:** variável independente de código alocado, em metros. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 1,00m a 32,00m.

c) **Fator Fiscal:** variável Proxy de localização, valores utilizados pela prefeitura para cálculo do IPTU. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R$ 9,21 à R$ 72,18;

d) **Data:** variável independente temporal, indica a data de coleta do dado amostral. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 20 (fevereiro de 2024) à 33 (abril de 2025);

e) **R$/m²:** variável dependente; custo unitário do imóvel, em R$/m². Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R$ 208,00/m² a R$ 1.411,96/m².

Determinação do valor de locação

a) Caracterização do lote avaliado

Área do Lote: 11.378,18m²

Fator Fiscal: R$ 38,65

Data: 33 (abril 2025)

b) **Resultados para a moda**, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

Mínimo	Valor Total (R$)	Máximo
-27,25%	27,50%	55,00%
R$ 1.143,15/m²	R$ 1.576,80/m²	R$ 2.010,45/m²

- **Valor de avaliação:** R$ 17.941.114,22 (Dezessete milhões e novecentos e quarenta e um mil e cento e quatorze reais e vinte e dois centavos);
- **Valor mínimo:** R$ 13.006.966,47 (Treze milhões e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos);
- **Valor máximo:** R$ 22.875.261,98 (Vinte e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos);

c) Intervalo de valores admissíveis

	Mínimo	**Máximo**
Valores	R$ 13.006.966,47	R$ 22.875.261,98

d) Cálculo

R$/m² =1 / (0,011320437 +1,2412319e-07 * área +-4,3769979e-05 * data +0,014865986 * 1/testada+0,042057164 * 1/indicefiscal)

Grau de Precisão: Grau III

Anexos

Anexo I - Relatório de Avaliação

Sinop-MT, 29 de abril de 2025.

Responsável Técnico:

FERNANDO DANTE MORARI:01342599128

Assinado de forma digital por FERNANDO DANTE MORARI:01342599128
Dados: 2025.04.29 09:56:37 -04'00'

FERNANDO DANTE MORARI

Engº. Civil CREA MT 037413

ANEXO I

Relatório de avaliação

MODELO: LOCAÇÃO COMERCIAL SINOP - MT

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	: 108
Utilizados	: 67
Outlier	: 0

VARIÁVEIS

Total	: 6
Utilizadas	: 5
Grau Liberdade	: 62

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y

COEFICIENTES

Correlação	: 0,99658
Determinação	: 0,99318
Ajustado	: 0,99274

VARIAÇÃO

Total	: 0,00159
Residual	: 1,08305e-05
Desvio Padrão	: 0,00042

F-SNEDECOR

F-Calculado	: 2256,15864
Significância	: < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado	: 1,83119
Resultado Teste	: Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	68
-1,64 a +1,64	90	91
-1,96 a +1,96	95	98

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

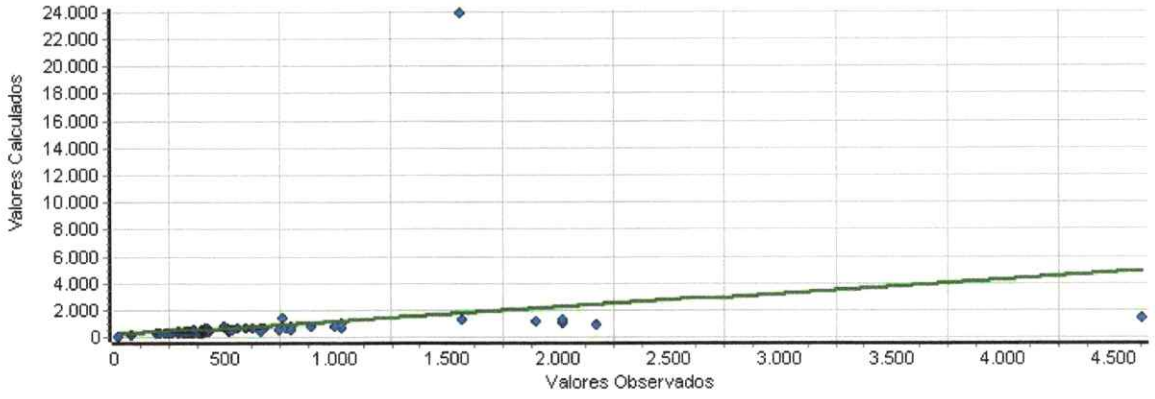
$$Y = 1 / (-0,007548 + 0,000000 * X_1 + 1,950355 * 1/X_2 + 0,013954 * 1/X_3 + 0,043016 * 1/X_4)$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

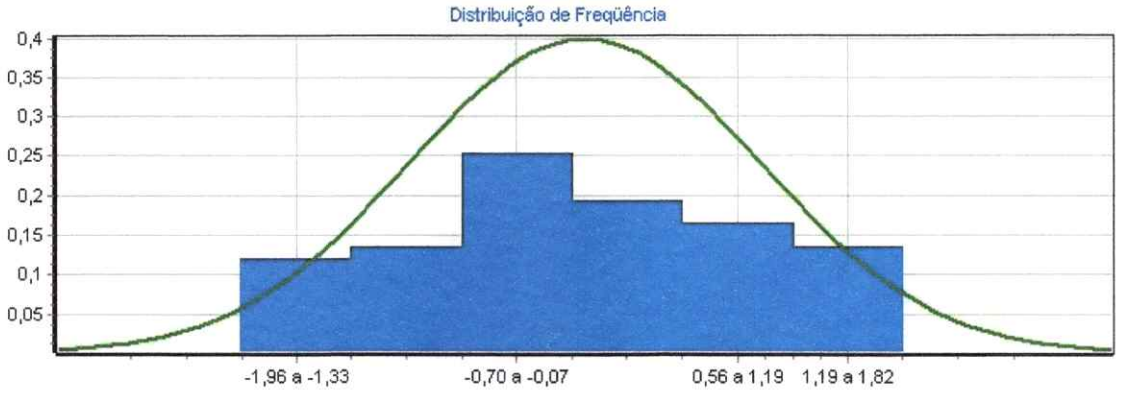
AMOSTRA		MODELO	
Média	: 673,55	Coefic. Aderência	: -16,13046
Variação Total	: 29928976,41	Variação Residual	: 512697246,83
Variância	: 446701,14	Variância	: 8269310,43
Desvio Padrão	: 668,36	Desvio Padrão	: 2875,64

Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão

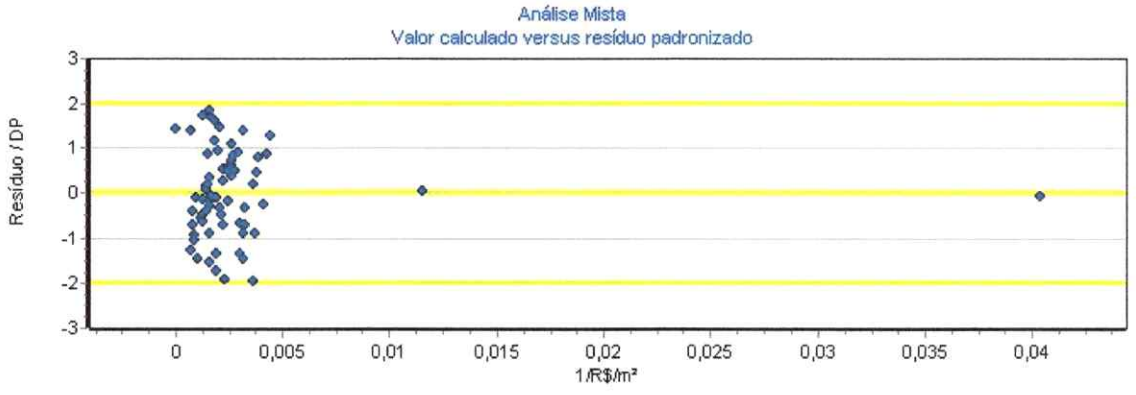
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X_1 área

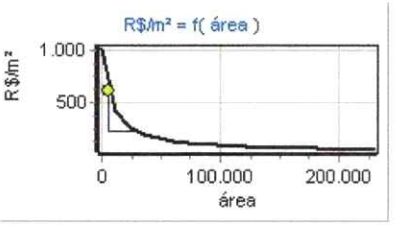
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 180,00 a 242000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -64,50 % na estimativa



X_2 data

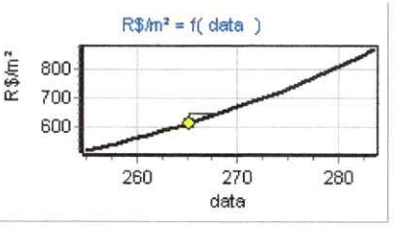
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 255,00 a 285,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 5,33 % na estimativa



X_3 testada

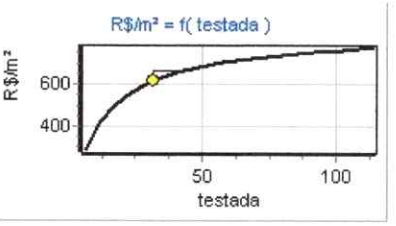
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 6,00 a 120,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 7,92 % na estimativa



X_4 indice fiscal

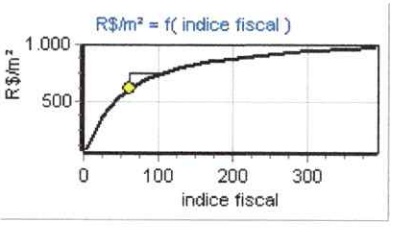
Importada do excel

Tipo: Proxy

Amplitude: 3,96 a 411,84

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 21,10 % na estimativa



Y R$/m²

Importada do excel

Tipo: Dependente

Amplitude: 24,79 a 4626,37

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,99113)
X_1 área	x	52,78	0,01	0,67172
X_2 data	1/x	4,11	0,0120028	0,99091
X_3 testada	1/x	8,84	0,01	0,98384
X_4 indice fiscal	1/x	26,00	0,01	0,91491

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- **MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS**
- **MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS**

Variável	Forma Linear	área	data	testada	indice fiscal	R$/m²
X_1	x		46	74	92	99
X_2	1/x	-6		27	45	46
X_3	1/x	-21	15		76	75
X_4	1/x	66	-8	-31		96
Y	1/y	96	-1	-17	82	

Mural Prefeitura de Sinop
Data: 09/10/23
DOC-TCE Edição nº 1241
Data: 17/10/23 Pág.: 122

DECRETO Nº 263/2023
DATA: 09 de outubro de 2023
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA PENITENCIARIA DE SINOP - ASPS, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial as disposições da Lei nº. 561/99, de 29 de setembro de 1999, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Declarar de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA PENITENCIARIA DE SINOP - ASPS, inscrita no CNPJ sob nº 32.561.903/0001-38, com sede e foro no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 09 de outubro de 2023.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

SINOP
PREFEITURA

CERTIDÃO

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PENITENCIARIA DE SINOP - ASPS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.561.903/0001-38, com sede e foro no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 9.790/99 e da Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº 263/2023.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2026, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 01 de abril de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 114/2025

Ao: Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 036/2025,** de autoria do **Poder Executivo,** que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica para a Associação dos Servidores da Penitenciária de Sinop – ASPS, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 033/2025

Ao: Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 036/2025,** de autoria do **Poder Executivo,** que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica para a Associação dos Servidores da Penitenciária de Sinop – ASPS, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Zezinho Construtor
Presidente

Enio da Brígida
Relator

Dilmair Callegaro
Membro Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
17 MAR 2025
10h33
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [x] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 009 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 31/03/2025

Concede a Comenda "Colonizador Enio Pipino" à Senhora Dra. Rosângela Zacarkim dos Santos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Colonizador Enio Pipino" à **Senhora Dra. Rosângela Zacarkim dos Santos**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação como magistrada, contribuindo para a divulgação de Sinop no âmbito estadual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

DR. MARCOS VINICIUS
Vereador – PSDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Ronaldo Kuntz
Vereador - Republicanos

Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

Zezinho Constitui
Vereador - SOLIDARIEDADE

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Sandra Domitila
Vereadora - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 009 / 2025

AUTOR:

JUSTIFICATIVA

Rosângela Zacarkim dos Santos nasceu em 02 de novembro de 1964, na cidade de Peabiru, no estado do Paraná. Sua trajetória de vida é marcada pela dedicação à família, uma carreira jurídica sólida como magistrada e um forte compromisso com o serviço social.

Aos 15 anos, mudou-se para Sinop junto com sua família, iniciando uma nova fase que influenciaria profundamente sua história. É casada há mais de 40 anos com Jaci Pinheiro dos Santos, com quem construiu uma família e tem quatro filhos: Flávio, Luiz Renato, Andressa e Ana Cláudia.

A dra. Rosângela possui uma carreira profissional vasta e notável. Começou como professora do ensino fundamental. Graduou-se em Pedagogia pela Universidade de Cuiabá (UNIC) em 1993 e em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) em 1997. Além disso, obteve um MBA em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), complementando seus estudos com diversos cursos de aperfeiçoamento.

Em 2004, ingressou na magistratura estadual de Mato Grosso. Atuou em diversas comarcas, incluindo Cuiabá e Sinop, onde, desde janeiro de 2013, ocupa o cargo de juíza titular da Primeira Vara Criminal e preside o Tribunal do Júri. Rosângela tem uma formação acadêmica enriquecedora.

Além de sua atuação no meio jurídico, sempre esteve engajada em causas sociais. Como Coordenadora Geral da União de Senhoras das Assembleias de Deus em Sinop e Região (USADESER), entre 2017 e 2021, contribuiu para projetos que impactaram aproximadamente 2.000 mulheres. Também trabalha ao lado de seu esposo, pastor dirigente, participando ativamente de diversas igrejas e coordenando o grupo local de mulheres no bairro Jardim Jacarandás. Sua dedicação se estende a estudos bíblicos, palestras e ações sociais, consolidando seu papel como liderança tanto nos tribunais quanto na comunidade.

A magistrada Dra. Rosângela Zacarkim dos Santos se destaca não apenas por sua competência no exercício da função de juíza, mas também por sua resiliência e compromisso com a justiça. Sempre agindo com ética, demonstra sensibilidade ao julgar casos, aplicando penas justas e prezando pelo equilíbrio entre firmeza e humanidade.

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

moises Sergio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 009 /2025

AUTOR:

Ao longo de sua atuação na Primeira Vara Criminal de Sinop, tem enfrentado casos complexos e desafios significativos. Entretanto, sua persistência e comprometimento a permitem tomar decisões justas, sempre mantendo um olhar humano. Acredita que a justiça deve ir além da punição, promovendo a reabilitação e a reintegração social dos infratores. Diante de sua notável contribuição para a sociedade sinopense, esta Casa Legislativa manifesta, por meio desta honraria, seu reconhecimento e gratidão pelo trabalho desempenhado com sensibilidade e compromisso com a justiça, sendo um exemplo para toda a cidade de Sinop e região.

Ênio da Brígida
Vereador - PSDB

DR. MARCOS VINICIUS
Vereador – PSDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

Zezinho Constritor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 059/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius.

I – RELATÓRIO

No dia 09 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025,** de autoria do **Vereador Dr. Marcos Vinicius,** que ***"Concede a Comenda 'Colonizador Enio Pipino' a Sra. Dra. Rosângela Zacarkim dos Santos."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa.

Voto do Presidente:

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro Substituto: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de abril de 2025

Juventino Silva
Relator

Elbio Volkweis
Membro Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
17 MAR 2025
10:34
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 010 / 2025

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 24/03/2025

Concede a Comenda "Colonizador Enio Pipino" à Dra. Débora Roberta Pain Caldas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Colonizador Enio Pipino" à **Dra. Débora Roberta Pain Caldas**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação como magistrada, atuando em benefício de mulheres e crianças, realizando significativo trabalho na cidade de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Romildo Kurtz
Vereador - Republicanos

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador - PSDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Prof° Heldvaldo Costa
Vereador - NOVO

Moisés do Jardim do Ouro
1° Vice-Presidente

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Rodrigo Gargancini
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 010 / 2025

AUTOR:

JUSTIFICATIVA

Débora Roberta Pain Caldas, nasceu no dia 17 de março de 1976 e se formou no ano 1999 na Universidade de Campanha, em Bagé no Rio Grande do Sul aos 23 anos de idade. Desde muito cedo foi brilhante e estudiosa, fez doutorado na Universidade Nacional de Rosário, na Argentina em 2004. Prestou concurso para a magistratura, profissão que exerce até os dias de hoje com muita dedicação, competência, seriedade e imparcialidade ao cumprimento da justiça.

Em sua trajetória, a magistrada tem contribuído com as crianças, onde coordenou oficinas de pais e filhos, visando diminuir conflitos familiares e promover um ambiente saudável para as crianças em casos de separações, de forma a reduzir os impactos psicológicos nos filhos, sempre atenta ao bem-estar e às necessidades das crianças. Também tem reconhecido a importância de um atendimento humanizado, promovendo um fortalecimento do diálogo entre o Judiciário e a sociedade, discutindo ações e avanços com entidades como a OAB em Sinop.

A Dra. Débora também tem se tornado referência por desempenhar um papel fundamental na promoção da justiça e na defesa dos direitos das mulheres, contribuindo para a criação de um ambiente mais justo e seguro para elas, conscientizando a população e auxiliando na redução dos índices de violência contra as mulheres, proporcionando benefícios diretos à nossa cidade e desempenhando um notável trabalho por mais de uma década nessa área durante seu exercício na 2ª Vara Criminal de Sinop – MT.

Profº Hedvaldo Costa
Vereador PSDB

Moisés Sergio
Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 010 / 2025

AUTOR:

Sua atuação também inclui a realização de Círculos de Paz para mulheres vítimas de violência doméstica, iniciativa que faz parte do projeto de expansão das ações do Poder Judiciário, fortalecendo políticas públicas de prevenção e eliminação da violência nos lares.

Por sua história de dedicação ao Direito e à sociedade, bem como seu inestimável compromisso com a defesa dos direitos das mulheres, é mais do que justo que a cidade de Sinop reconheça oficialmente seus serviços, como forma de agradecimento por sua inestimável contribuição ao município.

A Débora Roberta Pain Caldas é uma personalidade de grande relevância para a comunidade de Sinop, sendo respeitada e admirada por sua integridade, sabedoria e compromisso com a justiça. Sua história é um exemplo inspirador de dedicação, ética e compromisso com a justiça.

Reinaldo Kuntz
Vereador - Republicanos

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador - PSDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Moisés Sergio
Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Toninho Bernardo
VEREADOR

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 054/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius.

I – RELATÓRIO

No dia 02 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025,** de autoria do **Vereador Dr. Marcos Vinicius,** que ***"Concede a Comenda 'Colonizador Enio Pipino' à Dra. Débora Roberta Pain Caldas."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro Substituto: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de abril de 2025

Ademir Debortoli	*Juventino Silva*	*Elbio Volkweis*
Presidente	*Relator*	*Membro Substituto*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 MAR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 011 / 2025

AUTOR: VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação em 24/03/2025

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora **EUGENIA MARIA CORREA CARDOSO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora **Eugenia Maria Correa Cardoso**, cidadã exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Hedvaldo Costa
Vereador – NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 011 / 2025

AUTOR: VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA E VEREADORES

BIOGRAFIA

Eugênia Maria Corrêa Cardoso nasceu em 16 de janeiro de 1966, em Oriximiná, no estado do Pará, Brasil. Casada e mãe de dois filhos, ela se mudou para Cláudia-MT em 1990 e, em 2016, recebeu o diagnóstico de câncer de mama. Após um ano de tratamento, com radioterapia, Eugênia superou a doença e, em 2017, mudou-se para Sinop-MT com sua família, onde reside hoje e aqui cursou a faculdade de Serviço Social. Hoje formada. Com uma trajetória marcada pela força e resiliência, Eugênia dedica parte de sua vida a ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade social em Sinop. Sua decisão de estudar Serviço Social é uma extensão de sua vontade de contribuir para uma sociedade mais justa, atuando diretamente em causas sociais e oferecendo apoio a quem mais precisa. Eugênia é uma verdadeira inspiração, mostrando que é possível superar desafios e fazer a diferença na vida das pessoas, com coragem, fé e dedicação. Seu trabalho é um exemplo de como a adversidade pode ser superada e transformada em ação para o bem de outros.

Criado em 2022 por Eugênia Maria Corrêa Cardoso, em parceria com Raniéder Medina Rocha e Palmira Moreţ, o projeto "A Fome Não Espera" nasceu com o objetivo de combater a fome e a desigualdade social em Sinop-MT, especialmente durante a pandemia de COVID-19. Com foco na distribuição de cestas básicas, o projeto atende famílias em situação de vulnerabilidade social, com cadastro em programas do governo federal ou comprovada necessidade. As cestas são entregues em pontos fixos, facilitando o acesso à ajuda. Além da distribuição de alimentos, o projeto conta com a ajuda de muitos voluntários, empresas e pessoas físicas, que contribuem com doações, fortalecendo a rede de solidariedade que apoia as famílias mais carentes.

A iniciativa já impactou positivamente a vida de milhares de pessoas e continua sendo um farol de esperança e ação para a comunidade. Com a ajuda de todos, o projeto se mantém forte, garantindo que, para muitas famílias, a fome não espera.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 055/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025, de autoria do Vereador Prof. Hedvaldo Costa e Vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 02 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025,** de autoria do **Vereador Prof. Hedvaldo Costa e Vereadores,** que ***"Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Eugenia Maria Correa Cardoso."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de **ACOLHER** a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **FAVORÁVEL** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável à tramitação do projeto.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de abril de 2025

Ademir Debortoli	*Juventino Silva*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [x] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 014 / 2025

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em ___/___/___

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Tenente Coronel Rogério Quinteiro Barcellos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao ***Tenente Coronel Rogério Quinteiro Barcellos***, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Hedvaldo Costa
Vereador – NOVO

Gilmar Silva
Vereador - MDB

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 014 / 2025

AUTOR: *VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES*

BIOGRAFIA

Rogério Quinteiro Barcellos, 42 anos, nascido em 09 de Março de 1.982 na cidade de Nortelândia/MT. Filho de Ubirajara Ribeiro Barcellos (in memorian) e Agrícola Oliveira Quinteiro (in memorian).

Casado e pai de 03 filhos. Membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, servo e Presbítero. Desde muito novo aprendeu que a vida não é fácil. O pai, faleceu quando tinha um ano de idade. Portanto, não tem nenhuma lembrança em memória da figura paterna. Foi criado pela saudosa mãe – que também foi seu pai, para todos os feitos e efeitos. Sua infância se passou na cidade de Nortelândia/MT. Onde morou até os 15 anos. Posteriormente, residiu em Nova Mutum-MT, fins de ingressar numa Escola Agrícola, denominada – Escola Estadual Rural Produtiva Ranchão.

Após este período, no final da década de noventa, início do ano 2000, já na capital do Estado – Cuiabá/MT. Onde intensificou sua jornada de estudos. Preparando-se para os desafios da carreira Militar. Em 2004 conseguiu, aquilo que reputa como uma das maiores conquistas pessoais... a aprovação no vestibular para o Curso de Formação de Oficiais – do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

Em razão da aprovação no CFO, no início do ano de 2004, mudou-se para o Estado do Rio de Janeiro. Onde morou na Capital Fluminense por 03 (três) árduos anos.

Após o período de formação 2004-2006, regressou para Mato Grosso, especificamente para Cuiabá-MT. Ainda em Cuiabá nasceu seu primogênito – João Pedro. Depois de promovido ao 1º Posto do Oficialato – 2º Tenente – foi designado para a 2ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, no município de Cáceres/MT, onde esteve por 04 anos – 2007 a 2011. Município este onde constituiu família, e nasceu o meu segundo Filho (Benjamim).

No ano de 2011, mais precisamente no mês de Julho, foi designado para trabalhar no 4º Batalhão de Bombeiros Militar – situado no município de Sinop/MT, onde morou por 06 anos (2011 a 2017). Em Sinop-MT, nasceu seu filho mais novo – Emmanuel.

Em 2017 regressou para Cuiabá-MT onde reside até os dias atuais.

TRABALHOS DESENVOLVIDOS JUNTO AO 4º BBM:

No ano de 2011 chegou em Sinop/MT, nesse momento da carreira exercia o posto de 1º Tenente e foi nomeado para exercer a função de Comandante Adjunto do 4º Batalhão de Bombeiros Militar. Função esta que exerceu por 04 anos de carreira, quando então, surgiu a oportunidade, em 2015, de exercer a função de Comandante. Durante o

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 014 / 2025

AUTOR: *VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES*

período que esteve à frente da Unidade estabeleceu várias parcerias, dentre as quais, destaca-se: Sindusmad - Parceria para estabelecer uma política de gestão e acomodação da situação dos madeireiros perante as alterações da nova Norma Técnica do CBMMT fiscalização e funcionamento das edificações e locais de Riscos; Parceria com a Secretaria de Governo, para adequação e regularização do Aeroporto João Figueiredo. Manutenção da Parceria com a Secretaria de Trânsito - mantendo o convênio para exercer o apoio mútuo entre as instituições, dessa forma, parte do efetivo da guarda municipal de Sinop/MT, exerciam suas funções das dependências do 4º Batalhão, enquanto os militares do batalhão tiravam serviço no aeroporto João Figueiredo; Ainda realizou parceria com a secretaria municipal de educação, para o restabelecimento pleno das atividades e funcionamento do Projeto Social Bombeiros do Futuro. Fortalecimento a parceria com a Rota Oeste para os atendimentos ao longo da rodovia. Capacitação da tropa com a conclusão de um estágio Operacional de 02 semanas através de uma Curso de Capacitação de Socorrista, onde os militares puderam estar imersos durante esse período, recebendo treinamento direcionado na área de atendimento pré-hospitalar, a fim de melhor atender a população sinopense. Treinamentos e atividades simuladas dentro das cercanias do município. Exercendo assim, uma gestão operacional quando numa ocorrência de grande vulto.

Membro da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, há mais de 20 anos. Na obra de Deus em Sinop auxiliou o Saudoso Pastor José Antônio da Silva Sobrino na construção e conclusão do Centro de Evangelismo - Grande Templo de Sinop/MT., bem como auxiliou na reforma da igreja do templo sede situada na rua das castanheiras, 84, St. Comercial.

Foi em na obra de Deus em Sinop/MT que Deus também os levantou na qualidade de obreiro de seu rebanho. Foi Diácono no ano de 2011 no advento da pré-inalguração do Centro de Evangelismo, através do saudoso Pr. Sobrinho. Como também pelas mãos do Pr. Sobrinho em 2013 foi separado ao ministério de Presbítero. Missão esta que exerce até os dias atuais. No ano de 2015 foi designado para comandar o 4º Batalhão de Bombeiros Militar, função esta que exerceu por mais de um ano. Quando lá esteve, uma de suas ações como comandante foi de reestabelecer o Projeto Social Bombeiros do Futuro para que a comunidade escolar da rede pública municipal de ensino, que estivesse ocupando a faixa etária de 10 a 12 anos, e que estivesse em condições socioeconômicas de vulnerabilidade social, pudesse então ter acesso ao citado Projeto, dessa forma, ser assistida, com políticas voltadas à inclusão social e ao acesso treinamentos e capacitações voltados à proteção social e do meio ambiente, a fim de que esse cidadão, fosse melhor assistido pelo estado através da Forças de Segurança Pública.

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 014 / 2025

AUTOR: *VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES*

O projeto visava atender até 100 crianças por ciclo. A duração de cada ciclo era de 06 meses. Porém, um dos pré-requisitos para que a criança pudesse frequentar o Projeto era sua plena assiduidade escolar. Existia um controle rigoroso no que tange à frequência escolar dos alunos.

Foram mais de 300 crianças atendidas nesse período. Impactando, dessa maneira, mais de 300 famílias. As crianças que participaram do projeto nunca mais serão os mesmos. Pois receberam experiências e conhecimentos que os diferenciaram dos demais alunos. Tornando-os mais capazes de suportar as durezas da vida pois, estarão mais fortes e resilientes para com o meio em que vivem. Projeto este que perdura até os dias atuais, onde já atendeu mais de 1000 crianças e famílias.

Em Sinop/MT Construiu casa, patrimônio, constituiu família, recebeu ordenanças divinas, e muitos projetos e sonhos realizados.

Foi em Sinop/MT, inclusive, ascensão do primeiro dos grandes desafios da carreira, pois, recebeu do Sr. Comandante Geral o desafio e a responsabilidade de Comandar sua 1ª Unidade Bombeiro Militar - o 4º Batalhão.

Recebeu a Graça de Deus de receber mais um membro da família, desta vez, um SINOPENSE – o filho mais novo - Emmanuel.

Também foi em Sinop/MT que seu ministério eclesiástico avançou. Pois recebeu duas ordenanças ministeriais: Diácono e Presbítero. Ambos nas Assembléias de Deus.

Dentre tantas honrarias e conquistas pessoais que teve ao longo do tempo que morou em Sinop/MT, seu sentimento só poderia ser o de gratidão. Dessa forma, no ano de 2021 foi designado para ser o Coordenador/Superintendente do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP. Onde permanece por exatamente 02 anos. Lá pode realizar grandes trabalhos, através do desenvolvimento dos mais importantes e relevantes projetos para Segurança Pública no Estado de Mato Grosso. Dentre os quais: O Programa Vigia Mais MT; Radiocomunicação Digital e um projeto de particular autoria que foi a Regionalização do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP-REGIONAL. Em suma: O projeto prevê a construção de uma unidade do CIOSP em cada sede da RISP (Regiões Integradas de Segurança Pública). Nesse sentido, dentre as 15 possíveis sede de RISP existente hoje em nosso estado. Fez a indicação para que o projeto piloto pudesse ser estabelecido na RISP em SINOP/MT o que de pronto foi acatado por meus superiores, Cel BM Chiroli e o então Secretário de Estado de Segurança Pública - Alexandre Bustamante dos Santos. A partir de então foi desenvolvido o projeto, buscando recursos, foram atrás da doação da área onde, futuramente abrigaria as bases do Centro Integrado. Regularizamos a área doada (DOE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 014 / 2025

AUTOR: *VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES*

Nº 28.403 de 27 de Dezembro de 2022), em nome do Estado. E, em 27 de Dezembro de 2022 conseguiram a efetivação da transferência dos recursos ao município, através de um termo de Convênio (nº 2853/2022/SESP), assegurando assim, que os recursos garantiriam a construção do prédio. Onde serão investidos mais de 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) trazendo mais trabalho, emprego e renda para a população.

Atualmente a obra está em fase licitatória e tão logo rompa com essa situação as obras terão início, com previsão de entrega para 06 meses.

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Hedvaldo Costa
Vereador – NOVO

Vereador - MDB

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 066/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2025, de autoria do Vereador Prof. Hedvaldo Costa e Vereadores.

I – RELATÓRIO

No dia 16 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2025,** de autoria do **Vereador Prof. Hedvaldo Costa,** que ***"Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Tenente Coronel Rogério Quinteiro Barcellos."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☐ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela inviabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de abril de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAI 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 015/2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Iraci de Oliveira Pinto.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Iraci de Oliveira Pinto, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 02/06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 015 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Iraci de Oliveira Pinto, conhecido como Trindade, faz parte de uma geração que aprendeu a vencer desafios com as próprias mãos, Trindade chegou a Sinop (MT) em 1984, trazendo na bagagem sonhos e esperança. Desde o início, reconheceu nessa terra generosa o solo fértil onde fincaria raízes e construiria sua história.
Seu início profissional em Sinop foi em uma madeireira, onde enfrentou com bravura as exigências do trabalho pesado. Mas sua inquietação positiva e espírito criativo o levaram por novos caminhos. Descobriu-se radialista, dando voz à informação, ao entretenimento e à cultura local. Sua presença no rádio estreitou laços com a população e consolidou sua imagem como comunicador respeitado. Mais tarde, também brilhou na televisão, onde continuou sua missão de informar, inspirar e servir.

Entretanto, foi na música que Trindade encontrou uma de suas maiores paixões. Entre acordes e melodias, revelou um talento genuíno que emocionou e uniu pessoas. A música foi seu refúgio e também seu palco de celebração, uma forma de expressão que sempre o acompanhou e que ainda hoje pulsa em seu coração.

Atualmente, Trindade dedica-se a uma missão que resume bem sua essência: servir à comunidade. Como presidente do Clube dos Idosos Dom Henrique, lidera com carinho, respeito e entusiasmo, promovendo encontros, fortalecendo amizades e valorizando a vida em todas as suas fases.

Trindade é mais que um nome conhecido em Sinop — é um símbolo de resiliência, dedicação e amor ao próximo. Ele não apenas viveu a transformação da cidade, como também ajudou a construí-la com sua voz, sua música e, acima de tudo, com seu exemplo. Aos 64 anos, carrega uma história rica em experiências, construída com trabalho, talento e dedicação à comunidade. É pai , avô, e formou sua família com muita determinação e amor, valores que sempre nortearam suas escolhas e ações. Esta é a história de um homem simples, mas de alma grandiosa. Um homem que fez de sua vida um testemunho de fé, trabalho e amor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 123/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025,** de autoria do **Vereador Célio Garcia,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Iraci de Oliveira Pinto."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 14 MAI 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 016/2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 02/06/2025

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Cláudio Belgrovicz.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Cláudio Belgrovicz, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

Célio Garcia
1º Secretário

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Ênio da Brigida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 016 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

MENSAGEM AO PROJETO

Cláudio Belgrovicz, nascido em 20/10/1960 em Paraná d'Oeste, filho de Estanislau Belgrocicz e Leocardia Hoffmann Belgrovicz. Em 1972 seu pai junto a família Pissinati, vieram sobrevoar a região do norte e passaram por Sinop. No ano de 1973 seu pai comprou um sítio na região da Selene e veio junto com a família morar em Sinop, Cláudio tinha 11 anos.

Cláudio ajudava seu pai no sítio e estudava no Colégio Nilza de Oliveira Pipino a 4ª série quando seu pai faleceu.

Com 16 anos veio trabalhar na Casa das Freiras na Avenida das Embaúbas como jardineiro. Em 1982 foi morar na Fazenda do Silva na Estrada Nanci trabalhando com café até 2000.

Cláudio se casou com Patricia no ano de 1995, eles já se conheciam desde criança e se reencontraram depois de 13 anos, casando na Igreja Santo Antonio com festança na fazenda. Moraram 6 anos lá, tiveram 3 filhos a Letícia, Leonardo e Luan (in memorian), 2 netos Luan e Maria Valentina.

Em 2001 veio trabalhar na Madenorte por 4 anos quando a empresa fechou.

Em 2006 fez o concurso publico na Prefeitura de Sinop como operário braçal e desde então Cláudio trabalha na Secretaria de Obras.

Cláudio tem uma peculiaridade, vai com seu carro e gosta de trabalhar sozinho, desta maneira faz render seu serviço e cumpre fielmente o horário do mesmo, isto já fazendo 19 anos que ele limpa nossa cidade e tem orgulho do que faz.

Nunca teve vontade de morar em outra cidade, pois aqui é tranquilo, não tem crise e tragédia como vemos em outras cidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Célio Garcia
1º Secretário

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 124/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2025, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2025,** de autoria do **Vereador Dilmair Callegaro,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Cláudio Belgrovicz."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☑ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 017/2025

AUTOR:

~~VEREADOR ENIO DA BRIGIDA~~

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 02/06/2025

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Olvide Galina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao **Sr. Olvide Galina**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à ACRINORTE e toda comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO PASUCH:60451602153
Assinado de forma digital por ENIO PASUCH:60451602153
Dados: 2025.04.16 10:32:27 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 017 /2025

AUTOR:

JUSTIFICATIVA

Olvide Galina nasceu em Barão de Cotegipe-RS em 1959 e mudou-se para Cascavel em 1974. Se formou em Técnico em Agropecuária e em Medicina Veterinária. Chegou em Sinop em 1986. De 1986 até 1997 fortaleceu o setor da madeira, inclusive participando de Diretorias do Sindicato dos Madeireiros. De 1997 até hoje se voltou para a área de comércio e produção agropecuária. Iniciou em 1988 com a produção de pecuária extensiva e, hoje, trabalha com pecuária intensiva e agricultura.

Sócio da Acrinorte desde 29/04/1988 e do Sindicato Rural de Sinop desde 06/08/2003, participou ativamente nos eventos dos leilões e da Diretoria da Acrinorte. Foi presidente desta Associação por 2 mandatos (de 2016 a 2022). Iniciou a sua gestão com a Exponop - exposição que trazia entretenimento e negócios para toda sociedade, mas, em 2018, junto com sua diretoria e grupo de trabalho e ouvindo a sociedade constituída, sentiu-se a necessidade da Feira, exclusiva para negócios e desenvolvimento de tecnologias e pessoas do agronegócio, embora abrangesse toda a sociedade (comércio, indústria, educação, poder municipal, estadual e federal).

Iniciou a Feira Norte Agro Show com muita cautela e pés no chão, junto com outras pessoas que fizeram toda a diferença e sempre com a credibilidade da Acrinorte. Em 2019 a Feira mudou o nome para Norte Show. Passou pela pandemia, em que 2 anos de feira (2020 e 2021) foram cancelados, mas se manteve acreditando que a Norte Show seria o melhor para Sinop e região. É casado com Marilandi desde 1987, tem três filhas e três netos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO PASUCH:60451602153

Assinado de forma digital por ENIO PASUCH:60451602153
Dados: 2025.04.16 10:32:38 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 125/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2025, de autoria do Vereador Enio da Brígida.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2025,** de autoria do **Vereador Enio da Brígida,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Olvide Galina."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Deboroli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
16 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [x] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 018/2025

AUTOR:

VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 02/06/2025

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Moises Debastiani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao **Sr. Moises Debastiani**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados a comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO PASUCH:60451602153
Assinado de forma digital por ENIO PASUCH:60451602153
Dados: 2025.04.16 10:53:39 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 018/2025

AUTOR:

VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Moises Debastiani, 47 anos, casado, Agricultor e pecuarista, pai de quatro filhos Luana, Moises Vitor, Gabriel e Maria Clara, filho de Antônio Domingos Debastiani e Marilene Debastiani, natural de Maravilha - Santa Catarina, mudou pra Sinop, Mato Grosso, em 1983 onde reside atualmente.

Ao longo de sua trajetória, Moises sempre esteve ao lado da comunidade, participando ativamente de ações sociais e na defesa dos interesses do setor produtivo, especialmente da agricultura e da pecuária, bases fundamentais da economia de nossa região.

Em 2022, foi eleito presidente da **Acrinorte – Associação dos Criadores do Norte de Mato Grosso**, uma das entidades mais tradicionais e respeitadas do setor agropecuário no estado. Sua liderança à frente da entidade tem sido marcada pelo diálogo, pela inovação e pela busca constante de melhorias para os produtores da região.

Essa homenagem é o reconhecimento justo a um cidadão que, mesmo não tendo nascido aqui, escolheu Sinop para viver, criar sua família e ajudar a construir o progresso desta cidade que tanto cresce e se desenvolve.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO PASUCH:60451602153

Assinado de forma digital por ENIO PASUCH:60451602153
Dados: 2025.04.16 10:53:50 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 126/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025, de autoria do Vereador Enio da Brígida.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025,** de autoria do **Vereador Enio da Brígida,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Moises Debastiani."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☑ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☑ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☑ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☑ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☑ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 MAI 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 019/2025

AUTOR: ~~VEREADOR ENIO DA BRIGIDA~~

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 02/06/2025

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao **Sr. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados a educação e ao desenvolvimento social-econômico da comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO PASUCH:60451602153 Assinado de forma digital por ENIO PASUCH:60451602153 Dados: 2025.05.06 09:13:48 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 019 / 2025

AUTOR:

VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Paulo Jorge Santos de Vasconcellos, natural do Rio de Janeiro é casado há 36 anos com a senhora Rosinha Sônia Maria Massarotto de Vasconcellos, com quem constituiu uma família exemplar, sendo pai de três filhos: Paula Regina, Marina Cristina e Marcus Vinícius. Com uma trajetória sólida e multidisciplinar, é Técnico em Agropecuária, graduado em Administração, Ciências Contábeis e Direito, além de especialista em Administração Estratégica, Recursos Humanos e Administração Rural. Também possui o título de Mestre em Administração, o que demonstra seu contínuo aperfeiçoamento e dedicação ao conhecimento.

Após atuar em cooperativas e instituições de ensino no estado do Paraná, mudou-se para Sinop em julho de 1995, onde passou a ter papel fundamental na formação acadêmica de centenas de cidadãos. Foi o primeiro professor da UNIC na cidade e, desde 2001, é professor efetivo da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Implantou o curso de Ciências Contábeis no campus de Sinop, sendo seu primeiro coordenador. Também coordenou o curso de Administração e foi Assessor de Políticas Externas da universidade entre 2002 e 2010, além de Diretor Executivo da FAESPE por sete anos.

Atuou como Perito Contábil junto ao Fórum de Sinop e prestou consultoria a diversas empresas locais. Além disso, foi membro ativo do Conselho Municipal de Assistência Social e presidente da Guarda Mirim de Sinop por três gestões. Sua capacidade de liderança o levou a fundar e presidir a primeira diretoria da Associação Comercial e Industrial de Sinop – hoje ACES – contribuindo diretamente para o fortalecimento do setor empresarial no município.

No campo social e voluntário, tem uma extensa atuação no Rotary Club, iniciada ainda no Paraná, e continuada com vigor em Sinop, onde presidiu diferentes clubes rotarianos e participou ativamente da Equipe de Capacitação Distrital. Sua trajetória no serviço voluntário evidencia seu comprometimento com os princípios da ética, da cidadania e da solidariedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 019 /2025

AUTOR:

VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

A trajetória de Paulo Jorge Santos de Vasconcellos é marcada pela dedicação à educação, à vida pública e ao desenvolvimento social e econômico de Sinop. Seu legado, construído com trabalho, ética e compromisso comunitário, o torna digno de ser reconhecido como Cidadão Sinopense, título que simboliza o apreço e a gratidão do povo sinopense por sua inestimável contribuição à cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO PASUCH:60451602153
Assinado de forma digital por ENIO PASUCH:60451602153
Dados: 2025.05.06 09:14:01 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 127/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2025, de autoria do Vereador Enio da Brígida.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2025,** de autoria do **Vereador Enio da Brígida,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 21 MAI 2025 Gabriela F. ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 020 / 2025

AUTOR: **VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 02/06/2025

Concede Título Cidadão Sinopense honorário ao senhor Carlos Cesar Breda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Carlos Cesar Breda, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=18521218000157, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 12:58:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Mario Sugizaki
Vereador – PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 020/2025

AUTOR: **VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Carlos Cesar Breda é natural de Botucatu-SP, é de uma família simples, filho de Carlos Tadeu Breda e Carmem Martins Breda, Sempre estudou em Escolas Públicas. Cesar Breda é graduado em Engenharia Agronômica pela Universidade Estadual Paulista – UNESP (1993), chegou em sinop no ano de 2008.

nesses 17 anos como Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, dedica a sua carreira ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, mas, principalmente, à Gestão Acadêmica. Mestre e Doutor em Agronomia.

Atualmente, Professor Titular no Campus Universidade Federal de Mato Grosso, de Sinop, Diretor do Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais e Membro do Conselho Diretor da UFMT.

Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal de Mato Grosso - Sinop, nos períodos de 2010-2014 e 2018-2021 e Conselheiro no Conselho Superior da Universidade (CONSEPE) entre 2014 e 2020.

Além da atuação ao Câmpus da UFMT/Sinop, tem atuado com afinco e perseverança em importantes iniciativas deste Município, como membro titular da Diretoria da UNESIN (União das Entidades de Sinop) e da Diretoria da ADESIN (Associação Desportiva de Sinop), realizando ações voluntárias que contribuem para o desenvolvimento econômico e social da cidade e da Região.

Breda segue motivado a continuar contribuindo para a formação de novos profissionais e para o avanço da Educação Superior no Brasil, principalmente no Estado de Mato Grosso e em especial Sinop e na Região Norte do Estado.

MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=18521218000157, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 12:59:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Mario Sugizaki
Vereador – PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 128/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2025, de autoria do Vereador Mario Sugizaki.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2025,** de autoria do **Vereador Mario Sugizaki,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Carlos Cesar Breda."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
21 MAI 2025
Gabriela F.
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☒ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 021 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 02/06/2025

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Joel Dupim Carvalho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **Joel Dupim Carvalho**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☒ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 021 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

MENSAGEM AO PROJETO

O homenageado Sr. Joel Dupim Carvalho, nasceu em 19 de abril de 1965, na cidade de Marialva, Estado do Paraná. Aos três anos de idade, mudou-se com sua família para a zona rural do distrito de Jardim Paredão, no município de Altônia–PR, onde cursou o ensino primário, fundamental e médio.

Em 1984, transferiu-se para o Estado de Mato Grosso, ingressando, ainda naquele ano, nas fileiras da Polícia Militar do Estado, na então 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no município de Alta Floresta–MT. Durante nove anos de atuação na localidade, desempenhou diversas funções administrativas e operacionais, tendo participado ativamente da formação de novos policiais militares e colaborado em projetos sociais, em parceria com o Rotary Club e a própria corporação. Em reconhecimento a suas contribuições, recebeu, em 1991, Moção de Congratulação da Câmara Municipal de Alta Floresta.

No ano de 1992, foi transferido para o município de Peixoto de Azevedo–MT, onde exerceu a função de Subcomandante do 2º Pelotão da Polícia Militar, acumulando, posteriormente, a responsabilidade pelo comando das unidades policiais dos municípios de Nova Guarita, Terra Nova do Norte, Matupá e Guarantã do Norte.

Em 1998, foi agraciado com a Medalha de Bronze por tempo de serviço dedicado à corporação. No ano seguinte, assumiu a função de Subcomandante do Núcleo da Polícia Militar no município de Juara–MT, atualmente 21º Batalhão da PM. Nesta localidade, além das funções operacionais e administrativas, destacou-se como coordenador do projeto social Guarda Mirim, idealizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Juara, com o propósito de promover a cidadania, disciplina, ética, patriotismo, civismo e inclusão social entre crianças e adolescentes.

Entre os anos de 2000 e 2002, foi agraciado consecutivamente com o Diploma de Consagração Pública – Os Melhores do Ano, em pesquisa realizada pelo Leo Club de Juara–MT. Em 2002, recebeu Moção de Agradecimento da Câmara Municipal de Juara.

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☒ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº* 021 / 2025

Autor:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Ao longo de sua carreira, recebeu inúmeras condecorações, entre as quais destacam-se:

Título de Mérito Verense (2003) – Câmara Municipal de Vera–MT;
Diploma de Melhor do Ano – Vera–MT (2003);
Duas Moções de Aplauso – Vera–MT (2004);
Diplomas de Policial Militar Destaque – 3º CR/PMMT (2005, 2006, 2007, 2008);
Moções de Aplauso – Câmaras Municipais de Novo Horizonte do Norte e Juara (2006);
Certificado de Honra ao Mérito – Governo do Estado de Mato Grosso (2009);
Participação no Grupo de Elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais da PMMT (2009);
Medalha de Prata por Tempo de Serviço (2015);
Carta Patente de 2º Tenente da PMMT, conforme Decreto Estadual nº 209 de 07 de abril de 2016;
Moção de Aplauso – Câmara Municipal de Cuiabá–MT (2018);
Título de Cidadão Juarense – Câmara Municipal de Juara (18 de julho de 2023).

Atualmente, o 2º Tenente Joel Dupim Carvalho exerce com dedicação e comprometimento a função de Gerente da Divisão Administrativa do 3º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com sede no município de Sinop. Que este Título de Cidadão Sinopense represente o justo e solene reconhecimento do profundo apreço desta Casa e da comunidade sinopense pelos relevantes serviços prestados e pela inestimável contribuição ao desenvolvimento de nossa cidade.

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 129/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2025,** de autoria do **Vereador Toninho Bernardes,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Joel Dupim Carvalho."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli	*Juventino Silva*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
27 MAI 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☒ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 022 /2025

Autor: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 02/06/2025

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Felipe Antoniolli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Felipe Antoniolli, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☒ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº* 022 / 2025

Autor: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

MENSAGEM AO PROJETO

FELIPE ANTONIOLLI, Casado há 15 anos e pai de dois filhos, um com 12 anos e outro com 7. Chegou a Mato Grosso em 2000, onde construiu sua trajetória pessoal e profissional. Formado em Administração, em Direito e pós-graduado em Marketing. Atua no setor madeireiro desde 2008, em Sinop. Sua empresa trabalha com serraria e desdobramento de madeiras.

Desde 2023, está à frente do Sindusmad — Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte do Estado de Mato Grosso. Nosso objetivo é fortalecer a voz da indústria madeireira, dar continuidade ao trabalho da entidade e atuar com responsabilidade, sempre priorizando os interesses coletivos, sem ambições políticas pessoais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 130/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Gargantini.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2025,** de autoria do **Vereador Rodrigo Gargantini,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Felipe Antoniolli."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
28 MAI 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☒ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 023 /2025

Autor: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 02/06/2025

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Ilson José Redivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Ilson José Redivo, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☒ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 023 /2025

Autor: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

MENSAGEM AO PROJETO

ILSON JOSE REDIVO, nasceu em 1956, em Caçador (SC), e iniciou sua trajetória no setor agropecuário como técnico em agropecuária. Atuou por uma década na EMATER/PR, em Quitandinha, onde também exerceu dois mandatos como vereador. Em 1989, mudou-se para Sinop (MT), onde empreendeu no setor madeireiro com a fundação da Redivo Madeiras, e, posteriormente, migrou para a agricultura, investindo no cultivo de soja e milho.

Desde 2018, Redivo é presidente do Sindicato Rural de Sinop, onde se consolidou como uma das principais lideranças do agro em Mato Grosso. Também é vice-presidente da Famato e da Aprosoja-MT (região Norte).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 131/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Gargantini.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2025,** de autoria do **Vereador Rodrigo Gargantini,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Ilson José Redivo."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
28 MAI 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☒ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 024 / 2025

Autor:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 02 / 06 / 2025

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Pedro Birk.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Pedro Birk, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☒ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 024 / 2025

Autor:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

MENSAGEM AO PROJETO

Pedro Birk nasceu em 16 de novembro de 1961, na cidade de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul. Fez seus primeiros estudos na Escola Roque Gonzales, no município de Santo Cristo. Depois, completou o 2º Grau na Escola Estadual de Santo Cristo, também no Rio Grande do Sul.

Em 2007, com um espírito inquieto e uma vontade constante de aprender, Pedro se formou no Curso Sequencial de Gestão em Educação para o Trânsito pelo Centro de Ensino Superior de Cuiabá (Cesuc Faculdades). E em 2010, concluiu sua pós-graduação em Gestão de Segurança no Trânsito pela Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração do Vale do Juruena (AJES).

Tudo começou em 1980, quando seu pai decidiu vender a terra que tinha no Rio Grande do Sul e mudar a família para Sinop, no Mato Grosso. Foi uma mudança e tanto! Com a mudança feita por caminhão, Pedro, seus pais, seu irmão e cunhada viajaram sete longos dias para chegar àquela que se tornaria sua nova casa. E a viagem não foi fácil: uma verdadeira jornada. O dono do caminhão que os transportou também era pioneiro de Sinop, o Sr. Álvaro José Mombach.

Chegaram em Sinop no dia 11 de setembro de 1980, e a cidade, ainda jovem e em plena expansão, estava longe de ser o que é hoje. Naquele tempo, tudo era difícil: sem asfalto, sem máquinas, com muita poeira na seca e lama nos períodos de chuva.

O primeiro emprego de Pedro foi no banco Bradesco, mas logo a cidade se emancipou e ele se viu trabalhando na prefeitura, na recém-criada administração do Sr. Oswaldo Paula, em 1981. Ali, começou a colaborar com o crescimento da cidade e também com a 19ª Ciretran/Detran, que ainda estava sendo montada, mas onde Pedro também já era servidor.

As dificuldades eram grandes. A prefeitura, naquele tempo, não tinha sequer máquinas para trabalhar. Eles precisavam adquirir tudo, e muitos dias eram passados enfrentando a poeira da seca ou a lama que tomava conta das ruas nos períodos chuvosos. Pedro e seus colegas enfrentaram tudo isso com perseverança, e aos poucos, foram superando as adversidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☒ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 024 / 2025

Autor:

~~VEREADOR RODRIGO GARGANTINI~~

Sinop foi se transformando. E como é de se esperar, o tempo trouxe as mudanças. Hoje, a cidade tem de tudo, mas Pedro costuma dizer que, mesmo assim, tem gente que ainda reclama... Talvez, pela falta de memória das dificuldades do passado.

Sua trajetória profissional foi marcada por diversas passagens importantes. Trabalhou no Indea, prestou concurso público para o Detran-MT e, após anos de dedicação, se aposentou em novembro de 2021. No Detran, exerceu funções importantes, como Chefe da Divisão de Veículos e CNH, e posteriormente se tornou gerente, sempre contribuindo para a segurança e organização do trânsito no estado.

Além de sua vida profissional, Pedro também foi muito ativo na comunidade. Casado com **Meri Canabarro Birk**, participou de várias ações sociais, especialmente no Lions Clube de Sinop, onde teve a honra de presidir o clube. Sua dedicação à comunidade também se refletiu em sua atuação na Igreja Todos os Santos, onde ocupou cargos na diretoria e ajudou a organizar festas e eventos para o Padroeiro.

Pedro Birk é um exemplo de alguém que viu e viveu as transformações de uma cidade e do estado. Sua história é a história de Sinop, uma cidade que, como ele, enfrentou dificuldades no início, mas que hoje se orgulha de ser uma das maiores e mais importantes do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 132/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Gargantini.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2025,** de autoria do **Vereador Rodrigo Gargantini,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Pedro Birk."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
28 MAI 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☒ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 025 /2025

Autor: VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 02/06/2025

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário a juíza Dra. GIOVANA PASQUAL DE MELLO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário a juíza Dra. GIOVANA PASQUAL DE MELLO, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo seu trabalho e os relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINICIUS
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 025 / 2025

Autor: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

MENSAGEM AO PROJETO

A Câmara Municipal de Sinop tem a honra de reconhecer e homenagear, com o Título de Cidadã Honorária, a Excelentíssima Senhora Dra. Giovana Pasqual de Mello, por sua notável trajetória de vida dedicada à justiça, à ética e ao serviço público.

Dra. Giovana construiu sua carreira com firmeza e sensibilidade ao longo de 39 anos de dedicação ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, sendo Juíza de Direito há duas décadas, cargo que exerce com retidão, sabedoria e profundo senso de responsabilidade.

Designada para a Comarca de Sinop em 1º de setembro de 2008, não tardou a se tornar uma figura de referência e respeito na nossa cidade. Inicialmente à frente da Vara de Família e Sucessões, onde atuou por aproximadamente três anos, sua escuta sensível e sua postura firme fizeram a diferença na vida de inúmeras famílias sinopenses.

Atualmente titular da 4ª Vara Cível, Dra. Giovana também passou a exercer, desde julho de 2020, a jurisdição na área de Recuperação Judicial e Falência, após a regionalização da vara, que hoje abrange 27 comarcas do Estado de Mato Grosso. Sua atuação nesse campo, de alta complexidade e impacto socioeconômico, tem se destacado pela competência técnica e pelo compromisso com a legalidade e a justiça.

Esposa dedicada e mãe amorosa de dois filhos, Dra. Giovana é exemplo de equilíbrio entre a vida pessoal e a carreira pública, inspirando gerações de profissionais do Direito e cidadãos sinopenses.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 025 / 2025

Autor:

Sua presença em Sinop não se limita aos autos processuais: ela é, há anos, parte da construção social, humana e institucional do nosso município. Assim, por sua trajetória ilibada, por sua inestimável contribuição ao fortalecimento do Poder Judiciário e por seu comprometimento com os valores que edificam a nossa sociedade, a cidade de Sinop se orgulha em reconhecê-la como uma de suas mais ilustres cidadãs.

DR. MARCOS VINICIUS
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 133/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2025,** de autoria do **Vereador Dr. Marcos Vinicius,** que ***"Concede o Título de Cidadã Sinopense Honorária à juíza Dra. Giovana Pasqual de Mello."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 28 MAI 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 026/2025

AUTOR: **VEREADOR GILSILMAR SILVA**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 02/06/2025

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário a Cleberson Torres de Freitas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Cleberson Torres de Freitas, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 026/2025

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

BIBLIOGRAFIA

Nascido em Tucuruí, no coração do Pará, Cleberson Torres de Freitas carrega desde a infância os valores herdados de seus pais, Baltazar Luz de Freitas e Dinalva Torres de Freitas. Cresceu envolvido pela cultura vibrante da região e pela solidez familiar que moldaria sua trajetória de vida.

Aos 8 anos, mudou-se para o estado do Mato Grosso, iniciando uma nova fase em Peixoto de Azevedo. Foi lá que, durante a adolescência, descobriu talentos, fortaleceu sua fé e plantou as sementes de um futuro promissor. Aos 15, chegou a Sinop, cidade onde consolidaria sua história pessoal, profissional e espiritual.

Empreendedor nato, Cleberson encontrou na tecnologia um caminho para transformar ideias em soluções. Fundou seu próprio negócio, gerando empregos e contribuindo diretamente para o desenvolvimento da região. Sua visão inovadora e sua dedicação o tornaram uma referência no setor, sempre alinhado a princípios éticos e à responsabilidade social.

Mas seu maior tesouro está fora dos holofotes empresariais. Ao lado da esposa Valdiene Batista Gonçalves, servidora pública, construiu uma família sólida, baseada no amor, no respeito e na fé. É pai dedicado de Samara e Luiz, e avô orgulhoso de Olívia e Miguel — laços que ele considera sua maior realização.

A fé sempre acompanhou Cleberson, mas foi através do chamado pastoral que ele encontrou seu verdadeiro propósito. Hoje, como pastor na Igreja Batista Monte Sião, dedica-se com paixão ao cuidado espiritual e emocional da comunidade. Seu ministério vai além dos cultos: está presente no aconselhamento de famílias, nos estudos bíblicos, nos projetos sociais e na formação de novos líderes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 026 / 2025

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Para Cleberson, ser pastor não é uma função, é uma missão. Ele acredita que servir é a forma mais genuína de liderar — e é com empatia, escuta ativa e compromisso que guia sua atuação diária.

Sua mensagem é clara: é possível empreender com propósito, construir uma família com valores sólidos e servir à comunidade com fé. A trajetória de Cleberson Torres de Freitas é um testemunho de que, com dedicação, espiritualidade e amor ao próximo, é possível impactar vidas e deixar um legado duradouro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 134/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2025,** de autoria do **Vereador Gilsimar Silva,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Cleberson Torres de Freitas."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
28 MAI 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [x] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 027 /2025

AUTOR: VEREADOR GILSILMAR SILVA

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em ___/___/___

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário a Adriano Renan Miotti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Adriano Renan Miotti, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSILMAR SILVA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 027/2025

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

BIBLIOGRAFIA

Nascido em Lucélia, interior de São Paulo, Adriano Renan Miotti sempre demonstrou inquietude diante dos desafios e visão aguçada para oportunidades. Filho de Rondônia por raízes e de Mato Grosso por escolha, ele encontrou em Sinop, a partir de 2018, o solo fértil para transformar ideias em impacto social concreto.

Sem capital, mas com coragem, Adriano iniciou sua trajetória empreendedora na cidade ao assumir a operação do aplicativo Urbano Norte. O que era uma plataforma emergente se tornou, sob sua liderança, uma das maiores operações de mobilidade urbana da região. Hoje, a Urbano Norte em Sinop conta com mais de mil motoristas ativos. Em grandes eventos, o aplicativo já registrou mais de 17 mil corridas finalizadas em um único dia — um marco que revela o alcance e a importância da iniciativa para a mobilidade local.

Visionário com os pés no chão, Adriano não vê o empreendedorismo como fim, mas como meio para transformar vidas. Ao lado da esposa Juliana e dos filhos Miguel e Pedro, construiu em Sinop seu lar e sua base de valores. Acredita que sucesso empresarial deve caminhar junto com responsabilidade social — e vive isso na prática.

Sob sua liderança, surgiram projetos pioneiros voltados ao bem-estar dos motoristas da plataforma. O Urbanos, um ponto de apoio exclusivo, oferece desde serviços mecânicos e lavagem de veículos até corte de cabelo — tudo a preço de custo. Em 2024, nasceu o Posto Urbano, também com foco nos motoristas: combustível e conveniência acessíveis, sem perder o compromisso com o coletivo. Ainda que aberto ao público, o coração da iniciativa está em quem veste a camisa do aplicativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 027 / 2025

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Essas ações fazem parte de uma estratégia clara: fidelizar com dignidade, não apenas com metas. Valorizar o profissional que move a cidade é, para Adriano, o verdadeiro motor do progresso.

Fora da esfera empresarial, Adriano também se faz presente. Atua em ações sociais, apoia famílias em vulnerabilidade, lidera campanhas educativas no trânsito e colabora com projetos locais e universitários — sempre com o olhar voltado ao futuro.

Sua história em Sinop é feita de superação, coragem e propósito. Receber o título de Cidadão Sinopense representa mais que um reconhecimento: é a confirmação de uma escolha feita com o coração. Adriano não apenas mora em Sinop. Ele pertence à cidade — e a transforma todos os dias com suas ideias, sua energia e seu compromisso com a comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 135/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025,** de autoria do **Vereador Gilsimar Silva,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Adriano Renan Miotti."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 28 MAI 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 028 / 2025

AUTOR: **VEREADOR GILSILMAR SILVA**

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 02 / 06 / 2025

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário a Ricardo Alves Nunes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Ricardo Alves Nunes, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSILMAR SILVA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 028 2025

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

BIOGRAFIA

Ricardo Alves Nunes é um homem que transformou sua vida e hoje se dedica a ajudar outros. Natural de Campinas-SP, ele superou vícios, viveu nas ruas e encontrou uma nova chance através da fé e do trabalho. Hoje, é um serralheiro respeitado em Sinop e um líder comunitário que inspira jovens e famílias.

Sua trajetória começou no Exército, onde serviu de 1989 a 1994 e aprendeu serralheria. Mas, após a desmobilização, enfrentou anos difíceis, vivendo nas ruas de Cuiabá e Rondonópolis, até encontrar recuperação em um centro de acolhimento em 1996. Foi ali que decidiu mudar de vida.

Em 2013, chegou a Sinop com apenas R$ 4 mil e montou sua oficina. Com trabalho honesto e qualidade, conquistou clientes sem precisar sair procurando serviço — o boca a boca fez seu negócio crescer.

Além da serralheria, Ricardo dedica-se a palestras motivacionais, compartilhando sua história em igrejas, escolas e projetos sociais. Seu objetivo é mostrar que é possível sair das drogas e recomeçar, mas também alertar famílias sobre a importância do apoio e do diálogo.

Casado e pai de três filhos, ele reatou os laços com a própria família e hoje atua como presidente do Conselho de Pais de uma escola local, ajudando a fortalecer a educação em Sinop.

Sua mensagem é clara: "Ninguém está sozinho. Com fé, trabalho e comunidade, sempre há uma saída." Para Ricardo, essa frase resume não apenas sua própria trajetória, mas também a esperança que ele procura levar a outras pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 028/2025

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Ele acredita firmemente que, mesmo nos momentos mais difíceis, é possível encontrar um novo caminho quando se tem apoio, persistência e vontade de mudar. Essas três palavras — fé, trabalho e comunidade — não são apenas conceitos, mas pilares que sustentam sua nova vida e sua atuação diária como exemplo de superação e solidariedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 136/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2025,** de autoria do **Vereador Gilsimar Silva,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Ricardo Alves Nunes."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli	*Juventino Silva*	*Dr. Marcos Vinicius*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Em Sessão
Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
02 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☒ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 030 / 2025

Autor: **VEREADOR REMÍDIO KUNTZ**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Edivaldo Bezerra Gama.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao **Sr. Edivaldo Bezerra Gama**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remídio Kuntz
Vereadores - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☒ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	*Nº* 030 / 2025

Autor: **VEREADOR REMÍDIO KUNTZ**

MENSAGEM DO PROJETO

Edivaldo Bezerra Gama, nasceu no dia 21 de agosto de 1981, na cidade de Feira Grande no estado de Alagoas, décimo sétimo filho entre vinte e um irmãos. Filho da senhora Cenaura Batista de Queiroz e do senhor Antenor Bezerra Gama.

Devido as precárias condições de trabalho e baixos salários da região onde nasceu, Edivaldo Bezerra Gama resolveu deixar seu Estado Natal e a cidade onde morava e resolveu tentar a sorte e a vida em outra região e Estado. Aos 19 anos de idade, no ano de 2002 chegou na cidade de Sinop/MT, influenciado por saber que aqui era uma cidade nova com muitas ofertas de trabalhos e excelente remuneração. Logo Edivaldo conseguiu trabalhar em uma madeireira que prestava serviços de beneficiamento de madeiras. Foram quatro anos de trabalho no mesmo local, na empresa cujo o nome era MADNOP.

No ano de 2006, já se habituado com a cidade, Edivaldo prestou concurso publico na Prefeitura Municipal de Sinop como serviços gerais e fora bem-sucedido, sendo um dos contemplados, agora sendo servidor público municipal concursado.

Pai de dois filhos, **Wesley Cimão Bezerra Gama** e **Yoná Bezerra Gama da Silva**.

Homem religioso e temente a Deus, teve contato com a Igreja do Adventista do Sétimo dia, através do senhor João Sandeski e da sua esposa Senhora Sueli Aparecida Viana Sandeski, ele, responsável pelos Diáconos da Igreja e ela como secretária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remídio Kuntz

Vereador - RepublicanoS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ ***Projeto de Lei*** ☒ ***Projeto de Decreto Legislativo*** ☐ ***Projeto de Resolução*** ☐ ***Requerimento*** ☐ ***indicação*** ☐ ***Moção*** ☐ ***Emenda***	***Nº*** 030 /2025

Autor: **VEREADOR REMÍDIO KUNTZ**

No ano de 2020, Edivaldo batizou-se na Igreja Adventista do Sétimo Dia e através de sua dedicação logo se tornou diácono e posteriormente teve sob sua responsabilidade chefiar o clube dos desbravadores, formado por jovens de dez à dezesseis anos de idade, que tem como função trabalhar a parte física, mental e espiritual dos jovens.

Edivaldo também acumula além do **Clube dos Desbravadores** a direção da **ASA** (Ação Social Adventista) cuja finalidade é prestar apoio e solidariedade às famílias e pessoas carentes através da doação de cesta – básicas, medicamentos, passagens etc... além do apoio espiritual e psicológico.

Através do apoio da **Ação Social Adventista** (ASA), já foram atendidas mais de mil (1000) famílias no município de Sinop, sob a direção do Sr. Edivaldo Bezerra Gama.

Esse é um breve relato que retrata parte da trajetória de Edivaldo, a quem eu dedico com muita honra esse **Título de Cidadão Sinopense**, contando também com o apoio de todos os vereadores desta casa de leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remídio Kuntz
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 137/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2025, de autoria do Vereador Remídio Kuntz.

I – RELATÓRIO

No dia 11 de junho de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2025,** de autoria do **Vereador Remídio Kuntz,** que ***"Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Edivaldo Bezerra Gama."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de junho de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
19 MAR 2025
ASSINATURA
10:55hs.

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☒ Moção
- ☐ Emenda

Nº 020 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** ao **GRUPO *"ESCOTEIROS ATALAIAS DO REI".***

O grupo intergra mais de 250 famílias sinopenses e se fundamenta na união dos valores do escotismo com os ensinamentos em Cristo, sendo considerados o movimento escoteiro de maior movimento infanto-juvenil do mundo, com mais de 100 anos de história no Brasil, complementando a educação familiar e escolar e promovendo o desenvolvimento físico, intelectual, emocional e espiritual dos jovens.

MISSÃO: Formar cidadãos íntegros, responsáveis. Líderes do futuro a serviço do próximo.
No GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI, a missão vai muito além de atividades de aventura e sobrevivência; ela consiste em transformar a vida dos jovens por meio de experiências que integram desenvolvimento pessoal e espiritual.

Prof° Wedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Desenvolvimento Integral: Cada atividade é planejada para estimular o crescimento em todas as dimensões – física, intelectual, emocional e espiritual – preparando os escoteiros para os desafios do cotidiano.

- **Formação de Caráter e Liderança:** Os jovens vivenciam situações que os ensinam a tomar decisões éticas, a assumir responsabilidades e a agir com empatia, formando líderes que inspiram a comunidade.
- **Complemento à Educação:** O escotismo atua como uma importante ferramenta de educação complementar, enriquecendo o aprendizado obtido na família e na escola com vivências práticas e desafiadoras.

VISÃO: Ser referência nacional e internacional na formação integral dos jovens por meio do escotismo.
A visão do GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI é construir um futuro onde seus escoteiros se destaquem como cidadãos éticos, conscientes e comprometidos com a transformação social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 020 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

- **Ambiente Transformador:** O grupo busca criar espaços de encontro onde cada atividade seja uma oportunidade de aprendizado, incentivando a descoberta de talentos e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida.
- **Impacto Social e Educacional:** Inspirado pelo escotismo – o maior movimento infanto-juvenil do mundo –, o GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI almeja demonstrar como a combinação dos valores escoteiros e dos princípios cristãos pode promover mudanças significativas na sociedade.
- **Excelência e Sustentabilidade:** A instituição pretende formar indivíduos que, fundamentados em seus valores, atuem de maneira ética e sustentável, contribuindo para a melhoria contínua da comunidade e do meio ambiente.

VALORES: Os valores são a base que orienta todas as ações do GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI e são trabalhados de forma prática e vivencial:

- **Integridade:** Ser íntegro significa agir com honestidade, transparência e retidão. No GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI, os jovens são encorajados a tomar decisões éticas em todas as situações.
- **Responsabilidade:** Assumir responsabilidades é estimulada para que cada escoteiro compreenda a importância dos seus atos e o impacto que podem ter na comunidade e no meio ambiente.
- **Amizade:** O espírito de amizade e companheirismo é cultivado por meio do trabalho em equipe e da vivência de experiências compartilhadas, formando laços duradouros baseados na empatia e no apoio mútuo.
- **Amor ao Próximo:** Inspirados pelos ensinamentos de Cristo, os escoteiros praticam o amor de forma concreta, ajudando e servindo aos outros com generosidade e solidariedade.
- **Respeito pela Natureza:** O GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI valoriza a criação de Deus, incentivando práticas sustentáveis e o cuidado com o meio ambiente, para que os recursos naturais sejam preservados para as futuras gerações.
- **Espírito de Serviço:** O compromisso de servir ao próximo é um dos pilares do escotismo. Cada atividade reforça a importância de colocar o bem-estar da comunidade acima dos interesses pessoais.

Prof. Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☑ Moção ☐ Emenda	Nº 020 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS: As ações sociais do GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI, demonstram na prática o compromisso com a transformação da comunidade e a preservação do meio ambiente, articulando o espírito de serviço e solidariedade:

- **Limpeza das Margens do Rio Teles Pires:** Uma iniciativa voltada para a preservação do ecossistema fluvial. Os escoteiros removem resíduos e poluentes, promovendo a conscientização sobre a importância da água limpa e manejo sustentável.
- **Limpeza da R2 (Trilha da Bica):** Essa atividade visou a limpeza da trilha, garantindo segurança e cuidados para o lazer e o contato com a natureza. Durante a ação, os jovens exercitam o trabalho em equipe e o cuidado ambiental.
- **Revitalização do Bosque da Cidade Jardim:** A ação de limpeza e organização do bosque transforma o espaço em um ambiente agradável para a convivência, estimulando o senso de pertencimento e a responsabilidade dos escoteiros na manutenção dos espaços públicos.
- **Visitas a Asilos:** Os escoteiros levam conforto e alegria aos idosos por meio de visitas, orações e apresentações, promovendo um valioso intercâmbio intergeracional e fortalecendo o respeito e a empatia pelos mais velhos.
- **Natal Solidário no Bairro Umuarama 2:** Nesta ação, o GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI colaborou com a distribuição de presentes, alimentos e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade no bairro Umuarama 2. Essa iniciativa reforça o espírito de fraternidade e compaixão, transformando o Natal em um momento de esperança e união para a comunidade.
- **Participação nas Cãomiadas Promovidas pela APAMS:** Os escoteiros se engajam ativamente nas cãomiadas organizadas pela APAMS de Sinop. Durante esses eventos, o grupo apoia iniciativas que promovem o bem-estar animal e a conscientização sobre a proteção do meio ambiente, além de incentivar a responsabilidade social e a integração com outras instituições que trabalham em prol da comunidade.

Prof. Medeiros Costa
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 020 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

- **Projeto *RECICLA SCOUT*:** Um projeto inovador que incentiva a coleta e reciclagem de materiais. Os recursos arrecadados são revertidos em doações para crianças carentes de Lamego, na África. Essa iniciativa demonstra o compromisso do GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI com a sustentabilidade ambiental e a solidariedade global, evidenciando como pequenas ações podem ter um impacto transformador em vidas distantes.

Cada um desses tópicos reflete a essência do escotismo, um movimento que há mais de um século complementa a educação familiar e escolar ao desenvolver as dimensões física, intelectual, emocional e espiritual dos jovens. No Grupo, o escotismo se manifesta não apenas como um conjunto de atividades, mas como um verdadeiro caminho de transformação e crescimento, moldando cidadãos comprometidos com a ética, a fé e o bem-estar da comunidade.

Por todo o exposto, pelos benefícios que as atividades desenvolvidas pelo grupo de escoteiros tem trazido a toda sociedade sinopense é que esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplauso, o reconhecimento e o agradecimento aos serviços prestados pelo *GRUPO SCOTEIRO ATALAIAS DO REI.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

Sandra Donato
Vereadora Republicanos

Gilmar Silva
Vereador - MDB

Prof. Heldvaldo Costa
Vereador - NOVO

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 025 / 2025

AUTOR: VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente Moção de Aplauso ao pastor **Amarildo José de Oliveira** e a pastora **Lilia Duque Moreira Oliveira** pelos 10 anos de liderança à frente da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira em Sinop, que conta com 22 igrejas em nossa cidade.

Durante essa década de trabalho dedicado, os pastores não só fortaleceram a fé e a espiritualidade dos fiéis, mas também se destacaram por suas ações em prol da comunidade. Um exemplo disso foi a importante **campanha de conscientização sobre o trânsito** realizada em 2018, que demonstrou o compromisso dos líderes com as causas sociais da cidade, beneficiando todos os cidadãos, independentemente de sua fé.

Fica, portanto, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal pelo exemplo de dedicação, liderança e contribuição para o bem-estar de Sinop, ao pastor **Amarildo José de Oliveira** e a pastora **Lilia Duque Moreira Oliveira.**

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

Toninho Bernardes
Vereador - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Hedvaldo Costa

Vereador – NOVO

Gilsinei Silva
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
09 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☒ Moção
- ☐ Emenda

Nº 029 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso a Diretoria do Moto Clube de Sinop em nome do Sr. Juliano Royer de Araújo e representando os parceiros em nome do Sr. Armindo Rauch.**

Nos dias 29 e 30 de março de 2025 ocorreu a abertura do Campeonato Mato-grossense de Motocross GP Altair Cavaglieri, onde foram arrecadados cerca de 1 tonelada de alimentos não perecíveis, destinados as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria de Assistência Social.

Fica, portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Célio Garcia
1º Secretário

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
09 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [x] Moção
- [ ] Emenda

Nº 030 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso ao Sr. Cleiton Ferreira Borges, pelos 12 títulos de Campeão Mato-grossense de Motocross, atual vice Campeão Brasileiro e neste domingo 30 de março de 2025 na abertura do Campeonato Mato-grossense de Motocross – GP Altair Cavaglieri, conquistou o 1º lugar.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Rodrigo Garantini
Vereador - NOVO

Ver. Juventino Silva
Vereador-MDB

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Ênio da Brigida
Vereador - PSDB

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 15 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 031 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** a **EQUIPE GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT,** pela excelente gestão que está desenvolvendo, sendo reconhecida a nível nacional, através do recebimento de diversos prêmios, entre eles:

O **Prêmio Nacional de Boas Práticas de Gestão Previdenciária da ANEPREM**, conhecido como o *"Oscar da Previdência"*, foi entregue ao PreviSinop em Gramado, no Rio Grande do Sul. A cerimônia de premiação aconteceu durante o Congresso Nacional de Previdência, organizado pela associação. O prêmio é um dos mais importantes do Brasil e reconhece os institutos de previdência que se destacam na gestão previdenciária, ele valoriza a transparência, a governança e a inovação. O PreviSinop recebeu o primeiro lugar na categoria médio porte.

Ficou em 1º Lugar, também, no P**rêmio Nacional de Investimentos da Associação Nacional (ANEPREM),** que foi entregue no Seminário Nacional de investimentos e Gestão Previdenciária em Campo Grande-MS.

Recebeu prêmio da Associação Brasileira de Previdências (ABIPEN), ficando em **2º lugar no prêmio destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária na categoria 2**, e recebeu também o 3º lugar no Prêmio Destaque Brasil de Governança Previdenciária na categoria 2, que foram entregues em Belém do Pará.

O PreviSinop também foi reconhecido nacionalmente em 2025 pela prática inovadora do ***"Projeto Sorrisos Não Envelhecem"***, com sua ação de pilates para os aposentados que foi entregue na cidade do Rio de Janeiro-RJ, durante o Congresso Nacional de Previdência (RPPS) da ANEPREM. Esse projeto tem como objetivo amenizar os danos à saúde física e emocional que podem ocorrer devido a inatividade, foi elaborado

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 031 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

visando o aposentado como fator multifatorial, proporcionando espaço para reflexão, informação, educação, cultura e lazer, atendimento psicológico e social, com palestras e cursos que abrangem temáticas como planejamento de vida, educação financeira, sexualidade, além de dinâmicas que integrem os servidores e fortaleçam seu vínculo com o Instituto de Previdência.

A prática é inovadora por proporcionar a todos os segurados inativos uma gestão sensível e de inclusão, em benefício a um envelhecimento bem-sucedido a partir de três componentes: (a) prevenção ao adoecimento precoce; (b) desfrutar de plena capacidade funcional, física e mental; e (c) engajamento social, relevantemente transformando a imagem social e a identidade da pessoa idosa. Os resultados alcançados foram tão positivos, que as participações semanais saíram de 5 para 70 participações semanais, constatando-se a eficiência pela adesão das ações.

Por todo o exposto, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplauso, o reconhecimento e o agradecimento pelos serviços prestados por toda a **Equipe Gestora do PREVI SINOP.**

Servidores do Instituto de Previdência de Sinop- PREVISINOP:

- Daniela Sevignani
- Ana Claudia Garcia de Sousa
- Ana Luisa Sales Soares
- Andressa Amaral
- Claudete Kaminski
- Danilo Macri Mont
- Denovan Isidoro de Lima Junior
- Dhionne Moura Geraldo da Silva
- Fabiana Leticia Lang
- Giseli Lima dos Anjos
- Gislaine da Rocha Alvim
- Indiamara Colla
- Josefa Vieira do Nascimento Fae

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N º 031 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

- Marcos Rodrigo dos Santos
- Nayara Aparecida Malagutti
- Rinaldo Sergio dos Santos
- Rosemari de Amorim
- Rosemiro Golijewski
- Rubhia Leal Pedrotti
- Sandra Fatima da Cruz
- Sonia Fatima Nunes

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora Republicanos

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
07 MAI 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☒ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 032 / 2025

Autor: **VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente Moção de Aplausos aos Motoristas de ambulância da Secretaria de Saúde de Sinop, os senhores:

- Sidney Porfirio Fontes
- Geraldo Aparecido Chambo
- Vitor Perboni
- Gabriel Fernandes neto
- Henrique Soares de Jesus
- Douglas da Silva Oliveira
- Sandro da Silva
- Arnaldo Barbosa de Souza Catalan
- Vilmar da Silva Martins
- Alex Sandro de Jesus Gonzaga
- Jossemir Ferreira de Moraes
- Rafael Tabarose
- Fabiano Trindade
- Juarez Maciel da Silva
- Júlio kintof

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☒ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 032 / 2025

Autor: **VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA**

A presente homenagem, é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa, de reconhecer e valorizar o trabalho desses Servidores Motoristas de Ambulância, que dedicam suas vidas para salvar vidas diariamente. É preciso reconhecer, a importância desses Servidores Motoristas de Ambulância, que trabalham com responsabilidade e dignidade, e não medem esforços para socorrer o próximo tentando salvá-los, e também para desempenhar suas funções com seriedade e perseverança.

Um trabalho que é necessário ser alinhado ao restante da equipe da saúde, para então, resultar em produtividade e exatidão no serviço prestado. O exercício dessa profissão é um serviço em prol do bem social, sendo primordial e indispensável. Todos os motoristas de todas as atividades, são de extrema importância, entretanto, os Motoristas de Ambulância, apresentam uma qualidade extra que os diferenciam, pois transportam pessoas debilitadas, fragilizadas, pacientes que tem hora para chegar nas suas consultas, exames e tratamentos, com o agravante da urgência e emergência imposta pela doença.

São inúmeras as dificuldades enfrentadas no dia a dia, colocando até suas próprias vidas em risco para salvar a vida de outras pessoas. Por isso dedico esta homenagem, mais que merecida, a estes Servidores Motoristas de Ambulância, totalmente compromissados com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana, e que muitas vezes não são reconhecidos pelo que fazem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☒ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 032 / 2025

Autor: **VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA**

Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal aos Motoristas de ambulância da Secretaria de Saúde de Sinop pelo brilhante serviço prestado a comunidade sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

Hedvaldo Costa
Vereador – NOVO

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Mario Sugizaki
Vereador – Podemos

Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Juventino Silva
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 MAI 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 033/2025

AUTOR: **VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente Moção de Aplauso a Igreja Adventista do Sétimo Dia pela realização do evento together 2025, através do Pastor de departamento de Jovens e responsável pela realização do evento em Sinop Pr. Flávio Pereira Ramos e a todos os envolvidos.

Pastores de Sinop

- Rildo da Silva Macedo
- Waldir Pereira da Silva
- Max Elvis Zenteno Huamán
- Rafael de Souza Araújo
- Guilherme Sérgio Pessoa Chateaubriand
- Ivan Gomes

Diretor Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais ADRA.

- Paulo Fidélis Miranda

Diretor do Colégio Adventista de Sinop.

- Marcelo Corrêa de Oliveira
- Marcelo Corrêa de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 033/2025

AUTOR: *VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES*

Pastores e Departamentais do Escritório

Administrativo:

1- Altemiro Halisson Mesquita Ferreira

2- Anilson Seemund Soares

3- Carlos Alberto Pereira Silva de Souza

4- Cláudio Romero Leal

5- Flávio Pereira Ramos

6- Francisco das Chagas de Aquino Sousa

7- Giulian Lopes Vasques

8- Joaquim Neves Cardoso

9- Leandro Machado dos Santos

10- Norma Inés Moreno

11- Reinan Souza da Silva

O Together – Feel the Mission é um congresso organizado pela igreja adventista O Together – Feel the Mission, evento que chegou à sua segunda edição, aconteceu simultaneamente em Brasília (DF), Anápolis (GO), Cuiabá (MT), Sinop (MT), Campo Grande (MS) e Palmas (TO), reunindo cerca de 12 mil participantes. Em Sinop, mais de 1.700 pessoas participaram do evento.

O Together – Feel the Mission é um congresso organizado pela Igreja Adventista do Sétimo Dia na região Centro-Oeste brasileira, que combina formação, mobilização social e experiências missionárias. Além de workshops e palestras inspiradoras, os jovens participam ativamente de ações comunitárias, como distribuição de alimentos, feiras de saúde, visitas a instituições de assistência social, doação de sangue e outras

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N º 033/2025

AUTOR: VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

iniciativas em benefício da população local. A proposta é incentivar o protagonismo jovem e fortalecer a mentalidade de serviço, promovendo o engajamento em causas sociais e missionárias.

Juventino Silva
Vereador - MDB

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Ademir Deboroli
Vereador – Republicanos

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador – NOVO

Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Mario Sugizaki
Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
07 MAI 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [x] Moção
- [ ] Emenda

Nº 034/2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia e Vereadores

MOÇÃO DE APLAUSO

Em cumprimento aos artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, os vereadores abaixo-assinados têm a honra de apresentar a presente **Moção de Aplauso** ao Sr. **João Thiago Lusatto**, em reconhecimento à sua destacada atuação como diretor da peça teatral *"A Turminha do Trânsito Seguro"*, apresentada durante a 11ª edição do **Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito – FETRAN/MT**, no ano de 2014. João Thiago Lusatto é ator profissional de teatro e dublê de ação, registrado no SATED-RJ – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio de Janeiro, sob o número 0050114/RJ. Foi integrante do projeto **Teatro Universitário – Despertar de Talentos**, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Unidade Regionalizada de Sinop/MT, onde estudou teatro sob orientação da teatróloga Rute Várea. Durante sua formação, participou de diversos espetáculos, com especial destaque para apresentações infantis em escolas públicas e privadas, promovendo cultura e conscientização. Além do teatro infantil, também atuou em peças voltadas ao público adulto, como *Caso Hans*, *A Surpresa da Noiva*, *As Faces do Homem*, entre outras, demonstrando versatilidade e compromisso com a arte cênica e como dublê. Entre os anos de 2016 e 2023, residiu no Rio de Janeiro, onde se dedicou ao aprimoramento profissional. Nesse período, participou de espetáculos no Teatro Leblon e no Teatro Fashion Mall, trabalhou em produções televisivas da TV Globo e Record, atuando como ator e dublê de ação, ampliando sua experiência e reconhecimento nacional. Thiago Lusatto concluiu o ensino médio na Escola Estadual São Vicente de Paula, em Sinop. É natural de Colíder/MT, filho de pais separados e integrante de uma família com quatro irmãos. Atualmente, sua mãe e irmãos residem em Sinop/MT, e seu pai na cidade de Itaúba/MT. Pelo relevante trabalho artístico, incentivo à cultura, contribuição na formação de plateias conscientes e educadas para o trânsito, a Câmara Municipal de Sinop manifesta, por meio desta Moção, seus sinceros aplausos e reconhecimento ao Ator João Thiago Lusatto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Remídio Kuntz
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
09 MAI 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [x] Moção
- [ ] Emenda

Nº 035/2025

AUTOR: TONINHO BERNARDES e VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** ao **Time de Futsal Atlética Themis**, em reconhecimento ao excelente desempenho, dedicação e conquistas alcançadas ao longo da temporada 2025, especialmente pela destacada participação e conquista da copa "Independentes", realizada na cidade de Nova Mutum, no qual demonstraram espírito esportivo, união e talento, onde representam a cidade de Sinop com maestria em todo Estado de Mato Grosso.

A atuação exemplar dos atletas, comissão técnica e demais envolvidos no projeto é motivo de orgulho para a nossa comunidade, servindo de inspiração para os jovens e promovendo o esporte como instrumento de inclusão, cidadania e saúde.

Diante disso, registramos nossos aplausos e reconhecimento público a todos os membros do time de futsal Atlética Themis, desejando-lhes contínuo sucesso em sua trajetória esportiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Cêlo Gonçalves
1º Secretário

Profº Hedivaldo Costa
Vereador - NOVO

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

SEGUE LISTA DOS HOMENAGEADOS

1-GABRIEL HENRIQUE TEIXEIRA PERES

2-MATEUS FRIGERI

3- FELIPE CAMARGO DOS SANTOS

4-VINÍCIUS COVATTI CARDOSO

5-SANKLER JUNIOR BATISTA PEREIRA

6-ALDREI SANTOS DE OLIVEIRA,

7-GIOVANNI ALIXANIO DALLAGNOL

8-MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA FRITZEN

9- ENZO SACARAMAL VOLPATO.

10-JERLAN DOS SANTOS BARBOS

11-JOÃO HENRIQUE RAMOS RODRIGUES

12-AUGUSTO TELES DE BARROS

13- MATHEUS VINÍCIUS DE ARRUDA PICOLI.

Comissão técnica:

Alan Francisco de Azevedo

João Pedro Guimarães Barros

Tiago Dardengo Lourenço

Marcelo Merchioli Barros

Cezar Fagundes

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
13 MAI 2025
Gabriela F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☒ Moção
- ☐ Emenda

N º 036/2025

AUTOR: TONINHO BERNARDES e VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso** à **Igreja Assembleia de Deus de Sinop**, pelos seus **50 anos** de fundação e relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Fundada no ano de 1975, a Igreja Assembleia de Deus de Sinop tem sido, ao longo de cinco décadas, um importante pilar espiritual, social e comunitário em nossa cidade. Sua atuação vai além da fé, promovendo ações de solidariedade, aconselhamento, apoio às famílias, formação de valores e incentivo ao bem-estar social.

Reconhecemos e aplaudimos o compromisso, a dedicação e o impacto positivo que a Igreja tem gerado na vida de milhares de cidadãos.

Diante disso, a Câmara Municipal de Sinop parabeniza todos os pastores, líderes, membros e colaboradores da Assembleia de Deus de Sinop pelos 50 anos de história, desejando que esta trajetória continue sendo marcada por bênçãos, crescimento e contribuição para o bem comum.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Cícero Garcia
1º Secretário

Prof° Heronaldo Costa
Vereador - NOVO

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Gustinar Silva
Vereador - MDB

SEGUE LISTA DOS HOMENAGEADOS

Pastor Thiago Della Rosa

Pastor Leandro Valendorf

Pastor Daniel Martins Costa

Pastor Pedro da Silva Teixeira

Pastor Brendon da Silva Marques

Pastor Wesley Miranda Alves

Pastor Wellington Gonçalves de Queiros

Pastor Otoniel ferreira santos

Ronan leandro Borba

PASTORES PRESIDENTES QUE PASSARAM POR SINOP

Pastor **Manoel Santana da Silva Filho** (in memoriam)

- Pastor **Antônio Públio Brito** (in memoriam)
- Pastor **Manoel Santana da Silva Filho**
- Pastor **Sebastião Ferreira da Silva**
- Pastor **Pedro Pereira Neves**
- Pastor **Raimundo Ximenes de Mesquita** (in memoriam)
- Pastor **João Agripino de França**
- Pastor **Nilzo Almeida Alves** (in memoriam)
- Pastor **Filemon Francisco do Nascimento**
- Pastor **José Antônio da Silva Sobrinho** (in memoriam)
- Pastor **José Antônio Gonçalves**
- Pastor **Jair Fagundes Dias**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
20 MAI 2025
Gabriela Fernandes
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [x] Moção
- [ ] Emenda

Nº 037/2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia e Vereadores

MOÇÃO DE APLAUSO

Em cumprimentos aos artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, os vereadores abaixo-assinados têm a honra de apresentar a presente **Moção de Aplauso** aos empresários **Sr. Daniel Coutinho de Paula** e **Sr. Elson Ramos de Figueiredo**, em reconhecimento pela excelente organização da **Feira de Exposição Exponorte de Sinop/MT**.

O evento foi realizado no Parque Empresarial Interpark, com entrada solidária mediante a doação de 1 (um) quilo de alimento não perecível. Os donativos foram arrecadados pela equipe da Secretaria de Assistência Social e serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo município, promovendo não apenas o acesso às festividades, mas também a solidariedade e o compromisso social.

A **contribuição social** foi um dos pilares centrais da feira, que contou com a participação de diversas entidades beneficentes. Essas entidades montaram barracas para comercialização de alimentos e bebidas, revertendo os recursos para suas respectivas causas, fortalecendo o papel do terceiro setor.

Com apoio da Prefeitura Municipal, a Exponorte destacou-se também como importante fomentadora do **desenvolvimento econômico local e regional**, do **empreendedorismo** e da **agricultura familiar**, por meio de uma programação técnica diversificada. Foram realizadas palestras com renomados especialistas, abordando temas como **gestão da produção rural**, **qualidade no campo**, **boas práticas na manipulação de alimentos** e **plantio direto**, promovendo conhecimento, inovação e capacitação.

A **Secretaria Municipal de Educação** também esteve presente, levando estudantes para vivenciar a feira, promovendo aprendizado prático sobre o setor agropecuário e incentivando a educação inclusiva por meio da experiência fora da sala de aula.

Dilmar Callegaro
Vereador - PL

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Remídio Kuntz
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 037 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia e Vereadores.

A programação cultural e de lazer da Exponorte foi igualmente marcante, com **shows musicais** de artistas consagrados e a realização de um emocionante **rodeio**, apresentado pela consagrada **Arena Dreams**, uma das maiores companhias do país. O espetáculo contou com a presença de competidores de alto nível, entre eles o **Campeão do Rodeio de Barretos 2022**, além de uma boiada de elite, que já representou o Estado de Mato Grosso em competições nacionais.

A locução e os comentários do rodeio ficaram a cargo de uma equipe de excelência, garantindo emoção e profissionalismo ao espetáculo.

O evento atendeu com êxito à população de Sinop, bem como às classes empresarial e trabalhadora, consolidando-se como uma festividade de grande relevância e passando a integrar, com mérito, o calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso.

São idealizadores dessa grandiosa realização os empresários **Elson Ramos de Figueiredo**, à frente da conceituada **Ditado Produções**, e **Daniel Coutinho de Paula**, jornalista, colunista social e empreendedor de destaque. Dois visionários que demonstraram competência, comprometimento e dedicação exemplar, tornando a Exponorte um verdadeiro sucesso.

Diante de todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta justa e merecida **Moção de Aplauso**, como forma de reconhecer publicamente o trabalho e a contribuição desses dois grandes cidadãos ao desenvolvimento cultural, social e econômico de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Remidio Kuntz
Vereador - Republicanos

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
26 MAI 2025
Gabriela Fernandes
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☒ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 038 / 2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito resolve encaminhar a presente **Moção de Aplauso à 4ª Companhia Independente da Polícia Militar de Proteção Ambiental, sediada em Sinop-MT, por ocasião do seu 1º ano de atuação, celebrado em 17 de junho de 2025.**

A Companhia, sob a liderança do Tenente-Coronel PM Ziulmar da Costa Silva e composta por uma equipe comprometida e altamente capacitada, tem se destacado pela excelência e dedicação no combate aos crimes ambientais, desempenhando papel estratégico na preservação do meio ambiente no norte do Estado de Mato Grosso.

Por meio de um sistema de tecnologia avançado e interligado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a unidade realiza monitoramento em tempo real de focos de calor e desmatamentos, assegurando uma resposta rápida e eficaz às ocorrências ambientais, dentro dos princípios da legalidade, eficiência e sustentabilidade.

Com sede em Sinop, a 4ª CIPMPA atua de forma abrangente nos seguintes municípios: Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Cláudia, Colíder, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Ipiranga do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Santa Carmem, Sorriso, Vera, Terra Nova do Norte e União do Sul, sendo referência no policiamento ambiental da região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☒ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 038/2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

A presente Moção estende-se a todos os policiais que compõem essa respeitável unidade:

TEN CEL PM Ziulmar da Costa Silva

CAP PM Rommening dos Santos Silva

SUB TEN PM Eduardo Monforte

1º SGT PM Darciomar Paulo Perin

2º SGT PM Carlos André Fornazari

2º SGT PM Edejaime Damaceno de Oliveira

2º SGT PM Lucélia Alves dos Santos

3º SGT PM Anderson Rodrigo Soares

SD PM Douglas William Alves

SD PM Jimmy Rohling Dupim Carvalho

SD PM Mailson da Silva Arruda

Gleisson Silva
2º Vice-Presidente

Por todo o empenho, compromisso com a causa ambiental e os relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, esta Casa Legislativa registra seus aplausos e parabeniza a 4ª Companhia Independente da Polícia Militar de Proteção Ambiental, reiterando seu respeito e admiração a esses valorosos profissionais que honram a farda e o serviço público.

Ênio da Brigida
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 27 MAI 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 039/2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

MOÇÃO DE APLAUSO

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença desta respeitável Casa Legislativa apresentar a presente MOÇÃO DE APLAUSO à **Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Campus de Sinop,** pelo brilhante desenvolvimento do Projeto Olimpíada de Matemática da UNEMAT do Município de Sinop, coordenado pelo Prof. Dr. Inédio Arcari e executado com excelência por toda a equipe docente, técnica e discente da instituição.

Esta *Moção de Aplauso* é uma merecida homenagem à UNEMAT - Campus de Sinop, e à sua destacada equipe organizadora da Olimpíada de Matemática, pelo impacto positivo e expressivo que esta iniciativa vem promovendo na educação básica local ao longo dos anos.

A realização contínua da Olimpíada de Matemática, desde o ano de 2004, demonstra o compromisso da UNEMAT com a educação pública e com o fortalecimento do ensino de Matemática — disciplina fundamental para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico de qualquer sociedade. O projeto é exemplo de uma ação extensionista consolidada, que extrapola os muros da universidade e cumpre, com excelência, a função social da instituição pública de ensino superior, aproximando a academia das escolas e da comunidade sinopense.

O município de Sinop, reconhecido como um dos principais polos educacionais e econômicos de Mato Grosso, carece de ações que contribuam, de forma efetiva, para a melhoria da qualidade do ensino, em especial no campo das Ciências Exatas. O projeto da Olimpíada de Matemática surge justamente como uma resposta proativa a esse desafio, estimulando o interesse de milhares de alunos pela Matemática, promovendo o desenvolvimento do raciocínio lógico e fortalecendo competências e habilidades matemáticas, como preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Importante destacar que, ao longo dos anos, a Olimpíada se consolidou também como um relevante instrumento de diagnóstico e pesquisa sobre o ensino de Matemática em Sinop, permitindo a identificação de erros conceituais recorrentes e contribuindo para a elaboração de estratégias pedagógicas mais eficazes, tanto para o ensino público quanto para o privado. Esse caráter científico do projeto está alinhado com a missão universitária de produzir conhecimento e subsidiar políticas públicas educacionais com base em evidências concretas.

Emio da Brigida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N º 039/2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Desde sua criação, em 2004, a Olimpíada de Matemática da UNEMAT tem se constituído como uma importante ferramenta de diagnóstico e intervenção na melhoria do ensino de Matemática, possibilitando a identificação de talentos, a promoção do pensamento crítico e o estímulo à formação acadêmica na área das Ciências Exatas.

Na edição de 2024, o projeto contou com a expressiva participação de mais de 13 mil alunos, oriundos de 36 escolas do município, número que demonstra não apenas o alcance, mas sobretudo a credibilidade e a importância dessa iniciativa. Para o ano de 2025, a expectativa é ainda maior, com o envolvimento de aproximadamente 18 mil pessoas, entre estudantes, professores, servidores e membros da comunidade em geral. A edição de 2025 destaca-se pela sua abrangência e pela metodologia científica aplicada, com a realização de provas em três fases distintas e rigorosas, abrangendo desde o 4º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio, culminando em uma grande cerimônia de premiação, que reconhece e valoriza o esforço e a dedicação dos estudantes participantes.

A metodologia adotada pelo projeto é de extrema relevância, com provas aplicadas em três fases, organizadas com rigor técnico e pedagógico, assegurando uma avaliação criteriosa e justa dos participantes. Além disso, a realização de uma cerimônia de premiação solene, aberta à comunidade, valoriza o esforço dos estudantes e incentiva a continuidade de sua trajetória acadêmica.

Outro aspecto que merece destaque é a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionada pela participação ativa de docentes e discentes da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas e do Programa de Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT) da UNEMAT, fortalecendo a formação acadêmica e a produção científica na área.

Assim, a presente Moção de Aplauso é uma forma de reconhecer e valorizar publicamente o mérito de toda a equipe envolvida — professores, técnicos, estudantes e colaboradores — pelo trabalho exemplar que engrandece não apenas a UNEMAT, mas também o município de Sinop e todo o Estado de Mato Grosso.

Por fim, ao enaltecer essa ação, a Câmara Municipal de Sinop reafirma seu apoio a iniciativas que visem à melhoria da qualidade da educação, à promoção da ciência e ao desenvolvimento social, reiterando a importância do fortalecimento de parcerias institucionais que busquem transformar, positivamente, a realidade educacional de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 039/2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

A presente Moção visa expressar, de forma pública e solene, o reconhecimento desta Casa Legislativa à UNEMAT - Campus de Sinop, à sua Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, e a todos os profissionais e colaboradores envolvidos nesta relevante iniciativa educacional, que, além de fomentar o gosto pela Matemática, contribui para o fortalecimento do vínculo entre a universidade e a comunidade local, promovendo a cidadania e o desenvolvimento social.

Parabenizamos, assim, a todos os envolvidos pelo compromisso, dedicação e excelência na execução do projeto, que muito engrandece a educação do nosso município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta Moção de Aplauso, como forma de reconhecer e valorizar o trabalho exemplar realizado pela UNEMAT - Campus de Sinop e todos os envolvidos no Projeto da Olimpíada de Matemática, que tanto contribui para o fortalecimento da educação e o desenvolvimento social do nosso município.

SERVIDORES DA UNEMAT ENVOLVIDOS NO PROJETO:

Professores:

ADRIANA MATHEUS DA COSTA DE FIGUEIREDO
ADRIANA SOUZA RESENDE
CHIARA MARIA SEIDEL LUCIANO DIAS
CRISTIANO CAMPOS DE MIRANDA
DANIEL VALIM DOS REIS JUNIOR
DONIZETE RITTER
EDSON MINORU SASSAKI
ELISANGELA DIAS BRUGNERA
EMIVAN FERREIRA DA SILVA
ERICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS
INEDIO ARCARI
LUIS ANTONIO SHIGUEHARU OHIRA
MIGUEL TADAYUKI KOGA
NADISSON LUIS PAVAN
ODACIR ELIAS VIEIRA MARQUES
POLYANNA POSSANI DA COSTA PETRY
ROGERIO DOS REIS GONCALVES
SILVIO CESAR GARCIA GRANJA
TARCIS ALVAN OLIVA DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N º 039/2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Técnicos(as):

ELISANGELA HOFFMANN
JEAN CARLOS CRIZOSTOMO DE SOUZA
LETICIA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA
ROSELI RIBEIRO MAMEDE

Bolsistas:

MARIA DA CONCEICAO BRAGA DA SILVA
MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA
YAN GUSTAVO DA CRUZ REGIS
KEULLY VIANA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Sandra Donato
Vereadora Republicanos

Remídio Kuai
Presidente

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Gilsinho Silva
2º Vice-Presidente

Enio Torres
Enio da Brígida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
27 MAI 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☒ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 040 / 2025

Autor: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o Vereador subscritor resolve encaminhar a presente MOÇÃO DE APLAUSO ao Sr. Diego Lima Rodrigues pela sua história para com o Município de Sinop MT.

Natural de Imperatriz do Maranhão Diego Lima, 18 anos, tem quatro irmãos e vem de uma família humilde. Começou no tênis aos 14 anos por meio de um projeto social no seu bairro, coordenado pelo treinador João de Deus. Atualmente, João reside em Sinop há três anos, seu treinador o trouxe para morar com ele na cidade, com o objetivo de treiná-lo e ajudá-lo a seguir a carreira de tenista. Diego é bicampeão estadual na sua categoria e acumula diversas conquistas importantes no Mato Grosso. No ano passado, foi convocado para representar o estado na Copa das Federações, ficando em 4º lugar entre as 18 federações participantes. Recentemente, Diego foi campeão da 1° Copa Cuiabá de Tênis Infanto Juvenil de 2025 um torneio de grande relevância nacional, realizado na capital Cuiabá.

Atualmente o Sr. Diego Lima se encontra em 3° lugar no Ranking Mato-Gorossense 1 classe, em 1° lugar no Ranking Mato-grossense 18 anos e em 36 lugar no Ranking do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador PL

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Mario Sugizaki
Vereador – Podemos

Ênio da Brigida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
27 MAI 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☒ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 041 / 2025

Autor: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o Vereador subscritor resolve encaminhar a presente MOÇÃO DE APLAUSO ao Sr. Valmir Tobias e Equipe Tobias pela sua história para com o Município de Sinop MT.

Nascido em 21 de abril de 1971 na cidade de Realeza no estado do Paraná, chegou à cidade de Sinop no Mato Grosso no ano de 1983 e desde então é residente desta. Atualmente com 54 anos de idade possui inúmeros projetos e sonhos a serem desenvolvidos e realizados em Sinop através da Equipe Tobias em seu centro de treinamento. Desempenhou ao longo dos anos inúmeras funções e profissões como: Responsável de Segurança de Eventos, Segurança VIP, Gerente Operacional no Setor Madeireiro, entre outras funções, entretanto sua grande paixão, sempre foi à docência das Artes Marciais. Valmir Tobias iniciou seu treinamento nas Artes Marciais aos 19 anos de idade no ano de 1989, na modalidade KARATÊ-DO totalizando 35 anos de treinamento e comprometimento com o crescimento do esporte. Aos 23 anos em 1993, iniciou sua caminhada como professor de artes marciais na sua modalidade de origem o KARATÊ-DO fundando a Equipe Tobias, nestes anos nunca interrompeu essa função, atuando com dedicação e amor, mesmo em períodos escassos e não remunerados, apenas com intuito de fortalecimento do esporte em nossa cidade. Lecionou em projetos sociais de iniciativa própria, atuou também em projetos em parceria da Policia Militar, acreditando na premissa de que poderia auxiliar na formação de caráter e ética de crianças do nosso município, que não tinham alcance a uma academia ou outra atividade que as mantivessem longe de influências maléficas como as: drogas ilícitas e mentalidades criminosas. Ainda hoje ao longo dos anos a Valmir Tobias e a Equipe Tobias vem treinando e aperfeiçoando-se em novas Artes Marciais, dentre elas: JIU JITSU, MUAY THAI, KICK BOXING, TAE BOXE, atuando ainda com aulas e presenteando algumas crianças carentes bom bolsas em seu Centro de Treinamentos. Por assim exposto, venho aos nobres pares solicitar a aprovação da presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☒ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 041 / 2025

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Moises da Jardim do Ouro
Vereador - PL

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Vanda Donato
Vereadora - Republicanos

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

Mario Sugizaki
Vereador – Podemos


MUAYTHAI*JIU JITSU
BLASTER
TEAM
MMA


MUAYTHAI*JIU JITSU
BLASTER
TEAM




MUAY THAI * JIU JITSU
BLASTER
TEAM

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 27 MAI 2025 Gabriela F. ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 042/2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso ao Ten. Cel PM Edylson Figueiredo Pintel e do 3º Comando e ao Ten Cel PM Juliano Paulo de Athayde Comandante do 11º BPM pelo 14º Ciclo de Assistência Social, Saúde e Bem-Estar da PMMT (CASSBEM),** realizado no município de Sinop no mês de maio de 2025, contando com policiais militares das cidades de Sinop, Cláudia, Santa Carmem, Vera, Feliz Natal e União do Sul, militares do Corpo de Bombeiro Militar, Marinha Brasileira, Força Aérea Brasileira, Guarda Civil Municipal, Sistema Socioeducativo, Perícia Técnica – Politec. O CASSBEM é um programa permanente da PM, consiste em ciclo com diversas palestras visando qualificação e valorização do bem-estar do policial.

Fica portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

Cebo Garcia
1º Secretário

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
28 MAI 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *indicação*
- ☒ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 043 / 2025

Autor: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** ao Senhor **FRANCISCO SEBASTIÃO SACHINI**.

É com grande satisfação que propomos esta moção de aplauso ao Sr. Francisco Sebastião Sachini, carinhosamente conhecido como Chico Valeta. Servidor público no município de Sinop desde 1992 (atualmente aposentado). Chico Valeta tem dedicado mais de três décadas de sua vida profissional à infraestrutura da cidade, atuando com maestria no cargo de Mestre de Obras. Sua longa trajetória é marcada por um comprometimento ímpar e uma atuação fundamental na execução de diversas obras públicas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sinopenses.

A dedicação do Sr. Francisco Sebastião Sachini ao longo de tantos anos de serviço é um exemplo de vocação pública e eficiência. Conhecido por sua competência e pela qualidade de seu trabalho, Chico Valeta se tornou uma figura respeitada e essencial para a equipe de obras do município. Sua vasta experiência e conhecimento técnico foram cruciais para a concretização de inúmeros projetos, demonstrando um empenho que vai além das exigências de sua função. Assim, esta moção não é apenas um reconhecimento formal, mas um justo tributo a um profissional que, com seu trabalho incansável, ajudou a construir a Sinop que hoje conhecemos.

Fica, portanto, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal ao Senhor **FRANCISCO SEBASTIÃO SACHINI**.

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remidio Kuntz
Vereador – Republicanos

Tonhão Bernardes
VEREADOR - PL

Ver. Juvenitino Silva
Vereador-MDB

Profº Heavaldo Costa
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N º 043/2025

AUTOR: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Foi então que no mês de maio de 1992, ingressou como servidor publico na Prefeitura Municipal de Sinop, no Cargo de Mestre de Obra, na Construção de Quadras Poliesportivas no Município, (quadra no Jardim Botânico; Jardim Primaveras, Rodrigo Damasceno, Quadra no Antigo Colégio Oswaldo de Paula, quadra do Alto da Gloria e ampliação do Colégio com 03 salas de aula, e Quadra no Bairro Boa Esperança).

Foi Mestre de Obra na Construção do Tiro de Guerra, Creche São Cristóvão, Colégio São Cristóvão, Termino e Fachada do Colégio São Vicente de Paula, Praça Plínio Callegaro, Construção de Arquibancadas e Vestiário do Parque Florestal e também as passarelas de lá.

Colaborou na Construção e Ampliação e Fachada da Prefeitura, frente e lateral; Construção do Muro da Escola João Pissinati Guerra e a Construção do COR.

Encarregado na Drenagens da Avenida Perimetral Norte, Avenida dos Pinheiros, Avenida Jequitibás, Avenida das Itaúbas (entre a Avenida Tarumãs até a Avenida Perimetral Sul), Avenida André Antônio Maggi (entre Avenida da Saudade, até Avenida dos Tarumãs).

Drenagem da Avenida Bruno Martíni (entre Avenida André Antônio Maggi, até a Estrada Nanci); Rua Baranjaqui; Rua das Primaveras (entre rua Umaris, até Avenida dos Pinheiros); Lateral da BR 163, frente ao Parque de Exposição,

Drenagem da Estrada Ruthi, nos fundos do Parque de Exposição; Bairro Menino Jesus; Bairro Alto da Gloria; Avenida dos Tarumãs; Avenida das Embuabas (entre Avenida das Itaúbas etá o Cemitério Municipal).

Participou da Construção de várias Pontes no Município, entre elas participou por duas vezes da reforma da Ponte do Machado no Rio Teles Pires; várias reformas em 11 pontes na Rodovia MT 220; reforma da Ponte do Rio Azul; reformou por duas vezes a ponte do Rio Jacira; Construção da Ponte do Rio Kaiabi; participou na Construção e Reforma na Estrada Atlântica - Gleba Mercedes, de cerca de 30 pontes.

Colaborou na Reforma e Reparos no Posto de Saúde Central; Salas de Aula no Portal do Amazônia no Bairro Camping Club; CRAS do Jardim das Palmeiras; Galeria da Estrada Brigida.

E no ano de 2018, Aposentou-se do Concurso o qual era efetivo.

Francisco Sebastião Sachini, conhecido e querido por todos nesta Cidade com o Apelido de Chico Valeta.

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remidio Kuntz
Vereador – Republicanos

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
28 MAI 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☒ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 044/2025

Autor: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** à juíza da 1ª Vara Criminal de Sinop – MT, Dra. **LUCIENE KELLY MARCIANO ROOS**, pelo excelente trabalho realizado na cidade de Sinop – MT.

Com mais de uma década de experiência na magistratura mato-grossense, Dra. Luciene ingressou na carreira judicial há aproximadamente 10 anos. Desde então, atuou em diversas comarcas, incluindo Água Boa, Vila Rica, Porto Alegre do Norte, Alta Floresta, Pontes e Lacerda e, atualmente, Sinop.

Em agosto de 2022, foi designada como juíza titular da 25ª Zona Eleitoral, com sede em Pontes e Lacerda, após ter ocupado a vaga temporariamente. Na ocasião, destacou sua preparação e compromisso com a lisura do processo eleitoral, especialmente diante do cenário político nacional da época .

Em Alta Floresta, Dra. Luciene implementou os "círculos de construção de paz", uma prática inspirada em tradições indígenas que promove o diálogo e a horizontalidade nas relações. Durante a pandemia, adaptou essa metodologia para o ambiente virtual, envolvendo inicialmente 50 detentos, número que posteriormente triplicou devido ao interesse dos participantes em se sentirem ouvidos e valorizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☒ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 044/2025

Autor: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Atualmente, é titular da Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Sinop. Além de suas funções jurisdicionais, integra a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Judiciário de Mato Grosso.

A trajetória da juíza Luciene Kelly Marciano Roos reflete um comprometimento contínuo com a melhoria do sistema judiciário, a promoção de práticas restaurativas e o enfrentamento de desafios institucionais, sempre com foco na humanização da justiça e no atendimento às necessidades da sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador - MDB

Ademar Debortoli
Vereador - Republicanos

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
28 MAI 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☒ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 045 / 2025

Autor: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** à juíza da 2ª Vara Criminal de Sinop - MT **GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE**, pelo notável trabalho realizado na cidade de Sinop – MT.

A juíza Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade possui uma trajetória sólida no Direito e na Magistratura. Graduada em Direito pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Ji-Paraná (ILES) entre 1994 e 1998, ela também cursou pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP) entre 2001 e 2003.

Em junho de 2012, foi empossada como juíza substituta do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), sendo designada para a Vara Única de Nova Canaã do Norte. Dois anos depois, em junho de 2014, foi titularizada como juíza de direito, consolidando sua carreira na magistratura.

Ao longo de sua trajetória, exerceu suas funções em diversas comarcas do estado. Em Itaúba, atuou como juíza da 23ª Zona Eleitoral, participando ativamente de iniciativas como a revisão biométrica do eleitorado em 2019 . Em Colíder, enquanto juíza da Vara da Infância e Juventude e diretora do fórum local, engajou-se em ações de combate à

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *Indicação* ☒ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 045 / 2025

Autor:

exploração sexual de crianças e adolescentes, promovendo palestras e orientações à comunidade.

Ao longo de sua trajetória exerceu a função de juíza da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sorriso, onde também desempenha o papel de diretora do foro.

Atualmente, exerce a função de juíza da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sinop. Sua atuação é marcada pelo compromisso com a justiça e pela participação em eventos voltados à segurança pública e ao fortalecimento do sistema judiciário.

A trajetória da juíza Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade reflete dedicação, ética e compromisso com a promoção da justiça e o fortalecimento das instituições jurídicas no Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

Juventino Silva
Vereador - MDB

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
28 MAI 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☒ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 046 / 2025

Autor: VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** a Dra. **MELISSA DE LIMA ARAÚJO**, Juíza de Direito, pelos relevantes serviços prestados à Justiça mato-grossense e, em especial, à Comarca de Sinop.

Graduada em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais – Campus Ituiutaba, a Dra. Melissa é especialista em Jurisdição Civil. Ingressou na Magistratura do Estado de Mato Grosso em 2004, tendo como primeira lotação a Comarca de Canarana-MT.

Atualmente, exerce a titularidade da Vara da Infância e Juventude de Sinop, onde vem se destacando por sua sensibilidade, ética e compromisso. Além disso, é Diretora do Foro da Comarca de Sinop e Coordenadora do Cejusc Virtual Estadual, contribuindo para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e para a ampliação do acesso à Justiça em Mato Grosso. Pela trajetória admirável, construída com dedicação, integridade e comprometimento com a Justiça, a Câmara Municipal de Sinop manifesta, por meio desta Moção, seu reconhecimento à atuação exemplar da Dra. Melissa de Lima Araújo em Sinop – MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador - MDB

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

DR. MARCOS VINICIUS
Vereador - PSDB

Prof° Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
04 JUN 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [x] Moção
- [ ] Emenda

N º 047 / 2025

AUTOR:

VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** ao **Insanos Moto Clube – Divisão Sinop – MT,** pelo excelente trabalho desenvolvido pelo clube em prol da comunidade sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO PASUCH:60451602153
Assinado de forma digital por ENIO PASUCH:60451602153
Dados: 2025.05.29 09:14:56 -03'00'

ENIO DA BRÍGIDA
Vereador – PSDB

Gilsinei Silva
Vereador - MDB

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Moises Serpa
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N º 047 / 2025

AUTOR:
VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

JUSTIFICATIVA

O Insanos Moto Clube – Divisão Sinop/MT tem se destacado como uma das representações mais atuantes e respeitadas do motociclismo fraterno em Mato Grosso. Parte de uma fraternidade mundial fundada em 2015 na cidade de Osasco/SP, o Insanos MC nasceu com o propósito de unir motociclistas apaixonados pelas estradas, pela liberdade e pelo engajamento social. Em poucos anos, tornou-se o maior moto clube do mundo, com presença em 69 países, mais de 1.698 divisões e 16 mil membros.

A Divisão Sinop, criada em 2016, foi a primeira fora do Estado de São Paulo, o que lhe conferiu enorme prestígio e relevância no cenário nacional do motociclismo. Desde então, tem servido como referência para outras divisões, especialmente pelo seu forte envolvimento em ações sociais e pelo espírito de irmandade entre seus membros.

Atualmente a Divisão Sinop conta com 43 integrantes e tem promovido iniciativas que vão muito além das estradas. Ao longo dos anos, em parceria com outras divisões da Regional Mato Grosso, participou de 286 ações sociais apenas no ano de 2024, beneficiando diretamente instituições e comunidades locais.

Dentre as entidades atendidas em Sinop estão o Lar Vicentino, o Orfanato Menino Jesus, a CAOPA, a C.A.R.T.A.S, a APAMS, a Casa de Apoio Nova Vida e a Casa de Apoio Menino Pródigo. O grupo também colabora com a Secretaria de Assistência Social do Município, promovendo doações de alimentos, campanhas de prevenção e atividades comunitárias.

Além disso, a Divisão realiza campanhas de doação de sangue, campanhas do agasalho, ações educativas de trânsito, além de eventos temáticos voltados para crianças em situação de vulnerabilidade, como Natal Solidário e Dia das Crianças. Os membros do clube atuam de

Gilsinei Silva
Vereador - MDB

Juliana Donato
Vereadora - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N º 047 / 2025

AUTOR:
VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

forma voluntária, promovendo o bem-estar social e ajudando a transformar a realidade de muitos sinopenses.

Com base em valores como respeito, irmandade, liberdade, compromisso e solidariedade, o Insanos Moto Clube Sinop tem mostrado que o motociclismo pode ser um caminho para a construção de um mundo mais justo e humano. É uma irmandade que se fortalece a cada quilometro rodado, levando ajuda, esperança e bons exemplos por onde passa.

A Divisão Sinop do Insanos Moto Clube é conduzida por um corpo diretivo dedicado à organização do grupo, à promoção da irmandade e às ações sociais. O comando é liderado por **Hugo Rafael Fernandes de Abreu** (Diretor), com o apoio de **Marcus Henrique Ferreira** (Subdiretor), **Raphael Cassimiro de Souza** (Responsável Social), **Rodrigo Cozer** (Responsável Administrativo) e **Guilherme Vicentini** (Sargento de Armas). Juntos, trabalham com responsabilidade, união e compromisso com os valores do Insanos MC.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa sua mais profunda admiração ao Insanos Moto Clube – Divisão Sinop/MT, parabenizando cada um de seus integrantes pela trajetória de compromisso, empatia e contribuição ao bem comum, e rendendo aplausos a todos aqueles que, por meio da paixão pelo motociclismo, escolheram fazer a diferença na vida das pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO PASUCH:60451602153
Assinado de forma digital por ENIO PASUCH:60451602153
Dados: 2025.05.29 09:15:14 -03'00'

ENIO DA BRÍGIDA
Vereador – PSDB

Gustavo Silva
Vereador - MDB

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL
moises sergio

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

Juliana Donato
Vereadora - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 JUN 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [x] Moção
- [ ] Emenda

Nº 048/2025

AUTOR: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso à Guarnição do 11º Batalhão da Polícia Militar de Sinop**, pela atuação exemplar e corajosa durante o atendimento à ocorrência de incêndio no Edifício Classic Center, no centro de Sinop, no dia 03 de junho de 2025.

Durante patrulhamento ordinário, os policiais 2º Sargento PM Caso e Cabo PM Finger identificaram o incêndio e, com rapidez e espírito de serviço público, iniciaram os primeiros procedimentos de segurança e combate ao fogo, protegendo vidas e o patrimônio. A ação contou com o apoio do Subtenente PM Nascimento, 3º Sargento PM Henrique Silva, Cabo PM Nunes, Soldado PM Ewerton e Soldado PM Savedra, que, em conjunto, acessaram salas atingidas em diversos andares do prédio e controlaram os focos até a extinção total do incêndio. O Corpo de Bombeiros atuou posteriormente, complementando o trabalho já iniciado pela equipe policial.

O esforço conjunto dos policiais militares foi essencial para evitar que as chamas se alastrassem, e demonstra a dedicação, a técnica e a coragem da corporação frente a situações de risco.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N º 048 / 2025

AUTOR: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

Também registramos o apoio voluntário do cidadão Rogério, que colaborou na operação e recebeu atendimento médico por inalação de fumaça. Diante disso, esta Moção representa o reconhecimento público da Câmara Municipal de Sinop à bravura e ao compromisso da Polícia Militar com a segurança e o bem-estar da população sinopense.

Célio Garcia
1º Secretário

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 JUN 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 049/2025

AUTOR: **VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso aos professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino pela brilhante organização e execução dos **Jogos das Crianças**, evento que promoveu a integração, o respeito, o espírito esportivo e a valorização da atividade física entre os estudantes.

A dedicação, o empenho e o profissionalismo dos professores envolvidos foram fundamentais para o sucesso da iniciativa, que contribuiu não apenas para o desenvolvimento físico e motor das crianças, mas também para o fortalecimento de valores sociais e educacionais. Eventos como este são essenciais para a formação integral dos alunos e demonstram a importância da Educação Física como componente fundamental no processo educacional. Além disso, os Jogos das Crianças proporcionaram momentos de alegria, socialização e aprendizagem, refletindo o compromisso dos educadores com uma educação pública de qualidade.

Fica, portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal aos Professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, como forma de reconhecer publicamente o mérito e a importância do trabalho realizado por esses profissionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Mario Sugizaki
Vereador – PODEMOS

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

Célio Garcia
1º Secretário

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 049 / 2025

AUTOR: ***VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI***

PROFESSORES	ESCOLA
Adriana Cimitan	EMEB Centro Educacional Lindolfo José Trierweille
Alba Valeria Campos Lima	EMEB Basiliano do Carmo de Jesus
Celso Ricardo Piva	EMEB Basiliano do Carmo de Jesus
Cristiane P. Ruiz	EMEB Lizamara Aparecida de Almeida
Clarice Kotters	EMEB Jardim Celeste
Clecianna S, Kipper	EMEB Marizete Weber
Debora Caetano Leandro	EMEB Lizamara Aparecida de Almeida
Diogo Rodrigo Cotrim	EMEB Basiliano do Carmo de Jesus
Dorivaldo Luiz da Silva	EMEB Rodolfo Valter Kunze
Edineia de Arruda Americo	EMEB Armando Dias
Elaine Cristina Fonseca	EMEB Ana Cristina de Sena
Eliane Dias	EMEB Profª Alcidia Divanir Simoes Sales Pavan
Elisanea Roseno Salvador	EMEB Rodrigo Damasceno
Elisangela Regina Godoi	EMEB Silvana
Emerson Roberto Rosso	EMEB Professor Jurandir Liberino de Mesquita
Erik Fabiam Josias	EMEB Aleixo Schinatto
Fabio Carvalho dos Santos	EMEB Profª Alcidia Divanir Simoes Sales Pavan
Gustavo Mantovanelli	EMEB Armando Dias
Hilton Percinoto Junior	EMEB Sadao Watanabe
Itamar Cabral da Silva	EMEB Professora Taciana Balth Jordão
Irene da Silva	EMEB Maria Aparecida Amaro de Souza
Jaqueline Dias França	EMEN Rodrigo Damasceno
Juecy de Quadros Ferreira	EMEB Maria Aparecida Amaro de Souza
Jonathan Abilio	EMEB Simão Flach
João Notario	EMEB Aleixo Schinatto
Lucas Francelino da Silva	EMEB Uilibaldo Vieira Gobbo
Marcelo Avanci	EMEB Jose Reinaldo de Oliveira
Marcio Pereira da Silva	EMEB Professora Leni Teresinha Benedetti
Maria Madalena Lopes	EMEB Ana Cristina de Sena
Miguel Junior Guedes	EMEB Centro Educacional Lindolfo José Trierweille
Osnei Valverde da Costa	EMEB Professora Leni Teresinha Benedetti
Renata Aparecida Santos	EMEB Profª Alcidia Divanir Simoes Sales Pavan
Renilda Alves de Almeida	EMEB Ana Cristina de Sena
Sides Jose dos Santos	EMEB Rodrigo Damasceno
Silvia Mara da Silva	EMEB Sadao Watanabe
Solange Alves de Souza	EMEB Centro Educacional Lindolfo José Trierweille
Suellen Fernanda de Souza	EMEB Professora Marizete Weber

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
05 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 416 / 2025

Autor: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de faixa elevada na Rua dos Lírios N° 460 no Setor Residencial Sul em frente a Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhes a necessidade de instalação de faixa elevada na Rua dos Lírios, N° 460, no Setor Residencial Sul em frente à Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino.

Esta indicação visa atender a demanda de pais de alunos e moradores, preocupados em evitar acidentes com os estudantes devido ao grande fluxo de veículos automotores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158
Dados: 2025.06.05 10:47:06 -04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
10 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 417/2025

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhes a necessidade da implantação de sinalização vertical e horizontal em todo o Residencial São Lourenço I e II em toda sua extensão.

Baseado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito , mostrando-lhe a necessidade da implantação de sinalização vertical e horizontal em todo o Residencial São Lourenço I e II em toda sua extensão. A demanda acolhe a solicitação dos moradores, preocupados com o intenso tráfego no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
10 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 418/2025

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança Trânsito, a necessidade da implantação de faixa elevada e sinalização vertical e horizontal, na Rua Jerusalém, no Bairro Bom Jardim.

Baseado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança Trânsito, mostrando-lhe a necessidade da implantação de faixa elevada e sinalização vertical e horizontal, na Rua Jerusalém, no Bairro Bom Jardim.

A demanda acolhe a solicitação dos moradores, preocupados com o intenso tráfego no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
10 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 419 / 2025

Autor: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica da Estrada Monalisa.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica da Estrada Monalisa localizada na região do Bairro São Cristóvão, como consta foto anexa.

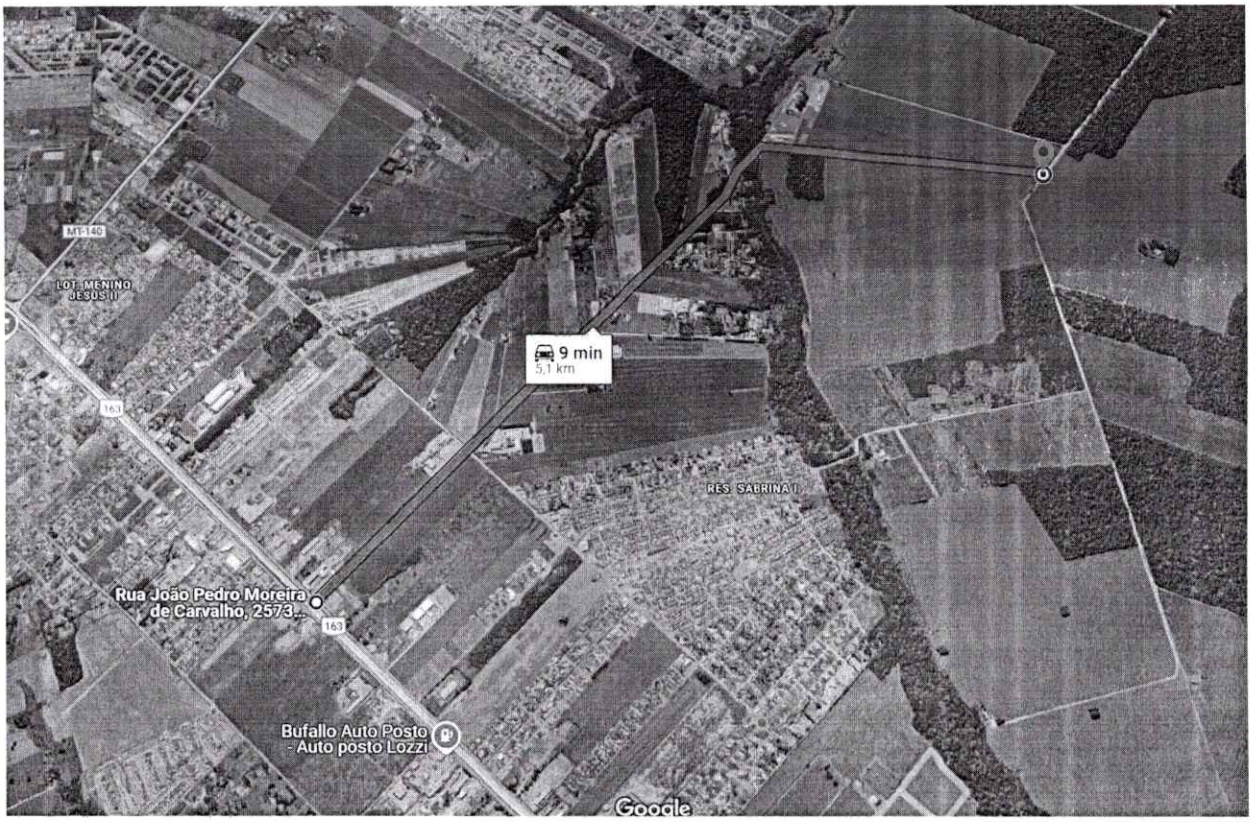
Esta indicação visa atender a demanda de moradores e comerciantes da região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158
Dados: 2025.06.10 10:41:03 -04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO


MT-140
LOT. MENINO JESUS II
9 min
5,1 km
RES. SABRINA I
Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 2573...
163
Bufallo Auto Posto - Auto posto Lozzi
Google

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
10 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 420 / 2025

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de redutor de velocidade (lombada) na Estrada Dalva, no trecho do bairro Jd. Lisboa.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalação de redutor de velocidade (lombada) na Estrada Dalva (parte de chão), no trecho do bairro Jd. Lisboa que também abranja até o Jd. Santa Catarina. Muitas pessoas têm reclamado, de muita poeira, e que a alta velocidade de veículos no trecho de chão, tem causado transtornos constantes aos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prof. Hedvaldo Costa
Vereador – NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
10 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 421 / 2025

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de melhoria na Sinalização Horizontal e Vertical em frente à EMEB Lizamara Aparecida de Oliveira.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de melhoria na Sinalização Horizontal e Vertical em frente à EMEB Lizamara Aparecida de Oliveira na Rua das Margaridas entre as ruas Cajueiros e Angicos, tendo em vista a segurança de alunos, pais e profissionais da educação que transitam frequentemente o local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIMUNDO HEDVALDO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prof. Hedvaldo Costa
Vereador – NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 422/2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sinéia Fernandes de Abreu, Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de criação de um espaço dedicado ao cuidado diário da população idosa, funcionando como uma "creche para idosos".

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sra. Sinéia Fernandes de Abreu, Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de criação de um espaço dedicado ao cuidado diário da população idosa, funcionando como uma "creche para idosos".

A iniciativa visa atender uma demanda crescente e silenciosa: a necessidade de apoio às famílias que convivem com idosos e que, frequentemente, precisam se ausentar para trabalhar ou realizar outras atividades, mas não têm com quem deixar seus entes queridos. Em muitas situações, os cuidadores acabam sendo forçados a abrir mão de suas responsabilidades profissionais para garantir a segurança e o bem-estar dos idosos.

Vale ressaltar que essa proposta não deve ser confundida com um asilo, pois o objetivo não é afastar os idosos do convívio familiar, mas oferecer suporte durante o dia, com acompanhamento especializado, atividades de lazer, estimulação cognitiva e cuidados básicos de saúde e alimentação, garantindo que o idoso retorne ao lar ao final do expediente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

☐ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☒ *Indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 422 / 2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

A proposta representa um avanço significativo na construção de políticas públicas voltadas ao cuidado digno e ativo dos idosos, atendendo às necessidades de tanto dos idosos quanto das famílias que desempenham o papel de cuidadores. A presente indicação, é inspirada no Centro Dia do Idoso mantido pelo Governo do Estado de São Paulo (Link para acesso do Guia de Orientações Técnicas: https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/658.pdf).

A proposta de criação de um espaço dedicado ao cuidado diário dos idosos no município de Sinop está diretamente alinhada com o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3,** que visa garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Ao oferecer um suporte diário especializado, a proposta busca não apenas melhorar a qualidade de vida dos idosos, mas também aliviar a carga dos cuidadores familiares, muitas vezes sobrecarregados. Além disso, promove a inclusão social e o acesso igualitário a serviços essenciais para a população idosa, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável, dentro de um contexto de dignidade e respeito. A implementação desse projeto também dialoga com o **ODS 10, que trata da redução das desigualdades**, pois oferece a oportunidade de suporte para idosos, independentemente da condição socioeconômica das famílias, promovendo equidade e bem-estar para todos os cidadãos da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 423/2025

Autor: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de uma botoeira ou, alternativamente, uma faixa elevada de pedestres em frente à Faculdade FASTECH, local que também abriga a Escola Estadual Militar Tiradentes.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade dde instalação de uma botoeira ou, alternativamente, uma faixa elevada de pedestres em frente à Faculdade FASTECH, local que também abriga a Escola Estadual Militar Tiradentes.

A presente solicitação visa garantir maior segurança aos alunos, professores e demais pedestres que transitam diariamente pela referida via, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas. Considerando o intenso fluxo de veículos e a vulnerabilidade dos pedestres, é essencial a implementação de medidas eficazes de controle e proteção viária. Ressaltamos ainda que o local abriga duas instituições de ensino com grande circulação de jovens e crianças, o que torna urgente a adequação do espaço urbano para promover a segurança de todos.

Cabe destacar que esta Indicação segue a propositura apresentada pelo nosso Vereador Mirim, Miguel do Carmo Inhengues, como parte de sua atuação cidadã e comprometimento com a comunidade escolar e a segurança pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 JUN 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 424/2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a viabilidade de instalação de sistema de energia solar fotovoltaica na estrutura do Terminal Rodoviário de Sinop, com destinação da energia excedente à rede municipal de ensino, visando economia, sustentabilidade e incentivo à educação ambiental.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de se estudar a viabilidade de instalação de sistema de energia solar fotovoltaica na estrutura do Terminal Rodoviário de Sinop, com destinação da energia excedente à rede municipal de ensino, visando economia, sustentabilidade e incentivo à educação ambiental.

A energia gerada poderá suprir parte do consumo da própria rodoviária, e o excedente pode ser direcionado às escolas da rede municipal, reduzindo significativamente os custos com energia elétrica nas unidades de ensino e possibilitando a destinação de recursos para outras melhorias, como infraestrutura, alimentação e tecnologia educacional.

Além dos benefícios econômicos, a iniciativa traz impactos ambientais positivos, promovendo o uso de fontes de energia limpa e renovável, contribuindo com as metas de sustentabilidade do município. Essa ação também pode ser utilizada como ferramenta pedagógica, incluindo o tema da energia solar nos conteúdos escolares e promovendo a conscientização dos alunos sobre o uso racional dos recursos naturais.

Por fim, essa proposta está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os de número 7 (Energia Limpa e Acessível) e 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), fortalecendo o compromisso de Sinop com políticas públicas sustentáveis e inovadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 425 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de se fazer duas faixas elevadas de pedestres na Avenida das Itaúbas, nas proximidades do acesso ao terminal de transporte coletivo público.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, expondo-lhes a necessidade de se fazer duas faixas elevadas de pedestres na Avenida das Itaúbas, nas proximidades do acesso ao terminal de transporte coletivo público, com o objetivo de garantir maior segurança aos usuários e melhorar a mobilidade urbana no local.

A presente indicação ajudará a população que utiliza diariamente o terminal de transporte coletivo, especialmente pedestres que precisam atravessar a Avenida das Itaúbas, via de grande fluxo de veículos e ônibus.

A instalação das faixas elevadas permitirá a redução da velocidade dos veículos, promovendo segurança viária, acessibilidade e melhor organização do trânsito no entorno do terminal. Além disso, a medida contribuirá para a preservação da integridade física dos usuários do transporte público, trabalhadores, estudantes e idosos que circulam pela região.

A estrutura elevada também funciona como redutor de velocidade e é recomendada por órgãos técnicos de trânsito para locais de grande movimentação de pedestres, especialmente próximo a equipamentos públicos como terminais, escolas e hospitais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 JUN 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 426/2025

AUTOR: VEREADORA SANDRA DONATO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.Wesney Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de faixa elevada para travessia de pedestres na lateral da EEDIEB Benedito Santana da Silva Freire, na Avenida dos Tarumãs.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesney Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de faixa elevada para travessia de pedestres na lateral da EEDIEB Benedito Santana da Silva Freire, ou seja, na Avenida dos Tarumãs.

A presente indicação visa atender a uma demanda urgente da comunidade escolar da Escola Estadual de Educação Básica Benedito Santana da Silva Freire, incluindo pais de alunos, que procuraram este gabinete manifestando preocupação com a segurança no entorno da instituição. A referida escola atende estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com fluxo constante de crianças, adolescentes, jovens e adultos nos períodos matutino, vespertino e noturno. A movimentação na região, especialmente nos horários de entrada e saída, expõe alunos, professores, funcionários e familiares a riscos de acidentes, devido à alta circulação de veículos e à ausência de sinalização adequada para travessia segura.

Dessa forma, a instalação de uma faixa elevada para pedestres na Avenida dos Tarumãs, é medida imprescindível para garantir a segurança e a integridade física da comunidade escolar, além de atuar como redutor de velocidade no local. Trata-se de uma ação preventiva, que contribui para a construção de um trânsito mais seguro e humano, principalmente em áreas de grande circulação estudantil.

Solicitamos, portanto, que essa demanda seja acolhida com urgência pelo setor competente da Prefeitura Municipal, em atenção ao direito à segurança e à vida de todos os cidadãos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 427 / 2025

AUTOR: VEREADORA SANDRA DONATO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sinéia Ferandes de Abreu, – Secretária de Assistência Social, mostrando-lhes a necessidade de substituição da cobertura metálica (telhas de zinco) por telhas isotérmicas no local de espera dos usuários do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa, encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e a Sra. Sinéia Ferandes de Abreu, – Secretária de Assistência Social, mostrando-lhes a necessidade de substituição da cobertura metálica (telhas de zinco) por telhas isotérmicas no local de espera dos usuários do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, a substituição da cobertura atual localizada no setor de recepção externa do prédio do CREAS, situado à Avenida das Itaúbas, nº 3006 – Setor Comercial, nesta cidade.

Constata-se que a cobertura existente é feita com telhas de zinco, material que intensifica o calor, tornando o ambiente de espera extremamente desconfortável para os usuários, especialmente em dias de altas temperaturas. Tal condição compromete o bem-estar e a dignidade das pessoas que buscam atendimento, além de poder afetar negativamente o funcionamento do serviço social prestado.

Sugere-se, portanto, a instalação de telhas isotérmicas, que oferecem maior conforto térmico, contribuindo significativamente para a melhoria do ambiente de espera. Essa medida atende aos princípios de humanização e respeito ao cidadão, bem como ao direito dos usuários de usufruírem de um serviço público com condições adequadas. Alternativamente, ou de forma complementar, é recomendável a adoção de outras melhorias na estrutura física do local, como a ampliação da área de atendimento, reforma de salas internas para recepção, ou a criação de um espaço fechado com ar-

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 427 / 2025

AUTOR: VEREADORA SANDRA DONATO

condicionado, de modo a proporcionar um ambiente climatizado e protegido, garantindo dignidade, conforto e segurança às pessoas que aguardam atendimento no CREAS.

Contamos com a sensibilidade e a atenção do Poder Executivo para que essa melhoria seja incluída nas ações prioritárias da gestão municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 428 / 2025

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de um ponto de ônibus com cobertura na frente da Escola Estadual Cleufa Hubner.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de um ponto de ônibus com cobertura na frente da Escola Estadual Cleufa Hubner.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
Gabriela Fernandes
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 429/2025

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, ***a necessidade de realizar a construção de um estacionamento e pista de caminhada no canteiro da Av. Alexandre Ferronato.***

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, ***a necessidade de realizar a construção de um estacionamento e pista de caminhada no canteiro da Av. Alexandre Ferronato.***

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
Gabriela Fernandes
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 430 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de lixeiras ao longo da pista de caminhada da Av. André Maggi.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que sejam instaladas lixeiras ao longo da pista de caminhada da Av. André Maggi.

O pleito justifica-se pela necessidade de promover a conservação da limpeza e da organização do espaço público, incentivando o descarte adequado de resíduos sólidos pelos frequentadores da pista. A ausência de lixeiras contribui para o acúmulo de lixo no local, comprometendo o bem-estar dos usuários, a estética urbana e o meio ambiente. A medida visa, portanto, atender ao interesse coletivo, estimulando práticas sustentáveis e de cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 431 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de pintura das faixas de pedestres na R. Angelo D'ambros, no Jardim Barcelona II.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que sejam pintadas as faixas de pedestres na R. Angelo D'ambros, no Jardim Barcelona II.

O pleito justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança no trânsito para pedestres e condutores, especialmente em horários de pico, considerando o fluxo intenso de veículos e a presença de crianças, idosos e demais moradores que utilizam a via diariamente. A sinalização adequada contribui para a organização do tráfego, a prevenção de acidentes e a promoção da mobilidade urbana com responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 432/2025

Autor: **VEREADOR ENIO DA BRIGIDA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Muller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de limpeza de bueiro situada na Avenida Foz do Iguaçu com Rua Waldir Doerner, em Sinop/MT.

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Muller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de limpeza de bueiro situada na Avenida Foz do Iguaçu com Rua Waldir Doerner, em Sinop/MT, devido às condições inadequadas de conservação, que vêm causando transtornos à população local.

Moradores e comerciantes da região têm relatado a presença de mau cheiro intenso, possivelmente decorrente do acúmulo de resíduos orgânicos e materiais obstruindo o fluxo adequado das águas pluviais. Essa situação, além de causar desconforto, pode representar risco à saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores e agravando problemas ambientais.

Diante disso, para que seja realizada a limpeza e manutenção do bueiro, restabelecendo as condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar para a comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO PASUCH:60451602153
Assinado de forma digital por ENIO PASUCH:60451602153
Dados: 2025.06.09 08:57:56 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 433/2025

AUTOR: **VEREADOR ENIO DA BRIGIDA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituição da tampa de bueiro situada na Avenida Foz do Iguaçu com Rua Waldir Doerner, em Sinop/MT.

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de substituição da tampa de bueiro situada na Avenida Foz do Iguaçu com Rua Waldir Doerner, em Sinop/MT.

A troca da tampa de bueiro mencionada é medida essencial para garantir a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas que transitam diariamente pela via. A ausência ou deterioração da tampa representa um grave risco de acidentes a pedestres, especialmente durante o período noturno ou em dias chuvosos, quando a visibilidade é reduzida.

Além disso, a manutenção adequada da infraestrutura urbana demonstra o comprometimento da gestão pública com o bem-estar da população e a preservação dos espaços públicos. Ressaltamos a importância de ações preventivas como essa para evitar danos maiores e custos futuros ao erário municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO PASUCH:60451602153
Assinado de forma digital por ENIO PASUCH:60451602153
Dados: 2025.06.09 08:37:06 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 434/2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Schrer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de limpeza de todas as bocas de lobo em nossa cidade, aproveitando o período da seca para que não tenhamos problemas no período de chuva.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Schrer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de limpeza de todas as bocas de lobo em nossa cidade, aproveitando o período da seca para que não tenhamos problemas no período de chuva.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 435 / 2025

Autor: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar operação tapa buraco ao longo do bairro Residencial Ipiranga.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar operação tapa buraco ao longo do bairro Residencial Ipiranga.

No local supracitado existe um alto fluxo de veículos, bem como de ciclistas e pedestres, de forma que é necessário que as condições do asfalto estejam de acordo com tal fluxo. Contudo, atualmente na região existem buracos que acabam prejudicando o uso da via e causando riscos de acidentes, pois ao tentar desviar de algum buraco os motoristas acabam por invadir a via contrária. De forma que, é necessário que seja realizada operação tapa buraco na região, para melhorar o uso da via pelos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 436 / 2025

Autor: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. José Pedro Serafini – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de disponibilizar caixas colmeia para os apicultores envolvidos na agricultura familiar.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. José Pedro Serafini – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de disponibilizar caixas colmeia para os apicultores envolvidos na agricultura familiar.

Em nosso município a existência da agricultura familiar é tradicional, estando enraizada em nossa terra e o Município precisa apoiar as ações dos produtores, com intuito de manter a tradição e os serviços destas famílias que tanto fomentam a economia municipal. Assim sendo, é necessário que sejam doadas as caixas colmeia existentes para os apicultores de nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 JUN 2025 Gabriela F. ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 437/2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário de Segurança e Trânsito, à necessidade de construção de estacionamento e instalação de iluminação pública de LED, no canteiro da Avenida dos Ipês, espaço da Rua Monjoleiros até a Rua das Paineiras.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se em encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário de Segurança e Trânsito, à necessidade construção de estacionamento e instalação de iluminação pública de LED, no canteiro da Avenida dos Ipês, espaço da Rua Monjoleiros até a Rua das Paineiras. A indicação busca atender à demanda da comunidade por melhorias na infraestrutura urbana, propondo a construção de um estacionamento público e a instalação de iluminação eficiente no canteiro central da Avenida dos Ipês, entre a Rua dos Monjoleiros e a Rua das Paineiras. A medida visa promover mobilidade, segurança e valorização do espaço público. A proposta visa a criação de vagas de estacionamento e a instalação de iluminação em LED no canteiro central da Avenida dos Ipês, beneficiando comerciantes, moradores e visitantes. As melhorias ajudarão a reduzir o congestionamento, facilitar o acesso e aumentar a segurança noturna. A tecnologia LED, além de sustentável, traz economia e durabilidade, enquanto o ordenamento do espaço urbano contribui para a organização do tráfego. Solicita-se a execução dessas ações com prioridade, devido ao impacto positivo para a comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 438 / 2025

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de urbanização, com jardinagem e arborização, instalação de academia ao ar livre, playground, bancos e iluminação pública de LED, com pista de caminhada, na Área Institucional do Bairro Jardim Itália II, entre as ruas Nápoles, Veneza, Pisa e Roma.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, apresentando-lhe à necessidade de urbanização da Área Institucional, localizada no Bairro Jardim Itália II, entre as ruas Nápoles, Veneza, Pisa e Roma, propondo a implementação de jardinagem e arborização, instalação de academia ao ar livre, playground, bancos e iluminação pública de LED, bem como a construção de uma pista de caminhada, proporcionando assim mais qualidade de vida, segurança e bem-estar aos moradores da região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
12 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 439 / 2025

Autor: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Miller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Valmir Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza da lateral da Estrada Nanci, entre o trecho do Bairro Associação dos Moradores Residencial Paris até a MT 220.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Jorge Miller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Valmir Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando - lhes a necessidade de limpeza da lateral entre a pista de ciclismo e da Estrada Nanci entre o trecho do Bairro Associação dos Moradores Residencial Paris até a MT 220.

A indicação faz parte de reivindicação dos usuários dessa Estrada que liga até a MT 220, que faz a interligação com muitas chácaras e bairro, o que gera grande fluxo de veículos na via, e de bicicletas devido a criação da nova ciclovia, esse trecho tem cerca de 21,8 quilômetros, onde as laterais entre a pista de ciclismo e a estrada estão com mato alto e sujeiras que prejudicam a visão das pessoas que precisão acessar a Estrada Nanci e consequente ocasionando muitos acidentes de trânsito, inclusive com vítimas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remidio Kuntz
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
12 JUN 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 440 / 2025

Autor:

VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construção de redutores de velocidade no cruzamento da Avenida Joaquim Socreppa sentido BR-163.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhes a necessidade de construção de redutores de velocidade na Avenida Joaquim Socreppa sentido BR-163.

No local supracitado, de forma que existe um fluxo de trânsito de veículos muito grande, inclusive ônibus escolares e caminhões. Contudo, o excesso de velocidade utilizado por alguns motoristas acaba por gerar transtornos e riscos de acidentes, assim sendo é necessário que sejam implantados redutores de velocidade, para gerar mais segurança aos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remidio Kuntz
Vereador - Republicanos